



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	15
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	16
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	58
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	67
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	70
Prefeitura Municipal de BONITO	77
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	83
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	88
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	90
Prefeitura Municipal de CARACOL	102
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	104
Prefeitura Municipal de ELDORADO	111
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	113
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	119
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	129
Prefeitura Municipal de JAPORA	160
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	192
Prefeitura Municipal de JARDIM	193
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	202
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	205
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	211
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	217
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	220
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	224
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	231
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	236
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	251
Prefeitura Municipal de SONORA	254
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	258
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	270
Prefeitura Municipal de TRENOS	273
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	277

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022
RETIFICAÇÃO**

Onde lê-se:

Vigência: 20/06/2022 a 18/06/2022.

Lê-se:

Vigência: 20/06/2022 a 20/06/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão**

Republica a pedido - DECRETO Nº 352/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022. Dispõe sobre aprovação de INCORPORAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO e dá outras providências

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Passa a incorporar o Perímetro Urbano do Município de Amambai, com área de 82.599,00 m² (Oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove metros quadrados), registrada na matrícula 27.786 do CRI Comarca de Amambai, conforme requerimento da parte interessada e sob protocolo nº 110.011/2022.

Art. 2º A incorporação de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PROCURADORIA GERAL**DECRETO Nº. 444/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

"Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal na data que especifica e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV, do art. 47 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo à Proclamação da República, no dia 15 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo único. Os prazos processuais de procedimentos licitatórios não serão interrompidos por força do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde atuará em regime de escala, a ser estabelecida e divulgada mediante ato exarado pela Gestora da pasta.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação obedecerá o calendário escolar anual, na forma previamente estabelecida.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal de Amambai - MS

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ANDRÉ MAYR DE SOUZA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 443/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai - CMDCA e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 13 da Lei Municipal Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS - Amambai)

Considerando Protocolo nº 114625/22 .

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Amambai – CMDCA, conforme identificação abaixo:

I – Representantes do Poder Público Municipal

- (...)
- (...) Maria Inês Saldanha Chaves em substituição à Mileia Martins Piassi Dondoni
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

II – Representantes Não Governamentais

- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros tem duração de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, respeitando o estabelecido no Decreto 600/2021, alterado pelos Decretos 742/2021, 286/2022;

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito 08 de novembro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

Secretaria de Assistência Social

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 442/22 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 Altera os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Amambai - COMUD e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 3º do Decreto Nº9.926, de 19 de julho de 2019 que dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre drogas e do artigo 3º da Lei Municipal Nº 2.652/2019 - que dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Amambai/MS, e dá outras providências.

Considerando: Protocolo nº 114625/22.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros que compõem o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD, conforme identificação abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo

- Aparecida Benites em substituição à Cristiane de Moraes Silva Marques – Titular - SEMED
- (...)
- (...) Joice Aparecida Morlas Silva em substituição à Milena Maia Duarte- Titular – SMS
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

II – Representantes da Sociedade Civil**a) Representantes das Organizações da Sociedade Civil**

- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

- (...)

- (...)

b) Representante da Polícia Militar

- (...)

- (...)

c) Representante da Polícia Civil

- (...)

- (...)

d) Representante do Conselho Tutelar

- (...)

- (...)

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros tem duração de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, respeitando o estabelecido no Decreto 297/2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito 08 de novembro de 2022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6822**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107516/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DORIS ESTELA ROJAS DE ABDULAHAD – Contratada.

CNPJ: 00.287.365/0001-49

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Valor : R\$ 1.884,00 (Um mil oitocentos e oitenta e quatro Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.63 – SERVIÇOS GRÁFICOS

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Novembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2022**

PROTOCOLO FLOWDOCS DE SOLICITAÇÃO: Nº114163/2022;

PROTOCOLO FLOWDOCS PRINCIPAL: Nº 969342022

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENENTE: Associação Sul-Mato-Grossense de apoio na habitação rural e urbana- HABITAR

PRAZO: 31/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto nos artigos 55 e 57 da Lei 13.019/2014 e artigo 24, § 2º do Decreto Municipal 320/2016, decorrência a continuidade dos trabalhos e metas realizados de acordo com o Plano de Trabalho, devidamente justificadas a tempo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.13.01 – FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

16.481.0002.2096.0000 – Programa de Habitação PSH-Rural

FORO: Comarca de Amambaí/MS

ASSINAM: Pela concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira: Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68 David Nicoline de Assis- Secretário Municipal da Cidade

CPF: 560.268.621-53

Pela convenente: Vandeir Alves Paulino - Presidente

CPF: 007.105.101-52

LOCAL E DATA: Amambai/MS,01 de novembro de 2022.

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.771/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109595/2022

PARTES :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONTRATANTE.

CNPJ/MF sob o nº. 03.568.433/0001-36

EMPRESA: ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA MEI .

CNPJ: 31.788.699/0001-20

OBJETO: " Aquisição de material permanente para Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho da População em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica conforme Termo de Convênio nº 31169/2021, firmado como Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital" .

Valor Total: R\$ 39.250,00 (Trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Fiscais do Contrato: Jauro Bittencourt Moretto, matricula 10015-4 e

Valdair Pereira matricula 3598-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.4.90.52.36 – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

23.334.0002.2149.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE GER. DE EMPREGO E RENDA

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Novembro de 2022.

Assinam :

Pela contratante:

Roberto Racchiune Nascimento – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF nº 038.212.861-30

Adélio de Oliveira Pereira – Administrador

CPF nº 542.087.341-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.770/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109595/2022

PARTES :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONTRATANTE.

CNPJ/MF sob o nº. 03.568.433/0001-36

EMPRESA: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA .

CNPJ: 08.694.780/0002-00

OBJETO: " Aquisição de material permanente para Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho da População em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica conforme Termo de Convênio nº 31169/2021, firmado como Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital" .

Valor Total: R\$ 4.687,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Fiscais do Contrato: Jauro Bittencourt Moretto, matricula 10015-4 e

Valdair Pereira matricula 3598-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.4.90.52.36 – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

23.334.0002.2149.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE GER. DE EMPREGO E RENDA

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Novembro de 2022.

Assinam :

Pela contratante:

Roberto Racchiune Nascimento – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF nº 038.212.861-30

Juliano Vezentin – Administrador

CPF nº 001.432.951-44

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.769/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109595/2022

PARTES :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONTRATANTE.

CNPJ/MF sob o nº. 03.568.433/0001-36

EMPRESA: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI .

CNPJ: 35.449.691/0001-90

OBJETO: " Aquisição de material permanente para Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho da População em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica conforme Termo de Convênio nº 31169/2021, firmado como Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital" .

Valor Total: **R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)**

PRAZO: 12 (doze) meses.

Fiscais do Contrato: Jauro Bittencourt Moretto, matricula 10015-4 e

Valdair Pereira matricula 3598-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.4.90.52.36 – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

23.334.0002.2149.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE GER. DE EMPREGO E RENDA

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Novembro de 2022.

Assinam :

Pela contratante:

Roberto Racchiune Nascimento – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF nº 038.212.861-30

Alex Sandro da Silva Maidana – Administrador

CPF nº 920.882.281-87

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.768/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109595/2022

PARTES :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONTRATANTE.

CNPJ/MF sob o nº. 03.568.433/0001-36

EMPRESA: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA .

CNPJ: 15.923.311/0001-08

OBJETO: " Aquisição de material permanente para Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho da População em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica conforme Termo de Convênio nº 31169/2021, firmado como Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital" .

Valor Total: **R\$ 7.495,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**

PRAZO: 12 (doze) meses.

Fiscais do Contrato: Jauro Bittencourt Moretto, matrícula 10015-4 e

Valdair Pereira matrícula 3598-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.4.90.52.36 – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

23.334.0002.2149.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE GER. DE EMPREGO E RENDA

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Novembro de 2022.

Assinam :

Pela contratante:

Roberto Racchiune Nascimento – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF nº 038.212.861-30

Eduardo Pires Gonçalves – Gerente Comercial

CPF nº 012.450.301-24

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N.º 2382/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087973/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ Nº 13.823.697/0001-42

Contratante

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 03.924.435/0001-10

Contratada

Objeto: Rescisão do contrato n.º 2382/2021, cujo objeto fora a Aquisição de medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica e Rename, para atender a população usuária do Sistema Único de Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tudo previsto na conformidade do ato convocatório, da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 023/2021** , anulando o valor de **R\$ 119.189,34 (cento e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais, trinta e quatro centavos)**.

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM. – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACÊUTICA

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 07 de novembro de 2022.

Assinam:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF n.º 011.532.951-05

Eduardo José Prando – Representante da empresa.

CPF n.º 795.143.409-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6703

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0 95349 /2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 2.316,54 (Dois mil trezentos e dezesseis Reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil – Pré escola

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6693

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110400/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Contratante

FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.

CNPJ: 10.454.450/0001-08

Objeto: "Registro de preço para contratação de empresa especializada em Locação de equipamentos para a realização de eventos (Tendas, palco, som, geradores de energia, painel de Led, banheiros químicos e outros), pelo período de 12 (doze) meses", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC) e Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM) do município de Amambai/MS.

Valor : R\$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.23.00 – SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

24.131.0305.2225.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECOM

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Outubro de 2022.

Assinam :

José Aparecido de Aguiar - Secretário Municipal de Comunicação Social

CPF: 447.965.101-25

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6697

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095349/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA – Contratada.

CNPJ: 32.022.904/0001-04

Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 1.398,65 (Um mil trezentos e noventa e oito Reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Setembro de 2022.

Assinam :

Luciney Muller Bampi - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 895.987.681-04

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6707

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 37.353.192/0001-20

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 1.582,00 (Um mil quinhentos e oitenta e dois Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil – Pré escola

Local e Data: Amambai/MS, 31 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6702

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 27.024.068/0001-67

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 1.009,20 (Um mil e nove Reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil – Pré escola

Local e Data: Amambai/MS, 31 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6692

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO - ME – Contratada.

CNPJ: 36.403.682/0001-20

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 7.877,30 (Sete mil oitocentos e setenta e sete Reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.365.0006.2224.0000 – Coordenação de Educação Infantil - Creche

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6685

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 18.729.614/0001-74

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambá – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 1.340,30 (Um mil trezentos e quarenta Reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.299 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão

Local e Data: Amambá/MS, 28 de Outubro de 2022.

Assinam :

Luciney Muller Bampi - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 895.987.681-04

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6682

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambá – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 37.353.192/0001-20

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambá – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 7.900,59 (Sete mil novecentos Reais e cinquenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Local e Data: Amambá/MS, 28 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6680

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambá – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambá – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 863,66 (Oitocentos e sessenta e três Reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
12.365.0006.2224.0000 – Coordenação de Educação Infantil - Creche
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Outubro de 2022.
Assinam :
Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação
CPF: 325.566.241-91
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6679

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante
TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO - ME – Contratada.
CNPJ: 36.403.682/0001-20
Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.
Valor : R\$ 156,90 (Cento e cinquenta e seis Reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.19 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Outubro de 2022.
Assinam :
Luciney Muller Bampi - Secretário Municipal de Gestão
CPF: 895.987.681-04
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6653

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Contratante
CNPJ: 13.971.788/0001-25
COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.353.192/0001-20
Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.
Valor : R\$ 2.432,83 (Dois mil quatrocentos e trinta e dois Reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
08.243.0056.2206.0000 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2022.

Assinam :

Eronilde Silveira dos Santos de Melo – Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109595/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2022

OBJETO: Aquisição de material permanente para Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho da População em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica conforme Termo de Convênio nº 31169/2021, firmado como Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Amambai/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Empresas Vencedoras/Itens/Valores:

LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08 - no item de nº **01**, perfazendo um valor total de **R\$ 7.495,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 35.449.691/0001-90 - no item de nº **02**, perfazendo um valor total de **R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)**.

JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.694.780/0002-00 – no item nº **04**, perfazendo um valor total de **R\$ 4.687,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais)**.

ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 31.788.699/0001-20 – no item de nº **03**, perfazendo um valor total de **R\$ 39.250,00 (Trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentaria:

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.4.90.52.36 – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

23.334.0002.2149.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE GER. DE EMPREGO E RENDA

Local e Data: Amambai – MS, 01 de Novembro de 2022.

ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****AVISO DE RETIFICAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Antônio João, através da Comissão Permanente de Licitação e equipe de pregoeiros, TORNA PÚBLICO que conforme publicação do EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, referente ao processo n.º 096/2022, publicado na Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) n.º 3204, página 31 de 27 de outubro de 2022, **onde se lê**, processo licitatório n.º 097/2022, Pregão Presencial n.º 096/2022, **leia-se**, processo licitatório n.º 096/2022, Pregão Presencial n.º 050/2022.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

O **Município de Antonio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregoeiros torna público o resultado da Pregão Presencial nº 049/2022 .

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria, acompanhamento, orientação profissional nos cadastros e análises de informações de envio de obrigações do E- Social e sistema informatizado do envio de controle de atos pessoal- SICAP, para atender as necessidades do departamento de Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Vencedor: FERNANDO LOPES DA SILVA, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 65.760,00** (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Antonio João/MS, 08 de novembro de 2022.

Clédina Apª Valensuelos

- **Pregoeira**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio, nomeada através do Decreto n.º 249/2022 de 22 de junho de 2022, torna público a Adjudicação do Pregão Presencial Nº 049/2022, com vista no que estabelece o art. 4, XX da lei 10.520/2002, e do item VII da Ata de julgamento, tendo como o objeto Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria, acompanhamento, orientação profissional nos cadastros e análises de informações de envio de obrigações do E- Social e sistema informatizado do envio de controle de atos pessoal- SICAP, para atender as necessidades do departamento de Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, advindo do processo administrativo 095/2022, em favor da seguinte empresa: **Vencedor: FERNANDO LOPES DA SILVA**, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 65.760,00** (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Antonio João/MS, 08 de novembro de 2022. **Clédina Apª Valensuelos**

- **Pregoeira**

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

O **Município de Antonio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregoeiros torna público o resultado da Pregão Presencial nº 051/2022 .

Objeto: Aquisição de carnes bovinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência e seus respectivos departamentos.

Vencedor: H F CARNE EIRELI, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 49.612,80** (Quarenta e nove mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos), **LOOK MERCADO LTDA ME**, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 21.216,00** (Vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais) e

SUPERMERCADO KAIO EIRELI, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 11.154,00** (Onze mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Antonio João/MS, 08 de novembro de 2022.

Clédina Apª Valensuelos

- **Pregoeira**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio, nomeada através do Decreto n.º 249/2022 de 22 de junho de 2022, torna público a Adjudicação do Pregão Presencial Nº 051/2022, com vista no que estabelece o art. 4, XX da lei 10.520/2002, e do item VII da Ata de julgamento, tendo como o objeto Aquisição de carnes bovinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência e seus respectivos departamentos.

Vencedor: H F CARNE EIRELI, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 49.612,80** (Quarenta e nove mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos), **LOOK MERCADO LTDA ME**, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 21.216,00** (Vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais) e

SUPERMERCADO KAIO EIRELI, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 11.154,00** (Onze mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Antonio João/MS, 08 de novembro de 2022

Clédina Apª Valensuelos

- **Pregoeira**

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado a **aquisição de toners e cartuchos para impressoras para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS**, que passa fazer parte integrante desta Ata.

VIGÊNCIA: 05/07/2022 à 04/07/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	R\$ 16.979,82
MARCOS S BIUDES EIRELI – ME	08.257.279/0001-03	R\$ 173.558,00
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 24.305,60
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R\$ 66.842,00
Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	40.648.281/0001-08	R\$ 3.054,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 284.739,92 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 031/2022, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 069/2022 – Pregão Eletrônico n.º 049/2022, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	CHEFE DE CONTROLE DE MATERIAL E ABASTECIMENTO	5180
FUNDO DE SAÚDE	FRANCINE APARECIDA NUNES CORREA	CHEFE DA AREA ADMIN. FINANCEIRA DA SAÚDE	4344
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FREITAS SACO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEILLY CHRISTINE RENDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4682

2 - Os fiscais acima denominados, representarão os seus respectivos Fundos Municipais perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 16 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	
FRANCINE APARECIDA NUNES CORREA	
ALESSANDRA FREITAS SACO	
DEILLY CHRISTINE RENDA	

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 105/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que **a data previamente prevista para a realização sessão pública, via Internet, para conhecimento das propostas do Processo de Licitação Pública**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2022**, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o **fornecimento de kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria**

Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS, previamente agendada para o dia 14/11/2022, fica **REDESIGNADA** conforme segue: _

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **31/10/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **16/11/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **16/11/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **16/11/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com> .**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidatoboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 08 de novembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2022**

Objeto – seleção de empresa , menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS**, em conformidade com anexos que fizerem parte do referido processo .

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo

Recorrente – a empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recurso administrativo do **Pregão Eletrônico n.º 074/2022**, interposto pela empresa Recorrente em epígrafe, emitiu competente decisão que **CONCEDEU PROVIMENTO** ao recurso, em todos os seus termos, **reformando a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio relativa a Inabilitação da Recorrente**.

Em decorrência das razões expostas na referida decisão, e considerando que os efeitos da reforma da decisão da Pregoeira e sua equipe de Apoio, afetam a condição de outras licitantes que haviam sido inabilitadas pela mesma razão, declarou, ainda, as Licitantes VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - **HABILITADAS**, devendo ser suas propostas reclassificadas para os itens aos quais sagraram-se vencedoras.

Pela natureza modificativa da referida Decisão, fica concedido às licitantes participantes, o prazo de 3 dias úteis para interposição recursal, que, em razão da impossibilidade de retroagir a fase na Plataforma BLL, deverão ser interpostos na forma especificada no subitem 14.2.1, do Edital:

"14.2.1 *Excepcionalmente, em caso de indisponibilidade do sistema, as razões recursais deverão ser protocolizadas na Sede Administrativa do Município de Aparecida do Taboado-MS, no prazo de três dias corridos, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, na Rua Elias Tolentino de Almeida, 4098 – Jardim São Bento, Município de Aparecida do Taboado-MS, ou por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico: licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br."*

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: **<https://aparecidatoboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou pode ser solicitada no e-mail: **licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br** ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 08 de novembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para **a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado /MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **10/11/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **25/11/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **25/11/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **25/11/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com> .**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 08 de novembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							03/11/2022	2913
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 116207 NOME: RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: R MARCILIO PESSIN, 371 MUNICÍPIO: BALSAMO UF: SP							CNPJ/CPF: 33.243.196/0001-02	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	772	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.16	2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16					Centro C. 003-007		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE					EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		04746/22	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					415,74		409,90	5,84
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE/PAPELARIA EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO- MS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFº JESUS JOSE DE SOUZA - Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
107	037.004.287	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA , NÃO TÓXICA, CORPO EM PLÁSTICO GRAVADO COM MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 12 CORES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5	JOG	TRIS	4,78	23,90	
246	037.006.142	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS - MEDIDA 40 X 60 CM, ESPESSURA 02 MM	100	UN	VMP	2,05	205,00	
404	018.006.021	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE- 110 V - BASTÃO GROSSO - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	5	UN	VMP	21,50	107,50	
407	037.007.217	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - 110 V - BASTÃO FINO, 1ª QUALIDADE	5	UN	VMP	14,70	73,50	
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22	Soma/Itens:		R\$ 409,90		Valor Empenhado 409,90	
FORNECEDOR RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA 33.243.196/0001-02								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							03/11/2022	2913
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 116207 NOME: RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: R MARCILIO PESSIN, 371 MUNICÍPIO: BALSAMO UF: SP							CNPJ/CPF: 33.243.196/0001-02	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	772	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.16	2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16					Centro C. 003-007		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE					EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		04746/22	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					415,74		409,90	5,84
Valor que se empenha referente Aquisição de materiais de expediente/papelaria em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE/PAPELARIA EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO- MS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFº JESUS JOSE DE SOUZA - Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
107	037.004.287	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA , NÃO TÓXICA, CORPO EM PLÁSTICO GRAVADO COM MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 12 CORES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5	JOG	TRIS	4,78	23,90	
246	037.006.142	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS - MEDIDA 40 X 60 CM, ESPESSURA 02 MM	100	UN	VMP	2,05	205,00	
404	018.006.021	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE- 110 V - BASTÃO GROSSO - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	5	UN	VMP	21,50	107,50	
407	037.007.217	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - 110 V - BASTÃO FINO, 1ª QUALIDADE	5	UN	VMP	14,70	73,50	
PROCESSO 034		LICITAÇÃO: 000071/22	Soma/Itens:		R\$ 409,90	Valor Empenhado		409,90
FORNECEDOR RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA 33.243.196/0001-02								

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03.563.335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							03/11/2022	13	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 1040 NOME: STATUS ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	398	13.03	08	244	0006	2050	3.3.90.32.99	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.32.99		Centro C. 001-001		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		0006		00030/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					73.881,70		35.346,04	38.535,66	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS, COMRECURSOS DA FONTE 181, C/C 6.183-2- FIS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	048.004.081	LEITE INTEGRAL TIPO "C"			4916	L	LEVE STATU S ALIME NTOS	7,19	35.346,04
PROCESSO 072		LICITAÇÃO: 000154/22		Soma/Itens: R\$ 35.346,04			Valor Empenhado	35.346,04	
FORNECEDOR STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 03/11/2022	NÚMERO 766						
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 1040 NOME: STATUS ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 386	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00825/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.736,17		920,32		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C, PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM RECURSOS DA FONTE 129, C/C 29.156-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM 2	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 128	UNID L	MARCA LEVE STATU S ALIME NTOS	VLR UNIT R\$ 7,19	TOTAL 920,32
PROCESSO 072		LICITAÇÃO: 000154/22		Soma/Itens: R\$ 920,32		Valor Empenhado		920,32	
FORNECEDOR STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							03/11/2022	767	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	386	13.02	08	244	0006	2048	3.3.90.30.07	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 002-001			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CASA ABRIGO			00827/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					12.815,85		238,68	12.577,17	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FONTE 129, C/C 29.156-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. OBS: A MERCADORIA DEVERÁ SER ENTREGUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
30	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			12	PCT	DALLAS DIVERSOS	19,89	238,68
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 238,68		Valor Empenhado		238,68	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844		OR - Ordinário					
		DATA 03/11/2022	NÚMERO 768				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 662	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 244				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2045				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 2 29 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 002-005	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CONVIVER	00822/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		3.473,15	104,88				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV/IDOSOS, NAS REUNIÕES DO MES DE OUTUBRO, COM RECURSOS DA FONTE 129, C/C 27.296-5. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
213	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA	6	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,48	56,88
216	048.012.085	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9, VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4, SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA	4	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	24,00
219	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA	4	KG	INCON	6,00	24,00
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 104,88		Valor Empenhado		104,88
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11							

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							03/11/2022	768	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 2	
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	662	13.02	08	244	0006	2045	3.3.90.30.07	2 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 002-005			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CONVIVER			00822/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.473,15		104,88	3.368,27	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV/IDOSOS, NAS REUNIÕES DO MES DE OUTUBRO, COM RECURSOS DA FONTE 129, C/C 27.296-5. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$	TOTAL
		DESCRITÃO 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □ RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA							
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	104,88	
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11									

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							03/11/2022	769
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	386	13.02	08	244	0006	2048	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 002-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CASA ABRIGO			00824/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					17.577,17		154,77	17.422,40
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM RECURSOS DA FONTE 129, C/C 29.156-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. OBS: A MERCADORIA DEVERÁ SER ENTREGUE NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
9	048.011.019	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	15	UN	APTI CONF ORME EDITA L	4,85	72,75	
73	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOIDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	2	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	82,02	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 154,77		Valor Empenhado 154,77	
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							03/11/2022	770
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 116085 NOME: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 40.686.937/0001-87	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	386	13.02	08	244	0006	2048	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 002-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CASA ABRIGO			00823/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					17.422,40		347,52	17.074,88
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM RECURSOS DA FONTE 129, C/C 29.156-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. OBS: A MERCADORIA DEVERÁ SER ENTREGUE NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
59	048.012.113	BOMBOM SABOR CHOCOLATE AO LEITE - PACOTE DE 1 KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES. (TIPO SONHO DE VALSA). CADA BOMBOM É COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFER, COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU.	5	PCT	SONHO DE VALSA	48,00	240,00	
131	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	UN	DA MAMA E DA MAMA E	8,96	107,52	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 347,52		Valor Empenhado		347,52
FORNECEDOR LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 40.686.937/0001-87								

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							03/11/2022	771
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	662	13.02	08	244	0006	2045	3.3.90.30.07	2 29 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 002-005			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CONVIVER			00826/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.368,27		751,42	2.616,85
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV/IDOSOS, NAS REUNIÕES DO MÊS DE OUTUBRO DA FONTE 129, C/C 27.296-5. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL
2	048.010.025	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - TIPO CASEIRO	2	KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	29,99		59,98
12	048.005.003	BOLO SIMPLES COM COBERTURA. DIVERSOS SABORES (LIMÃO, LARANJA, ABACAXI, COCO, MESCLADO CENOURA, CHOCOLATE E ETC.)	4	KG.	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	26,25		105,00
22	048.010.020	FATIA HÚNGARA - PEQUENOS. EMBEBIDOS EM MELADO A BASE DE LEITE CONSENSADO.	3	KG	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	23,90		71,70
32	048.010.012	MORTADELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	PERDI GÃO / SEARA PERDI ÇÃO / SEARA	28,89		28,89
35	048.010.013	MUSSARELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	PALAD AR PALAD AR	49,96		49,96
40	048.005.009	PÃO DE QUEIJO - APROX. 20 GRAMAS CADA.	2	KG.	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	30,30		60,60
50	048.002.785	PRESUNTO FATIADO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA.	1		REZEN			
PROCESSO 074			LICITAÇÃO: 000136/22		Soma/Itens: R\$ 406,58		Valor Empenhado 751,42	
FORNECEDOR MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							03/11/2022	771
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 2
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	662	13.02	08	244	0006	2045	3.3.90.30.07	2 29 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 002-005			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CONVIVER			00826/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.368,27		751,42	2.616,85
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV/IDOSOS, NAS REUNIÕES DO MES DE OUTUBRO DA FONTE 129, C/C 27.296-5. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
		PRIMEIRA QUALIDADE.			REZEN DE	R\$0,45	R\$0,45	
55	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	4	UN	COCA COLA COCA COLA	8,58	34,32	
60	048.010.003	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	4	UN	COTUBA / POTY COTUBA / POTY	6,75	27,00	
65	048.010.005	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	4	UN	FANTA FANTA	7,50	30,00	
74	048.010.021	SALGADINHOS ASSADOS - COM RECHEIO VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PRESUNTO E QUEIJO). APROX. 20 Á 30GR CADA.	4	KG	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	31,39	125,56	
79	048.005.005	SALGADINHOS FRITOS - APROX. 20 Á 30GR CADA. TIPO: MINI QUIBES, BOLINHAS DE QUEIJO, PASTEIS E RISSOLES COM SABORES VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PERSUNTO E QUEIJO).	4	KG	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	31,99	127,96	
PROCESSO 074		LICITAÇÃO: 000136/22	Soma/Itens:		R\$ 344,84	Valor Empenhado		751,42
FORNECEDOR MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							03/11/2022	772
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 115889 NOME: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA ENDEREÇO: R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 MUNICÍPIO: SANTA MARIA UF: RS							CNPJ/CPF: 11.145.401/0001-56	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	386	13.02	08	244	0006	2048	3.3.90.30.21	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21		Centro C. 002-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			CASA ABREVIADA		00816/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					17.736,28		661,40	17.074,88
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FONTE 129, C/C 29.156-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. OBS: A MERCADORIA DEVERÁ SER ENTREGUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, RUA MARCOLINO TEIXEIRA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
422	041.003.429	SACO DE LIXO - PRETO - P01, 20 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	5	PCT	RAVA RAVA	11,00	55,00	
428	041.003.428	SACO DE LIXO - PRETO - P02, 40 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	15	PCT	RAVA RAVA	17,76	266,40	
434	041.003.427	SACO DE LIXO - PRETO - P04, 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	PCT	RAVA RAVA	34,00	340,00	
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens:		R\$ 661,40	Valor Empenhado		661,40
FORNECEDOR L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA 11.145.401/0001-56								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 04/11/2022	NÚMERO 2951						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 116207 NOME: RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: R MARCILIO PESSIN, 371 MUNICÍPIO: BALSAMO UF: SP		CNPJ/CPF: 33.243.196/0001-02							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário							
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO									
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 86	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.34	FUNTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.34		Centro C. 003-009		Nº Pedido 04772/22		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		LUIZ PEREIRA- VILA DOURADO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		32.390,04		2.296,00		30.094,04			
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - NECESSITAMOS DE 01 BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA SER UTILIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA- VILA DOURADO PORTANTO TRATA-SE DE RECURSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.									
ITEM 8	CÓDIGO 033.001.008	DESCRIÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS AÇO INOX - 2 TORNEIRAS - DESCRIÇÃO: GABINETE: EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA, RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA, ISOLAMENTO: EPS SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304 APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS TIPO/MODELO ROSCA, FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA, COMPRESSOR: EMBRACO. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO), TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM, TENSÃO: DISPONÍVEL EM 127 V OU 220 V, DIMENSÕES: SEM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,40M X 70CM X 50CM. COM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,42M X 77CM X 83CM. PESO: 70KG, PÉS REGULÁVEIS EM INOX, FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA, PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE ATÉ 200 PESSOAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO GARANTIA: 12 MESES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO E PRONTO PARA USO			QTD 1	UNID UN	MARCA KN	VLR UNIT R\$ 2.296,00	TOTAL 2.296,00
PROCESSO 036		LICITAÇÃO: 000070/22		Soma/Itens: R\$ 2.296,00		Valor Empenhado		2.296,00	
FORNECEDOR RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA 33.243.196/0001-02									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA 04/11/2022	NÚMERO 2952
NOTA DE EMPENHO							Reserva	Page 1
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88 ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.21	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO			04774/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					741.619,12		4.462,00	737.157,12
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO- MS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
5	041.009.001	AGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2.0% A 2.5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO ACONDICIONADO EM GALÃO PLASTICO DE 5 LITROS; DEVERÁ CONTER NO ROTULO AS ESPECIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COM E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO ROTULO DO PRODUTO.	100	GAL	PRÓPRIA AGUA SANITÁRIA	5,40	540,00	
11	027.034.041	ALCOOL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L.	50	GAL	PRÓPRIA ALCOOL	21,00	1.050,00	
17	041.009.002	ALCOOL LIQUIDO 46% - LITRO - COM TEOR ALCOOLICO DE 46º INP, SELO INMETRO.VALIDADE DE 3 ANOS, TAMPA COM FURO PARA ESGUICHO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 01 LITRO; ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	20	UN	PRÓPRIA ALCOOL	4,60	92,00	
23	028.003.163	ÁLCOOL LIQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS - DESENVOLVIDO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, FARMACÊUTICOS E DEMAIS ESPAÇO E LOCAIS QUE NECESSITEM DE DESINFECÇÃO NÃO CRÍTICA. PODE SER UTILIZADO PARA HIGIENIZAR PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS ALÉM DISSO, ELE TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA A DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS, AMPOLAS E FRASCOS DE MEDICAMENTOS, FIBRA ÓPTICA DE ENDOSCÓPIOS, ETC. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	20	GAL	PRÓPRIA ALCOOL	24,00	480,00	
28	045.002.037	AVENTAL - PLÁSTICO PVC FORRADO - ALÇA TIPO PESCOÇO - COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM - CAVA OMBRO.	20	UN	TALGE AVENTAL	9,00	180,00	
85	041.009.007	CERA - LÍQUIDA PARA PISO - GALÃO 5 LITROS - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO BASICA	20	GAL	PRÓPRIA	24,00	480,00	
PROCESSO 064			LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 2.822,00		Valor Empenhado 4.462,00	
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							04/11/2022	2952
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP							CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.21	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			EMBALAGEM PEREIRA			04774/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					741.619,12		4.462,00	737.157,12
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO- MS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
315	041.003.056	DESSREÇÃO ACRILICA, EMULSAO DE POLIETILENO SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE ANTIESPUMANTE; RESINA FUMATRICA, NIVELADOR, ESSENCIA E AGUA; E OUTRAS SUBSTANCÍAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NAO VOLATEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS, CORES VARIADAS, LÍQUIDA, AUTO-BRILHO, ANTIDERRAPANTE.	20	FAR	QUALITE PAPEL HIGIÊNICO	75,50	1.510,00	
443	041.009.021	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAC DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M E LARGURA DE 10 CM, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM LARGURA DO TUBÊTE 10 CM, ACABAMENTO GOFRADO EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	10	UN	PRÓPRIA SODA	13,00	130,00	
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 1.640,00		Valor Empenhado		4.462,00
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 04/11/2022	NÚMERO 2953
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1
CREDOR: 114920 NOME: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ/CPF: 32.181.809/0001-53 ENDEREÇO: R TEOFILO OTONI, 169 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 361
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2013
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99
			FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99		Centro C. 003-007	Nº Pedido 04775/22
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 737.157,12	VALOR EMPENHADO 560,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			SALDO ATUAL 736.597,12
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO- MS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFº JESUS JOSE DE SOUZA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.			
ITEM 449	CÓDIGO 046.003.050	DESCRIÇÃO TOUCA PROTETORA CAPILAR COM MICROPOROS - CONFECCIONADA EM MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TIPO CORRENTE, FILÓ, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO DE POLIAMIDA. PARTE INFERIOR COM ACABAMENTO EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA COBRINDO TODA EXTREMINDADE FINAL DO PRODUTO ESTE FECHAMENTO DEVERÁ SER POR UM OU POR DOIS TIRANTES ELÁSTICOS LÁTEX, PARA AJUSTE NA CABEÇA, TOTALMENTE RECOBERTO COM TECIDO FINO DE POLIESTER; COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO E AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	QTD 50
			UNID PCT
			MARCA ANAD ONA ANAD ONA
			VLR UNIT R\$ 11,20
			TOTAL 560,00
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens: R\$ 560,00
			Valor Empenhado 560,00
FORNECEDOR GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT 32.181.809/0001-53			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							04/11/2022	2954
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4108 NOME: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362 MUNICÍPIO: SELVIRIA UF: MS							CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.21	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			00000000			04767/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					736.597,12		1.650,80	734.946,32
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
66	041.009.006	BRILHA ALUMINIO - 500 ML - ESPECIFICO PARA LIMPAR E DAR BRILHO EM SUPERFICIE DE ALUMINIO ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 500 ML REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO.	50	UN	DEMEU	1,70	85,00	
121	046.001.007	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A	10	CX	COPOSUL	95,00	950,00	
129	046.004.072	COTONETE - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTI-GERNES - CAIXA COM 75 UNIDADES.	20	CX	CORTEX	1,29	25,80	
153	041.009.012	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - LIQUIDO PARA LIMPEZA LEVE, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LTS, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	50	GAL	DEMEU	9,00	450,00	
397	041.009.016	SABÃO DE BARRA - PCT COM 05 UNIDADES - COM GLICERINA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA REGISTRO DE MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	20	PCT	KRAKRA	7,00	140,00	
PROCESSO 064			LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 1.650,80		Valor Empenhado 1.650,80	
FORNECEDOR DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME 24.283.121/0001-56								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							04/11/2022	2955
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	772	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			04765/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.705,84		1.171,28	2.534,56
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses								
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	20	KG	DA ROÇA	4,95	99,00	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	14	KG	DA ROÇA	4,79	67,06	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	14	KG	DA ROÇA	4,27	59,78	
44	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	16	UN	DELICIA	9,19	147,04	
47	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	120	KG	DA ROÇA	3,49	418,80	
PROCESSO 089			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 1.171,28		Valor Empenhado 1.171,28	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 04/11/2022	NÚMERO 2955
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 361
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2014
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	04765/22
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		3.705,84	1.171,28
SALDO ATUAL 2.534,56			
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE			
ITEM 51	CÓDIGO 048.012.077	DESCRIÇÃO ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QTD 40
			UNID UN
			MARCA LIZA
			VLR UNIT R\$ 9,49
			TOTAL 379,60
PROCESSO 089		LICITAÇÃO: 000171/22	Soma/Itens: R\$ 0,00
			Valor Empenhado 1.171,28
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							04/11/2022	2956
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	772	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			04762/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.534,56		522,26	2.012,30
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	DA ROÇA	4,95	79,20	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	4,79	57,48	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	4,27	51,24	
44	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	6	UN	DELICIA	9,19	55,14	
47	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	80	KG	DA ROÇA	3,49	279,20	
PROCESSO 089			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 522,26		Valor Empenhado 522,26	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							04/11/2022	2957
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4108 NOME: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362 MUNICÍPIO: SELVIRIA UF: MS							CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	10.01	12	365	0003	2016	3.3.90.30.21	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA			CME ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA			04766/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					100.539,84		1.820,80	98.719,04
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO- MS, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
25	041.009.005	AMACIANTE PARA ROUPA GALÃO DE 5 LITROS - AMACIANTE PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMÔNIO, ACIDULANTE COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA QUE ATUE COM 6,0 ML/KG DE ROUPA, COM ASPECTO LIQUIDO VISCOSO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6 APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 LITROS, DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	50	GAL	DEMEU	6,70	335,00	
66	041.009.006	BRILHA ALUMINIO - 500 ML - ESPECIFICO PARA LIMPAR E DAR BRILHO EM SUPERFICIE DE ALUMINIO ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 500 ML. REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO.	50	UN	DEMEU	1,70	85,00	
129	046.004.072	COTONETE - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTI-GERNES - CAIXA COM 75 UNIDADES.	20	CX	CORTEX	1,29	25,80	
153	041.009.012	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - LIQUIDO PARA LIMPEZA LEVE, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LTS, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	50	GAL	DEMEU	9,00	450,00	
247	041.002.025	LIXEIRA - 100 LITROS - EM POLIPROPILENO INJETADO ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTO E CHOQUE MECÂNICO INQUEBRÁVEL, HIGIÊNICA, COM TAMPA, PEDAL EM FERRO GALVANIZADO, COLETOR DE LIXO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS.	5	UN	TOTAL PLAST	185,00	925,00	
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 1.820,80		Valor Empenhado		1.820,80
FORNECEDOR DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME 24.283.121/0001-56								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							04/11/2022	2958
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	772	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			04763/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.012,30		1.008,42	1.003,88
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	DA ROÇA	4,95	79,20	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	4,79	57,48	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	4,27	51,24	
44	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	10	UN	DELICIA	9,19	91,90	
47	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	100	KG	DA ROÇA	3,49	349,00	
PROCESSO 089			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 1.008,42		Valor Empenhado 1.008,42	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 04/11/2022	NÚMERO 2958
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 361
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2014
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA	04763/22
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.012,30	1.008,42
SALDO ATUAL 1.003,88			
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.			
ITEM 51	CÓDIGO 048.012.077	DESCRIÇÃO ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QTD 40
			UNID UN
			MARCA LIZA
			VLR UNIT R\$ 9,49
			TOTAL 379,60
PROCESSO 089		LICITAÇÃO: 000171/22	Soma/Itens: R\$ 0,00
			Valor Empenhado 1.008,42
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 04/11/2022	NÚMERO 2959					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP		CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 003-020		Nº Pedido 04773/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA		CMEI ADALBERTON RODRIG						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 98.719,04		VALOR EMPENHADO 5.117,00		SALDO ATUAL 93.602,04
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO- MS, PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM 5	CÓDIGO 041.009.001	DESCRIÇÃO ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2.0% A 2.5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO ACONDICIONADO EM GALÃO PLASTICO DE 5 LITROS; DEVERÁ CONTER NO ROTULO AS ESPECIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COM E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO ROTULO DO PRODUTO.	QTD 50	UNID GAL	MARCA PRÓPRIA AGUA SANITÁRIA	VLR UNIT R\$ 5,40	TOTAL 270,00	
17	041.009.002	ALCOOL LIQUIDO 46% - LITRO - COM TEOR ALCOOLICO DE 46° INP, SELO INMETRO,VALIDADE DE 3 ANOS, TAMPA COM FURO PARA ESGUICHO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 01 LITRO; ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	20	UN	PRÓPRIA ALCOOL	4,60	92,00	
23	028.003.163	ÁLCOOL LIQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS - DESENVOLVIDO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, FARMACÊUTICOS E DEMAIS ESPAÇO E LOCAIS QUE NECESSITEM DE DESINFECÇÃO NÃO CRÍTICA. PODE SER UTILIZADO PARA HIGIENIZAR PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS, ALÉM DISSO, ELE TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA A DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS, AMPOLAS E FRASCOS DE MEDICAMENTOS, FIBRA ÓPTICA DE ENDOSCÓPIOS, ETC. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	20	GAL	PRÓPRIA ALCOOL	24,00	480,00	
85	041.009.007	CERA - LÍQUIDA PARA PISO - GALÃO 5 LITROS - PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO BASICA A DISPERSAO ACRILICA, EMULSAO DE POLIETILENO SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE ANTIESPUMANTE; RESINA FUMATRICA, NIVELADOR, ESSENCIA E AGUA; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS, CORES VARIADAS, LÍQUIDA, AUTO-BRILHO, ANTIDERRAPANTE.	20	GAL	PRÓPRIA CERA	24,00	480,00	
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens: R\$ 2.562,00		Valor Empenhado		5.117,00	
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 04/11/2022	NÚMERO 2959					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP		CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 003-020		Nº Pedido 04773/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA		CMEI ADALBERTON RODRIG						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 98.719,04		VALOR EMPENHADO 5.117,00		SALDO ATUAL 93.602,04
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO- MS, PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.								
ITEM 93	CÓDIGO 041.009.009	DESCRIÇÃO CLORO GEL - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO.	QTD 40	UNID GAL	MARCA PRÓPRIA CLORO GEL	VLR UNIT R\$ 31,00	TOTAL 1.240,00	
315	041.003.056	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAC DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M E LARGURA DE 10 CM, DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM LARGURA DO TUBETE 10 CM, ACABAMENTO GOFRADO EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	20	FAR	QUALITE PAPEL HIGIÊNICO	75,50	1.510,00	
403	041.009.022	SABÃO EM PÓ - 1KG - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO ESSENCIA, ÁGUA	100	UN	CLARIN SABÃO	2,95	295,00	
414	041.003.367	SABONETE LÍQUIDO 5L - ANTISSÉPTICO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA DEGERMAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS - GALÃO DE 5L.	30	GAL	PRÓPRIA SABONETE	25,00	750,00	
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens: R\$ 2.555,00		Valor Empenhado		5.117,00	
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							04/11/2022	2960
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	772	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			04764/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.003,88		998,84	5,04
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses								
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	DA ROÇA	4,95	79,20	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	4,79	47,90	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	4,27	51,24	
44	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	10	UN	DELICIA	9,19	91,90	
47	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	100	KG	DA ROÇA	3,49	349,00	
PROCESSO 089			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 998,84		Valor Empenhado 998,84	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 04/11/2022	NÚMERO 2960					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 772	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		04764/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.003,88		998,84		5,04
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº								
ITEM 51	CÓDIGO 048.012.077	DESCRIÇÃO ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QTD 40	UNID UN	MARCA LIZA	VLR UNIT R\$ 9,49	TOTAL 379,60	
PROCESSO 089		LICITAÇÃO: 000171/22	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		998,84	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 04/11/2022	NÚMERO 2961						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 4015 NOME: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO, Nº 536 MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: 05.006.683/0001-08							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário							
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO									
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		CMEI ADELICE BERNARDES		04770/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				93.602,04		1.770,00		91.832,04	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO- MS, PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.									
ITEM 115	CÓDIGO 046.001.033	DESCRIÇÃO COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 180ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.			QTD 20	UNID CX	MARCA IBRAS COPO TRADI CIONA L	VLR UNIT R\$ 88,50	TOTAL 1.770,00
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 1.770,00		Valor Empenhado		1.770,00	
FORNECEDOR WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP 05.006.683/0001-08									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							04/11/2022	2962
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	773	10.01	12	365	0003	2019	3.3.90.30.07	2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			04761/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.524,28		462,10	1.062,18
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses								
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL C.M.E.I SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,95	29,70	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,79	28,74	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,27	25,62	
37	048.012.107	MACARRÃO DE SEMOLA (SEM OVOS) - TIPO PADRE NOSSO - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 GRAMAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	UN	EMEG E	4,49	134,70	
44	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	4	UN	DELICI A	9,19	36,76	
PROCESSO 089			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 367,20		Valor Empenhado 462,10	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							04/11/2022	2962	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2	
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	773	10.01	12	365	0003	2019	3.3.90.30.07	2 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			04761/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.524,28		462,10	1.062,18	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses									
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL C.M.E.I SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$	TOTAL
47	048.012.074	MELÂNCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			32	KG		3,49	111,68
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			10	UN	LIZA	9,49	94,90
PROCESSO 089		LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens:		R\$ 94,90		Valor Empenhado	462,10
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							04/11/2022	2963
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	773	10.01	12	365	0003	2019	3.3.90.30.07	2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIMI			04760/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.062,18		1.023,08	39,10
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL C.M.E.I ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	DA ROÇA	4,95	79,20	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	4,79	57,48	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	4,27	51,24	
44	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	4	UN	DELICIA	9,19	36,76	
47	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	120	KG	DA ROÇA	3,49	418,80	
PROCESSO 089			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 1.023,08		Valor Empenhado 1.023,08	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 04/11/2022	NÚMERO 2963
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 773	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 365
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2019
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM	04760/22
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.062,18	1.023,08
			SALDO ATUAL 39,10
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL C.M.E.I ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.			
ITEM 51	CÓDIGO 048.012.077	DESCRIÇÃO ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TOTAL 379,60
		QTD 40	UNID UN
		MARCA LIZA	VLR UNIT R\$ 9,49
PROCESSO 089	LICITAÇÃO: 000171/22	Soma/Itens: R\$ 0,00	Valor Empenhado 1.023,08
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							04/11/2022	2964
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	771	10.01	12	365	0003	2017	3.3.90.30.07	2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			04759/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.505,88		488,50	1.017,38
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses								
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE C.M.E.I ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	4,95	49,50	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,79	28,74	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,27	34,16	
27	048.012.051	FARINHA DE TRIGO - 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	UN	ARAGUAIA	5,90	11,80	
47	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	50	KG	DA ROÇA	3,49	174,50	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO	20	UN	LIZA	9,49	189,80	
PROCESSO 089			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 488,50		Valor Empenhado 488,50	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 04/11/2022	NÚMERO 2964
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO		CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 365
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2017
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-004
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 04759/22
			CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.505,88	488,50
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses			
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE C.M.E.I ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
		DESCRITIVO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
PROCESSO089	LICITAÇÃO: 000171/22	Soma/Itens:	R\$ 0,00
		Valor Empenhado	488,50
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							04/11/2022	2965	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 4015 NOME: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO, Nº 536 MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP							CNPJ/CPF: 05.006.683/0001-08		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21					Centro C. 003-001		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE BENS MATERIAIS DE CONSUMO					CMEI ADELICE BERNARDES		04771/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					91.832,04		195,60	91.636,44	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE MATERÍAS, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO- MS, PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.									
ITEM 139	CÓDIGO 041.009.010	DESCRIÇÃO DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			QTD 40	UNID GAL	MARCA MARC A PROP RIA TRADI CIONA L	VLR UNIT R\$ 4,89	TOTAL 195,60
PROCESSO 064		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 195,60		Valor Empenhado 195,60			
FORNECEDOR WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP 05.006.683/0001-08									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							04/11/2022	2966
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	771	10.01	12	365	0003	2017	3.3.90.30.07	2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			04758/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.017,38		424,32	593,06
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE C.M.E.I ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,95	39,60	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,79	28,74	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	4,27	42,70	
27	048.012.051	FARINHA DE TRIGO - 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	UN	ARAGUAIA	5,90	11,80	
47	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	32	KG	DA ROÇA	3,49	111,68	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO	20	UN	LIZA	9,49	189,80	
PROCESSO 089			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 424,32		Valor Empenhado 424,32	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							04/11/2022	2966
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 2
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	771	10.01	12	365	0003	2017	3.3.90.30.07	2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			04758/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.017,38		424,32	593,06
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses								
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE C.M.E.I ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		LEITE EM PÓ, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
PROCESSO 089		LICITAÇÃO: 000171/22	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		424,32
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							04/11/2022	2968
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	771	10.01	12	365	0003	2017	3.3.90.30.07	2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			04757/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					593,06		508,84	84,22
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses								
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE C.M.E.I ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	4,95	49,50	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,79	28,74	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	4,27	42,70	
27	048.012.051	FARINHA DE TRIGO - 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	UN	ARAGUAIA	5,90	23,60	
47	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	50	KG	DA ROÇA	3,49	174,50	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO	20	UN	LIZA	9,49	189,80	
PROCESSO 089			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 508,84		Valor Empenhado 508,84	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 04/11/2022	NÚMERO 2968					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO		CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 771	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 2 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		04757/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		593,06		508,84		84,22		
<p>Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses</p> <p>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE C.M.E.I ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</p>								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRITIVO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
PROCESSO 089		LICITAÇÃO: 000171/22	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		508,84	
<p>FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54</p>								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina para o ano de 2022, com fornecimento de materiais e manutenção corretiva dos enfeites utilizados no ano de 2021, mão de obra de instalação, desinstalação, conforme quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 24 de Novembro de 2022

HORA DA ABERTURA: às 08h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, ou podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>

Bataguassu – MS, 08 de Novembro de 2022.

BRUNO DA SILVA ESTECHE
PREGOEIRO

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

DECRETO Nº 309/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Revoga Decreto nº 298/2022 que dispõe sobre regulamentação da Lei nº 2.627/2019, de 01 de outubro de 2019, referente doação de argilas, conforme especifica".

AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, na sua íntegra, o Decreto nº 298/2022 de 18 de Outubro que regulamenta a doação de substâncias minerais com a denominação de argilas, empregadas no fabrico de cerâmicas, bem como de outros movimentos de terra, visando a utilização racional dos recursos naturais não renováveis e a proteção da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo Único Com as disposições constantes no Artigo supracitado, as regulamentações das doações das argilas ficam condicionadas em conformidade com o Decreto nº 083/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de Novembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 310/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público e lei nº 2.716/2020,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano localizado no loteamento denominado "Vila Nova", situado nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente à Quadra "U" Área INSTITUCIONAL II, com área total de 3.763,97m² (três mil, setecentos e sessenta e três metros e noventa e sete centímetros quadrados), pertencente à Matrícula 19.329, Ficha 01F, Livro 2 registrado no Cartório de Registro de Imóveis, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IMÓVEL: QUADRA U, ÁREA INSTITUCIONAL II.

BAIRRO: VILA NOVA.

MUNICÍPIO: BATAGUASSU-MS

MATRÍCULA: 19.329

ÁREA TOTAL: 3.763,97m²

OBJETIVO: DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO.

SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual de perímetro e descrição dos Lotes se encontra conforme descrito sobre as matrícula nº19.329 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

SITUAÇÃO PRETENDIDA**LOTE 1 – ÁREA INSTITUCIONAL II-A ; 846,78 M²**

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 01,(ÁREA INSTITUCIONAL II-A), da quadra U, lado ímpar da Avenida André Orros, situado na esquina formada pela Rua Geci Magalhães de Oliveira com a Avenida André Orros, do Loteamento "VILA NOVA", nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 846,78 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua ; **Frente:** 10,21 metros e mais 9,88 metros em desenvolvimento circular confrontando com a Rua Avenida André Orros ; **Fundo:** 15,88 metros confrontando com a Quadra V (Área Verde II); **Lado esquerdo:** 51,17 metros confrontando com a Rua Geci Magalhães de Oliveira; **Lado direito:** 56,85 metros confrontando com o Lote 2 (Área Institucional II-B).

LOTE 2 – ÁREA INSTITUCIONAL II-B; 2.917,19 M²

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 02,(ÁREA INSTITUCIONAL II-B), da quadra U, lado ímpar da Avenida André Orros, situado na esquina formada pela Rua Santa Alves dos Santos Amaral com a Avenida André Orros, do Loteamento "VILA NOVA", nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 2.917,19 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua ; **Frente:** 37,24 metros e mais 12,57 metros em desenvolvimento circular confrontando com a Avenida André Orros; **Fundo:** 63,99 metros confrontando com a Quadra V (Área Verde II); **Lado esquerdo:** 56,85 metros confrontando com o Lote 1 (Área Institucional II-A); **Lado direito:** 45,67 metros confrontando com a Rua Santa Alves dos Santos Amaral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Novembro de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 311/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público e lei nº 2.716/2020,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano localizado no loteamento denominado "Residencial Modelo II", situado nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao Lote 01 (um) da Quadra "Q" Área Verde I, com área total de 13.580,09m² (treze mil, quinhentos e oitenta metros e nove centímetros quadrados), pertencente à Matrícula 19.247, Ficha 01F, Livro 2 registrado no Cartório de Registro de Imóveis, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IMÓVEL: QUADRA Q, LOTE 01 ÁREA VERDE I.

BAIRRO: RESIDENCIAL MODELO II.

MUNICÍPIO: BATAGUASSU-MS

MATRÍCULA: 19.247

ÁREA TOTAL: 13.580,09 m²

OBJETIVO: DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO.

SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual de perímetro e descrição dos Lotes se encontra conforme descrito sobre as matrícula nº19.247 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

SITUAÇÃO PRETENDIDA**LOTE 1 A- ÁREA VERDE I-A; 3.386,18 M²**

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 01A,(ÁREA VERDE I-A), da quadra Q, lado par da Rua Daniel Gandaia, situado na esquina formada pela Rua Daniel Gandaia com a Rua Santo Antônio de Pádua, do Loteamento "RESIDENCIAL MODELO II", nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 3.386,18 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua ; **Frente:** 52,54 metros e mais 12,84 metros em desenvolvimento circular confrontando com a Rua Daniel Gandaia ; **Fundo:** 58,28 metros confrontando com Lote 01B (Área Verde I-B); **Lado esquerdo:** 56,39 metros confrontando com o Lote 01 B(Área Verde I-B); **Lado direito:** 50,12 metros confrontando com a Rua Santo Antônio de Pádua.

LOTE 1B – ÁREA VERDE I-B; 10.193,91 M²

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 1B,(ÁREA VERDE I-B), da quadra Q, lado ímpar da Rua Santo Antônio de Pádua, situado a 58,03 metros da esquina formada pela Rua Santo Antônio de Pádua com a Rua Daniel Gandaia, do Loteamento "RESIDENCIAL MODELO II", nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, com

área total de 10.193,91 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua ; **Frente:** 60,25 metros confrontando com a Rua Santo Antônio de Pádua, mais 15,91 metros em desenvolvimento circular ,mais 3,19 metros confrontando com a cul-de-sac da Rua Santo Antônio de Pádua ; **Fundo:** 133,46 metros confrontando com o Sítio São Pedro; **Lado esquerdo:** 58,28 metros confrontando com o Lote 1A (Área Verde I-A) , mais 56,39 metros confrontando com os fundos do lote 1A(Área Verde I – A), mais 47,28 metros confrontando com a Rua Daniel Gandaia , mais 15,91metros em desenvolvimento circular ,mais 2,92 metros confrontando com a cul-de-sac da Rua Daniel Gandaia ; **Lado direito:** 99,82 metros confrontando com Área B (Remanescente), matrícula 12.151 .

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Novembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 312/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público e lei nº 2.716/2020,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado a unificação dos imóveis urbanos correspondentes aos Lotes 01(um) da Quadra Q, “ÁREA INSTITUCIONAL I”, com área de 2.836,17m² , Lotes 01(um) da Quadra R, “ÁREA INSTITUCIONAL II”, com área de 2.772,21m² , Lotes 01(um) da Quadra S, “ÁREA INSTITUCIONAL III”, com área de 2.798,06m² , Lotes 01(um) da Quadra T, “ÁREA INSTITUCIONAL IV”, com área de 2.797,12m² , Lotes 01(um) da Quadra U, “ÁREA VERDE”, com área de 22.391,50m² , devidamente registrados nas matrículas nº 14.706, 14.707, 14.708,14,709 e14.710, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.

IMÓVEL: QUADRAS Q, R, S, T e U.

BAIRRO: NOVO HORIZONTE.

MUNICÍPIO: BATAGUASSU-MS

MATRÍCULAS: Nº 14.706, 14.707, 14.708,14,709 e 14.710.

ÁREA TOTAL: 33.595,06 M².

OBJETIVO: UNIFICAÇÃO URBANO.

SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual se encontra conforme descrito nas matrículas nº 14.706, 14.707, 14.708,14,709 e14.710 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS, e as áreas foram desafetadas e afetadas para Bens Públicos Dominicais conforme a lei nº2.777/2021 de agosto de 2021.

RETIFICAÇÃO RUA ANDRE KAWANAMI

Nas matrículas 14.706, 14.709 e 14.710 onde se lê rua André Kawanami, leia -se rua **Silveira Cardoso Pipa, conforme a lei nº 2.403/2017.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 1U, QUADRA QU –33.595,06m²

Descrição: Um lote Urbano, denominado **1U**, da **quadra QU**, “Bem Público Dominical”, situado do lado **par** da Rua Francisco Anastácio, na esquina com a Rua Silveira Cardoso Pipa, do bairro Residencial Novo Horizonte, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de **33.595,06 metros quadrados**, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Francisco Anastácio: **Frente:** 180,00 metros e mais 12,52 metros em desenvolvimento circular confrontando com a Rua Francisco Anastácio; **Fundo:** 180,00 metros e mais 12,45 metros em desenvolvimento circular confrontando com a rua Vereadora Márcia Perlin; **Lado esquerdo:** 156,43 metros e mais 12,68 metros em desenvolvimento confrontando com a Rua Silveira Cardoso Pipa ; **Lado direito:** 154,93 metros e mais 12,62 metros em desenvolvimento circular confrontando com a rua Dejaldemir Paula Lima.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Novembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 014/2022

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU

EDITAL 02/2022 – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Edital 02/2022, a Relação dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022, período de inscrição de 24/10/2022 a 04/11/2022.

Nº	NOME DO CANDIDATO INSCRITO	MODALIDADE
001	Ana Lúcia Marcelino Nunes	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
002	Poliana Nascimento da Silva Ramos	ARTE
003	Marta Carmona	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
004	Evelly Karoline Souza Vitor	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
005	Andressa Alvarenga Barbosa	ARTE
006	Luiz Henrique Duran Ruiz	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
007	Alessandra Lima Martins Moreira	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
008	Jéssica dos Santos Ferreira	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
009	Soraya Severino Lemes Runichi	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
010	Juliana Ayala dos Santos Cavalcante	EDUCAÇÃO FÍSICA
011	Diogo Rodrigues Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA
012	Edna Alves Angelo	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
013	Roseli da Silva Oliveira	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
014	Priscylla Popovits Kotai Dorasio	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
015	Mariza Nantes Fernandes	MATEMÁTICA/ESCOLA DO CAMPO
016	Cláudia Benevides de Oliveira Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
017	Fernanda Turiani Perlin	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
018	Ellen Maciel de Souza	LÍNGUA INGLESA
019	Luzia Oliveira Amorim da Silva	CIÊNCIAS/ESCOLA DO CAMPO
020	Maria Aparecida da Costa Mateini	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
021	Rosiane Pereira da Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
022	Matheus Gonçalves Fernandes Siqueira	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
023	Talita Mendes da Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
024	Sara de Matos Carmona	LÍNGUA INGLESA
025	Marlene Pereira de Oliveira	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
026	Celma Maria de Almeida Vieira	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
027	Alzira Miguel Dias Rufato	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
028	Maria Antônia de Almeida Rocha	EDUCAÇÃO ESPECIAL
029	Noeli Aparecida da Silva Lima Constantino	EDUCAÇÃO ESPECIAL
030	Charleston Augusto Lucena	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
031	Kátia Maria da Silva Lima	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
032	Regina Pereira de Mendonça	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
033	Fabiana Pereira de Souza Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
034	Samara dos Reis Cozer	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
035	Paulo Severino da Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
036	Florides do Espírito Santos	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
037	Enise Valéria Bezerra da Cunha	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
038	Gleicy Lemos de Carvalho Pereira	LÍNGUA INGLESA
039	Clarice Gomes da Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
040	Ana Paula da Silva Zorzan Mattos	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
041	Aline Maria Rodrigues de Oliveira Freitas	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
042	Vanessa Cristina Pereira Bertasso Reis Barreto	EDUCAÇÃO ESPECIAL
043	Helena Ramos dos Santos	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
044	Viviane Ribeiro Gomes Sales	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
045	Jeniffer Moraes Evangelista Chamorro	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
046	Simone dos Santos Gonçalves Thomazini	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
047	Sandra Ghiraldelo Matos	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
048	Fernanda Augusto Amaral	LÍNGUA INGLESA
049	Zilda Francisca dos Santos	GEOGRAFIA/ESCOLA DO CAMPO
050	Valquíria Silva Acosta Mariano	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
051	Maria dos Santos da Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
052	Veronice Kerestesi Freire	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
053	Franciane dos Santos da Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
054	Regina Aparecida Pereira de Brito	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
055	Marcelo Gustavo Acosta Rosa	EDUCAÇÃO FÍSICA
056	Ederson Jara da Silva	LÍNGUA PORTUGUESA/ESCOLA DO CAMPO
057	Eduardo Silva Souza	EDUCAÇÃO FÍSICA
058	Edileuza de Oliveira Silva Lourenço	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
059	Elenice de Oliveira Silva Cordeiro	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
060	Heike Behlau	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
061	Célia Rosa Leão Ferreira	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
062	Fernando Guimarães do Nascimento	EDUCAÇÃO FÍSICA
063	Camila Soares de Campos Catelan	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
064	Solange Martins de Lima	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
065	Eluane Machado Fôro	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
066	Silvana José Barreto Vieira	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
067	Elisângela Aparecida Isquardo	MATEMÁTICA/ESCOLA DO CAMPO
068	Mariana Quirino da Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
069	Leidiane Francisco de Sales	EDUCAÇÃO FÍSICA
070	Andressa Cristina de Souza Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
071	Silvana Miranda da Silva Bica	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
072	Laura Santos Rocha Cardoso	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
073	Marizete Abinel Calado	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
074	Thailise Prado da Silva Santos	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
075	Bruna dos Santos Braga	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
076	Aletis Custódio Tavares	ARTE/ESCOLA DO CAMPO
077	Sandra Maria de Freitas Lima	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
078	Sonia Gonçalves Businaro	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
079	Edilene Correia Elias	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
080	Glauce Maciel de Souza	EDUCAÇÃO FÍSICA
081	Mayara Santana dos Santos	EDUCAÇÃO FÍSICA/ESCOLA DO CAMPO

082	Mileny Affonso de Andrade	EDUCAÇÃO ESPECIAL
083	Flávia Ivo de Souza	HISTÓRIA/ESCOLA DO CAMPO
084	Elza Machado Girardi	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
085	Caroline Cardoso	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
086	Luciana Pinheiro Morão de Cristo	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ ESCOLA DO CAMPO
087	Cícero José de Cristo	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ ESCOLA DO CAMPO
088	Dyana de Faria Souza	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
089	Tatiane Monteiro da Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
090	Roseli do Nascimento	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
091	Ana Paula Chicalé Garcia Morais	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
092	Viviane Ferreira Olimpio	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
093	Ângela da Silva Alves	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
094	Adriana Pereira dos Santos Dutra	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
095	Rosângela da Silva Souza Faria	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
096	Ana Paula Rodrigues dos Santos	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
097	Maristela da Conceição Gimenez	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
098	Sirlei Fernandes Veiga Lourenço	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
099	Solimar Vieira	LÍNGUA PORTUGUESA/ESCOLA DO CAMPO
100	Adriana Alves Grassioli	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ESCOLA DO CAMPO
101	Edneia Aparecida Bernardino	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
102	Luciane Valdelizia Guedes Demasio	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
103	Maria Juliana Dias de Freitas Moraes	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
104	Viviane Rodrigues da Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
105	Maxilane Augusto dos Santos	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
106	Karla Aparecida Novaes Coser	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
107	Maria Regina da Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
108	Adriana Chiarione Félix	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
109	Rosimara Delicoli da Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
110	Simone Oliveira Felix	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
111	Estefani Caroline Martins de Oliveira	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
112	Adenilson de Sousa Gomes	MATEMÁTICA/ESCOLA DO CAMPO
113	Eleliana Venâncio Hay Mussi	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
114	Wellen da Silva Santos	LÍNGUA INGLESA
115	Fátima Vantini Bila	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
116	Neila da Silva Lima	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
117	Lucila Giacomini Falchetti	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
118	Ana Carla Alves da Silva Cardoso	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
119	Andreia de Oliveira Lima	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
120	Marlene Maliko Maeda	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
121	Ana Eliza de Souza Moreno Andrade	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
122	Edeloide Menezes Xavier	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
123	Thifany Pereira Machado Menezes	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
124	Silvânia Rodrigues Pereira Martins	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
125	Thaise Lima da Silva	EDUCAÇÃO ESPECIAL
126	Paulo Ricardo Menezes Gonçalves	ARTE
127	Maria das Graças Scaliante Guedes	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
128	Alex Valério	EDUCAÇÃO FÍSICA
129	Marcos Rogério da Silva Guidio	EDUCAÇÃO FÍSICA
130	Andréia Clementino de Souza Farias	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
131	William Henrique Braga	LÍNGUA INGLESA
132	Carolina Bulcão Paes Moraes	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
133	Maria Helena Marin dos Santos	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
134	Juliana Nogueira Costa Alvarenga	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
135	Alessandra Cristina Rocha de Oliveira	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
136	Tatiana da Costa Pires	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
137	Solange Luiza da Silva Marioto	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
138	Adriana Aparecida Bezerra Dutra	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
139	Darla dos Santos Francisco Florêncio	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
140	Beatriz Macedo da Silva Porto	EDUCAÇÃO ESPECIAL
141	Estefan Domingos da Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA
142	Diana Pesqueira Alves	EDUCAÇÃO FÍSICA
143	Rosângela de Jesus Silva Dantas	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
144	Vilma Fernandes da Costa	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
145	Andreia Barbosa Magri	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
146	Maria José Garcia Damirco	ARTE/ESCOLA DO CAMPO
147	Sandreane Oliveira Santos Carmona	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
148	Elienay de Souza Arruda Oliveira	EDUCAÇÃO ESPECIAL
149	Maria Lúcia Popovits Kotai	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
150	Margarete Moreira Galvão de Lima	LÍNGUA INGLESA
151	Rosemara da Silva Reis Ferreira	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
152	Jaqueline de Oliveira Souza	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
153	Anderson Barbosa dos Santos	EDUCAÇÃO FÍSICA
154	Fanny Maria Lopes	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
155	Ana Cristina da Silva Okidoi	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
156	Simone Almeida da Silva	EDUCAÇÃO ESPECIAL
157	Jeane Aparecida de Oliveira Bernaldo	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
158	Enelzy Dias de Alencar	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
159	Alessandra de Souza Reis	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
160	Kátia Regina Santos do Amaral	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
161	Hosana Brunete de Araújo	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
162	Heide Pereira Vasconcelos	EDUCAÇÃO FÍSICA
163	Ivete Pereira Coutinho Borges	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
164	Cibele Regina dos Santos	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
165	Bianca Coutinho Borges Santos	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
166	Gabriela da Silva Souza Miranda	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
167	Andreia Oliveira Sousa	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
168	Luzya Natallya Kotai Lemos	EDUCAÇÃO FÍSICA
169	Sandra Siqueira Brito	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
170	Maria Izabel Serafim Xavier	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
171	Cleide Ferreira Viana Sousa	CIÊNCIAS/ESCOLA DO CAMPO
172	Aline Fabrice Soares	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
173	Lidiani Barbosa Aparecido	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
174	Juliana Alves Ferreira	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
175	Ednéia Conceição Pereira	LÍNGUA INGLESA
176	Rafael Rosa Ferreira	EDUCAÇÃO FÍSICA
177	Roberta Luana Mendonça de Souza	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
178	Geissyleine Rodrigues da Cruz Gomes	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
179	Gabriela Lopes dos Santos	LÍNGUA INGLESA
180	Wellington Lima da Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA

181	Soraia Martins de Lima	LÍNGUA INGLESA
182	Auricely Alves Pereira Duarte	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
183	Vera Lúcia Capelasso Guidiu	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
184	Juliana Aparecida Machado	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
185	Rogério Reginaldo Rocha	EDUCAÇÃO FÍSICA
186	Maria de Oliveira Pereira	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
187	Cristiane Mendonça de Souza Rezende	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
188	Thamyres de Souza Carneiro	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
189	Cíntia Aparecida Paes Santos	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
190	Andréia Saldanha Nunes	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
191	Adjany Araujo Nunes	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
192	Daiane Perlin Wanderlei	EDUCAÇÃO FÍSICA
193	Luciana Aparecida Lima da Costa Presser	EDUCAÇÃO ESPECIAL
194	Renata Paula de Oliveira Major	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
195	Suelen de Souza Santos	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
196	Juliete Alves Ferreira	HISTÓRIA/ESCOLA DO CAMPO
197	Regina Da Silva Pereira Lima	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
198	Luzinete Ribeiro Galhardo	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
199	Delaine Gama de Souza	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
200	Marilaine Santos de Brito	EDUCAÇÃO ESPECIAL
201	Maria Aparecida Alves Ferreira	GEOGRAFIA/ESCOLA DO CAMPO
202	Odinéia Souza Pinto da Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
203	Aparecida de Sá da Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
204	Ana Caroline Santos Romanini	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
205	Luana de Andrade Góes	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
206	Naiara Oliveira Veríssimo dos Santos	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
207	Fátima Aparecida dos Santos	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
208	Rosângela Bazan Rojas	EDUCAÇÃO ESPECIAL
209	Daiane Bispo Martins Souza	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
210	Francis Laine Mariano de Sá	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
211	Antonia Aparecida dos Santos Berti	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
212	Ana Paula Sales Cabral	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
213	Lidiane de Souza Garcia	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
214	Gracieli dos Santos Lima	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
215	Paula Benitez Parede	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
216	Ana Carolina Rodrigues	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
217	Bruna Bruneti de Almeida	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
218	Lucas Freire de Oliveira Leite	LÍNGUA INGLESA
219	Ana Paula Carvalho da Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
220	Patrícia Luz Câmara	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
221	Paulo Cesar Santos	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
222	Tiago Teixeira Araújo	EDUCAÇÃO FÍSICA
223	Lucilene Lourenço da Silva Ferreira	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
224	Bruna Natalha da Silva Santos	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
225	Simone Ribeiro	ARTE/ESCOLA DO CAMPO
226	Liége Bittencourt Braga	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
227	Jackslaine Nunes Thomazini Sagionete	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
228	Flávia de Souza Palansi	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
229	Simone Magalhães de Almeida	CIÊNCIAS/ESCOLA DO CAMPO
230	Rafaela Carneiro de Farias	LÍNGUA INGLESA
231	Luciana da Silva	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
232	Airton Galdino Siqueira	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
233	Regiane Duarte de Barros	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Bataguassu, 07 de novembro de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

RETIFICAÇÃO

Sidney Alves de Oliveira, Gestor de Parcerias do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, retificação JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, de acordo com a Publicação nº 3205, do dia 28 de outubro de 2022, para celebração de Termo de Fomento conforme a Lei 13.019/2014 e Decreto 193 de 11 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ:

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022

(Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022)

Bataguassu-MS., 28 de maio de 2022.

LEIA-SE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022

(Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022)

Bataguassu-MS., 28 de outubro de 2022.

Bataguassu/MS, 08 de novembro de 2022

SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA

Gestor de Parcerias

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

Secretaria de Administração e Fazenda
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, Processo Administrativo nº 008/22.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a "Constitui o objeto da presente licitação aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO JARDIM SÃO FRANCISCO..

II – HOMOLOGAR E ADJUDICAR A(S) EMPRESA (S):

M.C.A CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI o lote único . Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.022.831,28 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - Presidente da CPL para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 08 de novembro de 2022.

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

PORTARIA Nº 470/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**REVOGA A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO, *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação da servidora Rossiele da Silva Canuto, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1744002, cadastrada no CPF sob o nº 035.722.251-24, da função gratificada de Encarregada do Setor de Apoio à Micro e Pequenas Empresas (FG-1), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul **a partir de 01/11/2022.**

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo à 01 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Novembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 471/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**Dispõe sobre nomeação do servidor que menciona para exercer Função Gratificada (FG1) junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano, Rural e dá outras providências.**

Akira Otsubo, *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021,*

CONSIDERANDO as disposições constantes no Ofício nº 278 /2022, de iniciativa do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o servidor Márcio Marques Silva, matrícula nº 116794-1, portador do RG nº 404591632 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 225.495.148-31, funcionário efetivo, para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Apoio à Micro e Pequenas Empresas (FG-1), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural do Município de Bataguassu-MS, a partir de 03/11/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Novembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 474/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre designação da servidora que menciona para exercer Cargo de Provimento em Comissão junto à Controladoria Geral Municipal e Finanças e dá outras providências”.

Akira Otsubo, **Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021, com emendas modificativas através da Lei N.º 2.826/2022,**

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar a servidora Eliane Businaro, matrícula nº 10634-1, inscrita no RG nº 480016 SSP/MS, cadastrada no CPF sob o nº 511.388.911-34, funcionária efetiva para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora II de Controle Interno (Símbolo DAS-4), junto à Controladoria Geral do Município de Bataguassu-MS, a partir de 01/11/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Novembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 475/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, **Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,**

Considerando a revogação da Portaria nº 024/2022, referente a concessão de férias ao servidor em questão,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor Claudeli da Silva Maciel, Coordenador I de Atos Oficiais, junto ao Gabinete do Prefeito, lotado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021, que serão usufruídas com início em 09/11/2022 e término em 23/11/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Novembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 476/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

REVOGA CONCESSÃO DE FÉRIAS CONCEDIDA À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, **Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando *requerimento solicitado pela servidora em questão, mediante Protocolo/Processo Nº 11291/2022,*

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar o período de férias da Servidora Lígia Maria Vieira, funcionária efetiva exercendo o cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio e Frotas junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, concedido pela Portaria nº 445/2022, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21/05/2021 a 20/05/2022, que seriam usufruídas com início em 01/11/2022 e término em 30/11/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Novembro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS
DISPENSA 86/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresas especializada na prestação de serviço de **AFERIÇÃO DE CALIBRAÇÃO DA BALANÇA DO TRANSBORDO**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **59.704.510/0017-50**, pelo preço total de **R\$ 6.275,87 (seis mil duzentos e setenta e cinco Reais e oitenta centavos)**, o que faço com fundamento no inciso **II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993**.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, **08 de Novembro de 2022**.

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO - PROCESSO 0006002/2022 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB**

PROCESSO 0006002/2022 – Prefeitura Municipal de Batayporã

A Prefeitura Municipal de Batayporã, com base no disposto no art. 20, § 1º, c/c o art. 31, § 5º, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, promove a **NOTIFICAÇÃO**, através deste instrumento, dos CONFINANTES OU CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, haja vista que o Poder Público Municipal, instaurou a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB** do Lote 17, Quadra 30, Rua Antonio Nunes da Costa, lado par, distando 56,94m da Rua Paschoal José da Silva, centro, neste Município.

Ficam o(s) abaixo nominado(s), NOTIFICADOS(s) de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO a demarcação urbanística realizada, bem como a instauração da REURB, conforme lhe(s) faculta a Lei Federal nº 13.465/2017, na Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, sito na Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1.249, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

NOME	CPF
JESSICA DE FIGUEIREDO SANTOS	044.005.971-21

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e com a instauração da REURB, nos termos do § 3º do art. 20 e § 6º do art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, implicando na perda de eventual direito sobre o imóvel objeto de REURB, e, por conseguinte, não tendo direito a pleitear qualquer tipo de indenização, de nenhuma ordem, descartando também qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada.

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

Setor de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO – FASE DE AMOSTRA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da Abertura da Fase de Amostra do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022**, a qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (ESF'S – Estratégias de Saúde da Família. UBS- Unidade Básica de Saúde Rosa Petronília e PAM – Pronto Atendimento Médico) do Município de Batayporã – MS, **processo administrativo nº 186/2022**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O julgamento dos itens condicionados a fase de amostra será realizado no setor de licitação no dia **10/11/2022 às 08h00min**, na qual as empresas declaradas como vencedoras da fase de lances, deverão apresentar com base no descritivo do termo de referência.

Batayporã-MS, 08 de novembro de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022, exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por lote**, na qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição **de kit material escolar**, conforme solicitação da Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/ COMPRAS Nº 204/2022, **processo administrativo nº 224/2022**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 24/11/2022 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 08 de novembro de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022, exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, tipo**

menor preço por item, na qual tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para ministrar os cursos de "OFICINA" (Música, coral e artes-marciais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 772/SMAS, **processo administrativo nº 225/2022**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 24/11/2022 às 11h00min.**

Batayporã-MS, 08 de novembro de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE
EDITAL 027/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - SODETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.
EDITAL 027/2022 do PROCESSO SELETIVO 003/2022 - SODETA**

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SECRETARIA DE OBRAS, torna pública a nomeação do candidato convocado para a posse e dar início nas atividades Laborais no dia **09/11/2022, às 07:00 h** no local conforme segue:

Nome	Função	Classif.	Local de apresentação
Jonathan dos Santos Alves	Braçal	20º	Sodeta – R. Ataliba Ramos, 1557.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Renan Bom Ribeiro

Secretário Obras, Desenv. Econômico

Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 004/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S. Nº 004-2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DA RESPECTIVA SECRETARIA MUNICIPAL.

DIVULGA RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, ratifica os resultados apresentados pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, e torna públicos os RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS do mesmo, em cumprimento ao disposto no anexo I, do Edital de nº 001/2022, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, de 29 de setembro de 2022, que dispôs sobre a abertura de inscrições para o recrutamento e seleção para contratação de recursos humanos na área de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da respectiva Secretaria Municipal.

RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Não houve apresentação de recursos às inscrições.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 08 de novembro de 2022.

Letícia Maria Breguedo de Luna

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 005/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S. Nº 004-2022

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 004/2022 DE PROVAS DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DA RESPECTIVA SECRETARIA MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, ratifica os resultados apresentados pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, e torna públicos A **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2022 DO P.S.S 004/2022**, disposto no anexo I, de 29 de setembro de 2022, que dispôs sobre a abertura de inscrições para o recrutamento e seleção para contratação de recursos humanos na área de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da respectiva Secretaria Municipal.

Considerando que não houve interposição de recursos, o cronograma do P.S.S 004/2022 será retificado para acrescentar o Prazo para análise da documentação anexada pelos candidatos, tendo em vista o elevado número de inscrições.

Desta forma, o Anexo I do Edital 001/2022 passa a ter o seguinte teor:

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Publicação do Edital de abertura	30 de setembro de 2022
Impugnação do edital	30 de setembro e 03 de outubro de 2022
Resultado da impugnação	04 de outubro de 2022
Período de inscrições	05 de outubro a 21 de outubro de 2022; das 7h30min às 12h00min
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	28 de outubro de 2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	31 de outubro a 01 de novembro de 2022
Período para análise aos recursos apresentados	03 e 04 de novembro de 2022.
Publicação do resultado dos recursos às inscrições indeferidas	08 de novembro de 2022
Publicação do Resultado Preliminar	10 de novembro de 2022
Prazo para recurso do resultado preliminar	11 e 16 de novembro de 2022
Prazo para a análise dos recursos	17 e 18 de novembro
Publicação do resultado dos recursos	18 de novembro de 2022
Homologação do resultado final	21 de novembro de 2022

Batayporã-MS, 09 de novembro de 2022.

Letícia Maria Breguedo de Luna
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 208/2022**

EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a substituição de membro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social e da outras providências”.

Kazuto Horii Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Nomear Taise Chimenes Maciel como representante Titular Não-Governamental dos Usuários da Política de Assistência Social, em substituição a senhora Leila Fabricia Pereira da Silva, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato até 01/09/2023, data do término.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de novembro de 2022 e passa a fazer parte do Decreto nº. 266/2021.

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 (decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.62/2021)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2021**

PARTES: O Município De Bodoquena – Contratante

Janio Penajo Da Silva – CNPJ Nº. 26.953.580/0001-25 - Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda da Secretaria de Turismo.

VALOR: O valor global ajustado é **R\$ 1.487,20 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais)** discriminado da seguinte forma:

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unt	Valor Total
6	Conserto tipo remendo de pneus sem câmara para veículos leves tipo pas/automóvel ou caminhonete pequena (aro r13 a r15).	UN	16	serv	18,70	299,20
7	Conserto de pneus com utilização de manchão radial medida 130x 85mm (tipo rac 14) para reparação interna de pneus pelo método a frio para veículos leves tipo pas/automóvel ou caminhonete pequena (aro r13 a r15).	UN	8	serv	43,00	344,00
8	Conserto de pneus com utilização de manchão convencional medida 135mm para reparação interna de pneus pelo método a frio para veículos leves tipo pas/automóvel ou caminhonete pequena (aro r13 a r15).	UN	8	serv	32,50	260,00
9	Conserto de pneus com utilização de manchão convencional medida 200x100mm para reparação interna de pneus pelo método a frio para veículos leves tipo pas/automóvel ou caminhonete pequena (aro r13 a r15).	UN	8	serv	43,00	344,00
10	Montagem de pneus para veículos leves tipo pas/automóvel ou caminhonete pequena (aro r13 a r15).	UN	8	serv	15,00	120,00
11	Desmontagem de pneus para veículos leves tipo pas/automóvel ou caminhonete pequena (aro r13 a r15).	UN	8	serv	15,00	120,00
Valor Global						R\$ 1.487,20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 19 de outubro de 2022, e término em 19 de outubro de 2023, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022

Bodoquena – MS, 08 de novembro de 2022

Assinam:

Hélio Ferreira Gonçalves - Secretário Municipal Turismo e Meio Ambiente

Janio Penajo Da Silva - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.48/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº.68/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.162 /2021**

Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de medicamentos e material ambulatorial , para atender as necessidades de pacientes da Secretaria de Saúde , atendendo os pedido de ordens judiciais.

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

Empresa : **MC Medicall Produtos Medico Hospitalares – Eireli.**

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Preço Unit	Valor Total
2	FENOBARBITAL 100 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	780	UNIAO QUIMICA	0,29	226,20

3	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	BISNAGA	325	BRAINFARMA	5,50	1.787,50
4	OMEPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	780	GEOLAB	0,20	156,00
5	ENOXAPARINA SÓDICA (SERINGA 0,4ML COM 40MG)	UN	390	BLAU	90,00	35.100,00
6	ATENOLOL 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	780	BIOLAB	0,19	148,20
7	DIGOXINA 0,25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	390	PHARLAB	0,26	101,40
8	VASELINA MÉDICO-HOSPITALAR - LÍQUIDA (FRASCO C/ 1.000 ML)	FRASCO	13	VIC PHARMA	51,50	669,50
9	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	390	GEOLAB	0,18	70,20
12	SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	780	CIMED	0,42	327,60
13	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (COMPRIMIDO INFANTIL)	COMPRIMIDO	780	MEDQUIMICA	0,10	78,00
14	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	780	EUROFARMA	1,30	1.014,00
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UN	130	JP PHARMA	4,05	526,50
19	NEOMICINA , SULFATO DE BACITRACINA(BISNAGA C/15 G)	BISNAGA	13	CIMED	6,02	78,26
21	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL 600MG ZINCO (FR 30 COMPRIMIDOS)	CX	13	TEUTO	175,00	2.275,00
22	OXCARBAZEPÍNA 60MG/ML (FRASCO COM 100 ML)	FRASCO	52	UNIAO QUIMICA	100,00	5.200,00
23	VALPROATO SÓDICO XAROPE 50 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML)	FRASCO	65	PRATI	32,00	2.080,00
24	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	390	BIOLAB	1,00	390,00
25	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 250MG/5ML FRASCO COM 100 ML	FRASCO	52	PRATI	32,00	1.664,00
26	TIZANIDINA 2 MG	COMPRIMIDO	1170	PRATI	2,50	2.925,00
27	OMEGA 3	CÁPSULA	1170	LAB CATARINENSE	0,65	760,50
28	VILDAGLIPTINA 50MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG (GALVUS MET)	COMPRIMIDO	780	NOVARTIS	5,55	4.329,00
29	ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	390	GERMED	0,95	370,50
30	SOMALGIN CARDIO 100 MG (ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO TAMPONADO)	COMPRIMIDO	390	EMS	1,00	390,00
31	PRADAXA 150 MG (ETEXILIATO DE DABIGATRINA)	COMPRIMIDO	780	BOEHRINGER	7,50	5.850,00
32	NOVANLO 2,5 MG - LEVANLÓDIPINO,BESILATO	COMPRIMIDO	390	BIOLAB	2,90	1.131,00
33	INSULINA LANTUS CANETA	FRASCO	182	SANOFI	185,00	33.670,00
35	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	780	BIOLAB	3,50	2.730,00
36	NEUPRO 8 MG (ROTIOTINE).	UN	390	UCB BIOPHARMA	58,00	22.620,00
37	INSULINA LANTUS AMPOLA 100U/ML GLARGINA COM 3ML	CX	45	BIOMM	160,00	7.200,00
39	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG / HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (BENICAR HCT)	COMPRIMIDO	390	SANKYO	3,55	1.384,50
40	GLI INSTAN (BALA LÍQUIDA MORANGO INSTANTÂNEA).	CX	13	LOWÇUCAR	33,00	429,00
41	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	1170	BIOLAB	1,80	2.106,00
42	RISEDRONATO SÓDICO 150 MG (ACTONEL)	COMPRIMIDO	13	THERAMEX	258,60	3.361,80
43	COLAGENO HIDROLISADO SACHE 10G	SC	390	BIOLAB	4,80	1.872,00
46	ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	390	GERMED	0,20	78,00
50	ALDACTONE 25MG	COMPRIMIDO	390	WYETH IMB	1,80	702,00
51	DENOSUMABE 60MG INJETAVEL SC	UN	3	AMGEN	1.545,00	4.635,00
52	FOXISGA 10MG	COMPRIMIDO	390	ASTRAZENICA	14,00	5.460,00
54	INSULINA DECLUDECA (TRESIBA) CAIXA C/ 03 UND	CX	39	NORDISK	770,00	30.030,00
57	INSULINA LISPRO CANETA MIX 50	UN	26	LILLY	97,00	2.522,00
58	CARBAMAZEPÍNA-CR 200 MG	COMPRIMIDO	390	NOVARTIS	1,88	733,20
59	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO (BISNAGA C/ 60G)	UN	26	NOVA QUIMICA	17,50	455,00
60	RETEMIC 5 MG CPR C/30	COMPRIMIDO	2730	ASPEN	1,83	4.995,90
61	SELOZOK 50MG	COMPRIMIDO	780	ASTRAZENICA	2,95	2.301,00
62	TORVAL CR 500 MG	COMPRIMIDO	1170	TORRENT	3,20	3.744,00
63	NEULEPTIL 10 MG	COMPRIMIDO	390	SANOFI	0,86	335,40
64	INSULINA LISPRO CANETA	UN	26	LILLY	110,00	2.860,00
65	KEPPRA 100MG/ML - C/150ML	FRASCO	39	UCB BIOPHARMA	189,00	7.371,00
66	MESTION 60MG	COMPRIMIDO	1170	CELLERA	1,67	1.953,90
67	XARELTO 20 MG	COMPRIMIDO	390	BAYER	16,70	6.513,00
68	APRESOLINA 50 MG	COMPRIMIDO	390	NOVARTIS	0,82	319,80
69	DONAREN 100 MG	COMPRIMIDO	390	ASPEN	4,80	1.872,00
				Valor Global		219.902,86

Empresa: PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES –EIRELI. .

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Preço Unit	Valor Total
1	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 7.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	UN	13	SOLIDOR	23,50	305,50
10	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 10 ML	UN	390	MEDIX	0,57	222,30
11	SONDA URETRAL - Nº 12 (SONDA DE ALÍVIO)	UN	4550	MEDSONDA	1,09	4.959,50
15	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M)	CX	65	MEDIX	90,00	5.850,00
17	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 500 ML	UN	390	BIOBASE-ETIQUETA	2,00	780,00
20	EQUIPO MACRO GÓTAS C/FILTRO INJ LAT	UN	390	DESCARPACK	2,15	838,50
47	GAZE 7,5X7,5 11 FIOS C/10 ESTERIL	PCT	130	J.N.S TEXTIL	2,00	260,00
55	AGULHA ULTRAFINA 5MM	CX	4	BD	190,00	760,00
				Valor Global		13.975,80

Bodoquena, 08 de NOVEMBRO de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena**Gleyziane Parente Silva****Empresa:**

PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES–EIRELI.

Empresa:

MC Medicall Produtos Medico Hospitalares – Eireli.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Edson Scarabelo
Secretário Municipal de Administração
Hélio Ferreira Gonçalves
Secretario Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Empresa:
COMERCIAL MALLONE EIRELI

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO DO 1 ° TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

PARTES: Fundo Municipal De Saúde De Bodoquena – Contratante
Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares – Contratada

OBJETO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO: O presente termo tem por objeto o Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica durante o exercício de 2022.

O presente termo de reequilíbrio econômico - financeiro tem por objeto o realinhamento do preço pactuado, em virtude do aumento do custo de aquisição, cujo reajuste deve corresponder a marquem de remarcação do preço da época da contratação com a atual.

Item	Especificação	Un	Valor Unit. Contratado	Valor do Acréscimo	Valor Realinhado
23	Cloridrato de Metformina 500mg	comp	0,10	0,018	0,118

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de reequilíbrio econômico- financeiro ao contrato tem por fundamentação legal o disposto no art. 65, II, 'd' c/c § 5º, 6º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2022, Processo administrativo nº 197/2022.

DATA DA ASSINATURA : 07 de novembro de 2022

Bodoquena/MS, 08 de novembro de 2022.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva – Secretária Municipal De Saúde - Contratante

Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.55/2021. PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 78/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2021

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando aquisição de Equipamentos permanentes para atender a secretaria Municipal de Obra Municipio de Bodoquena_MS.

Início: 27 de Setembro de 2021.

Encerramento: 27 de Setembro de 2022.

Contratado: Juliana C Da Costa Medina – Epp.

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 08 de Novembro de 2022.

Assinam: **Juliardson de Castro Couto** - Secretário Municipal de Obras – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 PREGÃO PRESENCIAL
66/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022

Objeto: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa especializada em serviços técnica de gestão de documento e arquivos envolvendo, consultoria em gestão de documento, organização de arquivo, elaboração e aplicação de tabela de temporalidade, criação e elaboração de plano de classificação de arquivo, para atender na Secretaria do Município de Bodoquena-MS.

Início: 29 julho de 2022.

Encerramento: 29 julho de 2023.

Contratado: Triagem Organização Ltda

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 08 de novembro de 2022.

Assinam: **Edson Scarabelo** - Secretário Municipal de Administração e Finanças – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

CELSO DE LIMA , CNPJ nº **19.895.442/0001-71** – Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de peças para ao veículo Ambulância Fiorino, placa: QAB5985, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Processo: 489/2022

Vigência: 26 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)..

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2164.3.3.90.30.00 recurso: 1.81.0000 ficha: 40;

Bodoquena/MS 26 de outubro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

ENZO CAMINHOES LTDA , CNPJ nº **09.137.236/0001-49** – Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a mão de obra mecânica veicular para revisão obrigatória do veículo Sprinter Furgão 416, placa: RWB 1F03, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.**

Processo: 505/2022

Vigência: 28 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

Órgão Orçamentário: 06.001.10.302.0601.2128.3.3.90.39.00 recurso: 1.02.0000 ficha: 22;

Bodoquena/MS 28 de outubro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

ENZO CAMINHOES LTDA , CNPJ nº **09.137.236/0001-49** – Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a mão de obra mecânica veicular para revisão obrigatória do veículo Sprinter Furgão 314 STR, placa: RWA 7D68.**

Processo: 523/2022

Vigência: 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais).

Órgão Orçamentário: 06.001.10.302.0601.2128.3.3.90.39.00 recurso: 1.02.0000 ficha: 22;

Bodoquena/MS 01 de novembro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

ENZO VEICULOS LTDA , CNPJ nº **05.950.849/0002-20** – Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a prestação de serviços de revisão e manutenção de 01 (um) veículo modelo Fiat Argo, placa: QAX 9H29, para atender o setor do Creas.**

Processo: 517/2022

Vigência: 28 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 587,99 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Órgão Orçamentário: 04.002.08.244.0401.2093.3.3.90.39.00 recurso: 1.82.0000 ficha: 05;

Bodoquena/MS 28 de outubro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

JEFFERSON BENHAME PORTILHO , CNPJ nº **04.121.680/0001-52**- Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a Aquisição de colchões para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica afetadas pelo vendaval do dia 20 de outubro de 2022.**

Processo: 504/2022

Vigência: 27 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 29.599,70 (Vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Órgão Orçamentário: 04.002.08.241.0402.2099.3.3.90.32.00 recurso: 1000000 fichas: 23;

Bodoquena/MS 27 de Outubro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Marcilene Santos Aquino

Secretária de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº351/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

FLAVIO DE JESUS LTDA , CNPJ nº **42.466.172/0001-03** – Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impermeabilização e reparo do telhamento para recebimento da manta asfáltica para academia de saúde.**

Processo: 514/2022

Vigência: 31 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil).

Órgão Orçamentário: 0606.001.10.301.0601.2163.3.3.90.39.00 recurso: 1.02.0000 ficha: 38;

Bodoquena/MS 31 de outubro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

LEANDRO BARBOSA FERREIRA , CNPJ nº **34.263.745/0001-65**- Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a prestação de serviços de reforma no parquinho do centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina-CEIMAP e confecção e instalação de uma porta na Escola João Batista Pacheco.**

Processo: 479/2022

Vigência: 24 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) .

Órgão Orçamentário: 05.001.12.361.0502.2040.3.3.90.39.00 recurso: 1.01.0000 ficha: 149;

Bodoquena/MS 24 de outubro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Valdisa Dias Olanda

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

SUPERMERCADO CAVALCANTI EIREL , CNPJ nº **29.308.062/0001-47** – Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de carne bovina, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.**

Processo: 496/2022

Vigência: 26 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 13.197,00 (treze mil cento e noventa e sete reais).

Órgão Orçamentário: 07.001.15.451.0701.1026.3.3.90.30.00 recurso: 1.80.0000 ficha: 180;

Bodoquena/MS 26 de outubro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Recursos Humanos****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 12/2022" celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Dulcileia Roboton.

Ao 01 dia do mês de Novembro de 2022, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673 / 0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro o Senhora **DULCILEIA ROBOTON**, portadora da C. I. RG nº 001484139 e scrito no CPF/MF sob o nº 012.556.161-05, domiciliado nesta cidade, residente na Rua 24 de Fevereiro, casa 775, - Bonito MS, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 12/2022," firmado no dia 04/04/2022, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 12/2022", celebrado no dia 04/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e destratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

DULCILEIA ROBOTON.

Contratada

TESTEMUNHAS:**CAMILLA M. DE PAULA E SILVA**

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 43**

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 43/2022" celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Lucimara de Souza Lima.

Ao 01 dia do mês de Novembro de 2022, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673 / 0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro o Senhora **LUCIMARA DE SOUZA LIMA**, portadora da C. I. RG nº 1.986.668 e scrito no CPF/MF sob o nº 022.202.991-98, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Quinze de Novembro, Vila Maruca, - Bonito MS, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 43/2022," firmado no dia 01/06/2022, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 43/2022", celebrado no dia 01/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e destratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

LUCIMARA DE SOUZA LIMA.

Contratada

TESTEMUNHAS:**CAMILLA M. DE PAULA E SILVA**

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 60/2022***Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Vagner de Matos.***CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO(A):

VAGNER DE MATOS, brasileiro, portador da C. I. RG nº 2.203.403 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.445.351-42, domiciliado à Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 2.358, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO (A), **na função de Vigia**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO (A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como o Adicional de Periculosidade, na carga horária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 08 de Novembro de 2022 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO (A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO (A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 1 - Prefeitura Municipal de Bonito;
- 02 - Poder Executivo;
- 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 02.03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;
- 04 - Administração;
- 04.122 - Administração Geral;
- 04.122.0300 - Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras;
- 04.122.0300.2006.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
- 066.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas;
- 1.00.000 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 08 de Novembro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

VAGNER DE MATOS

Contratado

TESTEMUNHAS:**CAMILLA M. DE PAULA E SILVA**

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 187 DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Declara ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual "E" nº 2, de 4 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os dias de feriados estaduais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Público Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do município de Bonito, o expediente no dia 14 de novembro (segunda-feira) de 2022.

Parágrafo único. Os servidores da Vigilância Sanitária, Fiscais de Tributo e Postura Municipal e os demais que exercem a função fiscalizatória atuarão em regime de plantão no período mencionado no caput do Art. 1º.

Art. 2º O disposto no caput do Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 60/2022

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: VAGNER DE MATOS
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R\$ 1.636,20 (Um mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos) mensal.
VIGÊNCIA :
08 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
1 – Prefeitura Municipal de Bonito;
02 – Poder Executivo;
02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças ;
02.03.01 – Gabinete Secretário de Administração e Finanças;
04 – Administração;
04.122 – Administração Geral;
04.122.0300 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras;
04.122.0300.2006.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
066.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas;
1.00.000 – Recursos Ordinários.
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
VAGNER DE MATOS
Bonito – MS, 08 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 961/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **FERNANDO JUNG DE OLIVEIRA**, no período de **20.11.2022 a 04.12.2022 e 01.02.2023 a 15.02.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 07 de novembro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 962/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **JULIANE FERREIRA SALVADORI**, no período de **16.11.2022 a 30.11.2022 e 02.01.2023 a 16.01.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 07 de novembro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 963/2022–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **NAIARA VIEIRA DOS SANTOS**, no período de **10.11.2022 a 24.11.2022 e 09.01.2023 a 23.01.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 07 de novembro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 964/2022–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **EVELLYN DAYANE ANTUNES DAUZAKER DE OLIVEIRA BRANDÃO**, no período de **21.11.2022 a 05.12.2022 e 30.01.2023 a 13.02.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 07 de novembro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 967/2022–RH.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, GILVAN SILVEIRA DE MEDEIROS**, do Cargo em Comissão de Setor de Recepção Balneário, Símbolo ADI - 1, da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07/11/2022**.

Bonito-MS, 08 de novembro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 965/2022–RH.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o(a) servidor(a) **SANDRA APARECIDA FERREIRA DINELI DA COSTA**, do Cargo em Confiança de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo DAI - 3, na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente,

publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/11/2022**.

Bonito-MS, 07 de novembro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 966/2022–RH.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO VIEIRA DE CARVALHO SCHADECK**, do período de **04.11.2022 a 15.11**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **20.03.2023 a 31.03.2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 07 de novembro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de peças e prestação de serviços de revisão para a manutenção preventiva e corretiva da Máquina **Motoniveladora New Holland 140B, Chassi HBZN0140VMAF08754, 1.000 (mil) horas**, da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bonito/MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei retro mencionada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2022

PROCESSO Nº 352/2022

FAVORECIDO : SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA .

VALOR: R\$ 9.160,87 (nove mil cento e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

Bonito/MS, 04 de novembro de 2022.

Josmail Rodrigues
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de peças e prestação de serviços de revisão para a manutenção preventiva e corretiva da Máquina **Revisão Veículo Escavadeira Hidráulica XE2, Chassi XUG02152PNPA01207, 100 (cem) horas**, da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bonito/MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei retro mencionada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022

PROCESSO Nº 353/2022

FAVORECIDO : MAAC MAQUINAS SERVIÇOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

VALOR: R\$ 5.592,34 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Bonito/MS, 04 de novembro de 2022.

Josmail Rodrigues
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Número do Processo:** 4087/2022**Modalidade:** PREGAO ELETRÔNICO**Número da Licitação:** 02/2022

Em decorrência do julgamento do mérito constante na ata exarada pelo Pregoeiro, **HOMOLOGO** o resultado do certame referente ao processo e licitação em epigrafe, objetivando: aquisição de trator, grade aradora e grade niveladora visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

RESULTADO: Empresa: SOLOMAX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; **Valor R\$** 676.000,00

Brasilândia / MS, 08/11/2022.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 5770-2022****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5770 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022****“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2022 e dá outras providências”**

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2957 de 31 de agosto de 2022 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 860.169,10, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.002-335041-Contribuições 198.050,00

02.01.04.122.2012.002-337170-Rateio pela Participação em Consorcio Pub

26.071,45

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.3012.005-339014-Diárias - Civil 8.000,00

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.123.4012.056-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur 76.523,65

04.01.04.123.4012.096-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas

70.000,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE**

05.01.12.306.5012.012-339030-Material de Consumo

170.000,00

05.01.12.361.5011.004-449052-Equipamento E Material Permanente

122.024,00

05.01.12.361.5011.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES

64.500,00

05.01.12.361.5012.075-339014-Diárias - Civil

13.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**

06.02.10.301.5092.042-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur 42.000,00

i

06.02.10.301.5092.079-339032-Material de Distribuição Gratuita

70.000,00

recursos Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.091-449052-Equipamento E Material Permanente

42.000,00

70.000,00

06.02.10.301.5092.091-449052-Equipamento E Material Permanente

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01.22.661.6011.045-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES

607.145,45

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.18.542.6042.106-319034-Outras Despesas de Pessoal decorrentes d

141.023,65

em contrário. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Outubro de 2.022
ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 5778/2022

De 07 de novembro de 2022.

“CREDENCIA AGENTES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA”

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito do Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de manter uma fiscalização de trânsito atuante, preventiva e se necessário com aplicação de penalidades, cujas funções necessariamente carecem de ser realizada por profissionais capacitados e com poderes para tais mister;

Considerando que o Município de Brasilândia mantém convênio com o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul- DETRAM, cujo Departamento através da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, tem competência e amparo legal para promover a fiscalização e aplicação de penalidades no perímetro Urbano deste Município;

Considerando que o Município editou o Decreto de Nº 4308/16 de 11 de agosto de 2016, que tem por finalidade regulamentar e delimitar o trânsito de veículos pesados no cento da Cidade de Brasilândia, estabelecendo rotas e itinerários específicos para tais veículos;

Considerando que para a eficácia do cumprimento do teor do Decreto supra mencionado, há necessidade de que o trânsito seja fiscalizado e aos infratores aplicados as penalidades previstas na legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º - Credencia para atuarem no âmbito do Município de Brasilândia os Policiais Militares indicados, todos incorporados no 1º PEL-PM de Brasilândia, os quais estão aptos e devidamente autorizados a realizar os procedimentos necessários para fiscalização do trânsito no âmbito deste Município:

- i. CB Milton Rosa da Silva Junior;
- ii. CB Thiago Faria Traina;
- iii. CB Peterson Gonzaga Dias.

Art. 2º - Os PMs. citados no artigo anterior não serão remunerados pelo Município pelos serviços prestados no trânsito, e seus serviços declarados e reconhecidos como relevantes ao interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 5777/2022

De 07 de novembro de 2022.

“RENOVA A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO “VISTA DO SOL”, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito do Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando que, nos termos do Art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, expirou o prazo de validade do Decreto nº [5.670/2022](#), de 03 de maio de 2022, para a promoção do registro imobiliário do referido loteamento;

Considerando a emissão de novo Alvará de licença nº 007/2022 Protocolo: 5152/2022 de 24/10/2022;

DECRETA :

Art. 1º Fica revalidada a aprovação do loteamento denominado “VISTA DO SOL”, permanecendo em vigor os termos do supracitado Decreto nº 5.670/2022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022

Processo nº 4690/2022

Partes : Município de Brasilândia e Associação De Pais e Amigos do Excepcionais - APAE

Objeto : O presente termo tem por objeto a destinar recursos financeiros para aquisição de material de consumo e custeio (material escolar, expediente, limpeza, copa e cozinha, conta de água e luz, entre outros) para a entidade, conforme no Plano de Trabalho.

Fundamento Legal : Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 4456/2017, Lei Municipal 2960/2022

Dotação : 07.01.08.244.508.2.020.33.50.43Ficha 40- Fonte 100000

Valor Total : R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data da Assinatura : 08/11/2022

Vigência: 31/12/2022

Município de Brasilândia

Emília Santana do Amaral Vichete

Secretária Municipal de Assistência Social

Organização Da Sociedade Civil

Lilian Uchoa da Silva Bertona

Presidente da Associação De Pais E

Amigos dos Excepcionais - APAE

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022PROCESSO Nº 4759/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Serviços Urbanos, Saúde e Assistência Social e a empresa:

BRUNA APARECIDA ASSIS DE ALENCAR ME , CNPJ Nº. 39.710.732/0001-00 ;

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Obras , em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 056/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais nº 2390/2006 (pregão) e nº 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 056/2022

VIGÊNCIA: será **de 12 (doze) meses**, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata, limitados a 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação a partir dos doze meses .

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: BRUNA APARECIDA ASSIS DE ALENCAR ME						759.275,0000
Lote 1 - Processo 4759/2022 - Classificação Global.						759.275,0000
1	MÃO DE OBRA PARA RECARGA DE GÁS R410 E R22 AR SPLIT OU DE JANELA DE 9 A 60K BTUS	Unidade (Un.)	254	140,0000		35.560,0000
2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CONDENSADORA E EVAPORADORA - 9K A 12K BTUS, INCLUSO TROCA DE ESPONJOSO E FITA PVC. - INCLUSO RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO.	Unidade (Un.)	301	430,0000		129.430,0000
3	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CONDENSADORA E EVAPORADORA - 18K A 24K BTUS, INCLUSO TROCA DE ESPONJOSO E FITA PVC. - INCLUSO RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO.	Unidade (Un.)	213	465,0000		99.045,0000
4	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CONDENSADORA E EVAPORADORA - 30K A 60K BTUS, INCLUSO TROCA DE ESPONJOSO E FITA PVC. - INCLUSO RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO.	Unidade (Un.)	27	850,0000		22.950,0000
5	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE FILTRO INTERNO DE AR SPLIT E DE JANELA QUALQUER POTÊNCIA.	Unidade (Un.)	681	30,0000		20.430,0000
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9K A 12K BTUS NÃO INCLUSO SUPORTE E TUBULAÇÃO. - MÃO DE OBRA	Unidade (Un.)	43	430,0000		18.490,0000
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18K A 24K BTUS NÃO INCLUSO SUPORTE E TUBULAÇÃO - MÃO DE OBRA	Unidade (Un.)	26	500,0000		13.000,0000
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30K A 60K BTUS NÃO INCLUSO SUPORTE E TUBULAÇÃO - MÃO DE OBRA	Unidade (Un.)	16	800,0000		12.800,0000
9	SERVIÇO DE RETIRADA DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9K A 12K BTUS INCLUSO RETIRADA DE SUPORTE E TUBULAÇÃO - MÃO DE OBRA	Unidade (Un.)	36	110,0000		3.960,0000
10	SERVIÇO DE RETIRADA DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18K A 24K BTUS INCLUSO RETIRADA DE SUPORTE E TUBULAÇÃO - MÃO DE OBRA	Unidade (Un.)	19	180,0000		3.420,0000
11	SERVIÇO DE RETIRADA DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30K A 60K BTUS INCLUSO RETIRADA DE SUPORTE E TUBULAÇÃO - MÃO DE OBRA	Unidade (Un.)	19	320,0000		6.080,0000
12	SERVIÇO DE SOLDA DE TUBULAÇÃO DE COBRE - MÃO DE OBRA	Unidade (Un.)	133	110,0000		14.630,0000
13	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE	Unidade (Un.)	691	100,0000		69.100,0000
14	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO	Unidade (Un.)	142	140,0000		19.880,0000
15	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PORCA DE COBRE DE ¼ A ¾	Unidade (Un.)	285	55,0000		15.675,0000
16	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE ARNA ZONA RURAL - PERCURSOCONTADO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS. - IDA E VOLTA	quilômetro (Km)	1030	4,3000		4.429,0000
17	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE RELE DA PLACA PARA AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9 A 30 K BTUS	Unidade (Un.)	100	140,0000		14.000,0000
18	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURE OU GELO 5K A 10K	Unidade (Un.)	12	UNIVERSAL 180,0000		2.160,0000
19	CABO DE COBRE TIPO PP 3X2,5 MM² - MATERIAL	Metro (Mt)	230	MEGATRON 8,5000		1.955,0000
20	CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO 35 + 2,5 UF - MATERIAL	Unidade (Un.)	70	EOS 130,0000		9.100,0000
21	CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO 40 + 3 UF - MATERIAL	Unidade (Un.)	52	EOS 135,0000		7.020,0000
22	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR SPLIT - MATERIAL	Unidade (Un.)	44	UNIVERSAL 150,0000		6.600,0000
23	PORCA DE COBRE DE ¼ - MATERIAL	Unidade (Un.)	68	DIVERSAS 14,0000		952,0000
24	PORCA DE COBRE DE ½ - MATERIAL	Unidade (Un.)	65	DIVERSAS 15,0000		975,0000
25	PORCA DE COBRE DE ¾ - MATERIAL	Unidade (Un.)	22	DIVERSAS 18,0000		396,0000
26	PORCA DE COBRE DE 3/8 - MATERIAL	Unidade (Un.)	65	DIVERSAS 22,0000		1.430,0000

27	PORCA DE COBRE DE 5/16 - MATERIAL	Unidade (Un.)	63	DIVERSAS	18,0000	1.134,0000
28	RECARGA DE GÁS R22 AR SPLIT OU DE JANELA DE 9 A 12K BTUS - MATERIAL	Unidade (Un.)	65	FREON22	400,0000	26.000,0000
29	RECARGA DE GÁS R22 AR SPLIT OU DE JANELA DE 18 A 24K BTUS - MATERIAL	Unidade (Un.)	58	FREON22	560,0000	32.480,0000
30	RECARGA DE GÁS R22 AR SPLIT OU DE JANELA DE 30 A 60K BTUS - MATERIAL	Unidade (Un.)	9	FREON22	700,0000	6.300,0000
31	RECARGA DE GÁS R410 AR SPLIT OU DE JANELA DE 9 A 12K BTUS - MATERIAL	Unidade (Un.)	62	FREON22	460,0000	28.520,0000
32	RECARGA DE GÁS R410 AR SPLIT OU DE JANELA DE 18 A 24K BTUS - MATERIAL	Unidade (Un.)	58	FREON22	430,0000	24.940,0000
33	RECARGA DE GÁS R410 AR SPLIT OU DE JANELA DE 30 A 60K BTUS - MATERIAL	Unidade (Un.)	7	FREON22	750,0000	5.250,0000
34	RELE DA PLACA PARA AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 9 A 12 K BTUS - MATERIAL	Unidade (Un.)	97	UNIVERSAL	180,0000	17.460,0000
35	RELE DA PLACA PARA AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL DE 18 A 30 K BTUS - MATERIAL	Unidade (Un.)	56	UNIVERSAL	250,0000	14.000,0000
36	SENSOR DE GELO 5K A 10K - MATERIAL	Unidade (Un.)	109	UNIVERSAL	120,0000	13.080,0000
37	SENSOR DE TEMPERATURA 5K A 10K - MATERIAL	Unidade (Un.)	109	UNIVERSAL	120,0000	13.080,0000
38	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9 A 12K BTUS - MATERIAL	Unidade (Un.)	24	TECFORCE	65,0000	1.560,0000
39	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18 A 24K BTUS - MATERIAL	Unidade (Un.)	24	TECFONE	85,0000	2.040,0000
40	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30 A 60K BTUS - MATERIAL	Unidade (Un.)	16	TECFORCE	165,0000	2.640,0000
41	TUBULAÇÃO DE COBRE ¼ - MATERIAL	Metro (Mt)	186	HIPERFRIO	45,0000	8.370,0000
42	TUBULAÇÃO DE COBRE ½ - MATERIAL	Metro (Mt)	180	HIPERFRIO	70,0000	12.600,0000
43	TUBULAÇÃO DE COBRE ¾ - MATERIAL	Metro (Mt)	5	HIPERFRIO	70,0000	350,0000
44	TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8 - MATERIAL	Metro (Mt)	178	HIPERFRIO	58,0000	10.324,0000
45	TUBULAÇÃO DE COBRE 5/8 - MATERIAL	Metro (Mt)	142	HIPERFRIO	40,0000	5.680,0000

VALOR TOTAL: R\$ 759.275,00 (setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais) .

Brasilândia - MS, 08 de novembro de 2022.

Rosimeire Bernardino Campos - Núcleo de Licitações

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL ATA REGISTRO DE PREÇOS**

PORTARIA Nº 102/2022

Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5692/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 031/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Celso Paulo da Silva, CPF 358.091.831-15, Fiscal.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 08 de novembro de 2022.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ

IX TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

“ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR PARA ATENDER O PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINÍCIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, CNPJ 21.227.039/0001-16**, com sede na Rua João Tonin, nº 50, sala 2, Bairro Jaboticabal na cidade de Erechim/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo o equilíbrio econômico financeiro do contrato, passando o valor do item 115 (hidrocortisona 500 mg IM/IV s/ diluente injetável) de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) para R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), o item 29 (benzilpenicilina Benzatina 600.000UI injetável) de R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos) para R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), o item 67 (tranadol 50 mg/ML 1ML injetável) de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), o item 41 (carbamazepina 200 mg CPR) de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) para R\$ 0,19 (dezenove centavos), o item 101 (fluoxetina 20 mg cps) de R\$ 0,07 (sete centavos) para R\$ 0,10 (dez centavos), em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 524/2022, datado de 27 de outubro de 2022, acompanhado do pedido e notas fiscais de compra da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 04 de novembro de 2022.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Elquer Izaias Balestrin

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.227.039/0001-16

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

XVI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2017

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ PRÉ-ESCOLA – PROINFÂNCIA, MODELO PADRÃO TIPO 2 DO FNDE, NA RUA ANTÔNIO MENEGATTI FILHO, ESQUINA COM A RUA CUIABÁ, QUADRA 136 – LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 11, EM CAARAPÓ-MS, NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7218/2013, CONFORME PROJETO, ART’S, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo **PREFEITO SR. ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, convivente, jornalista, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **S. R. PACHECO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.293.457/0001-83, com sede à Rua Laura Schotten, nº 530 – Vila Jatobá, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **SANDRO ROBERTO PACHECO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.046.430 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 906.493.971-34, residente e domiciliado na Rua Laura Schotten, nº 530 – Vila Jatobá, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta)

dias, a contar de seu vencimento em 06 de novembro de 2022, encerrando-se em 05 de maio de 2023, conforme detalhadamente descrito no Cronograma anexado ao pedido, que passa a fazer parte do presente Termo Aditivo, em atendimento à Solicitação/Justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o Art. 57, inciso II, §2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 25 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO SANDRO ROBERTO PACHECO

PREFEITO MUNICIPAL S.R. PACHECO – ME

Pela CONTRATANTE Pela CONTRATADA

Testemunhas :

CPF:

CPF:

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2021**

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Camapuã/MS, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2022, que objetiva a aquisição de Climatizador Evaporativo, objetivando atender a Secretaria de Assistência Social, relativo ao Processo Administrativo nº 112/2022, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorrida no dia 08/11/2022 às 08:00h foi declarada DESERTA, por total ausência de participantes.

Camapuã-MS, 08 de novembro de 2022.

Luis Eduardo G. B. Rodrigues - Pregoeiro

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 1.182/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATE, matrícula 2248, cargo de Enfermeiro ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/10/2020 a 17/10/2021, para o período de gozo em 17/10/2022 a 31/10/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 1.190/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor WILTON DA CUNHA MELO JUNIOR, matrícula 4366, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/04/2021 a 06/04/2022, para o período de gozo em 03/10/2022 a 01/11/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 1.189/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VALDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3108, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/07/2020 a 09/07/2021, para o período de gozo em 01/10/2022 a 30/10/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 1.188/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ROSEMI INACIO DE PORTO, matrícula 2388, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cargo de Diretor de Defesa Civil, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/05/2021 a 17/05/2022, para o período de gozo em 03/10/2022 a 01/11/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 1.187/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora OLGA BARBOSA NOGUEIRA FILHA BACHES, matrícula 328, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/08/2020 a 12/08/2021, para o período de gozo em 03/10/2022 a 01/11/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 1.186/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS DO CARMO PEREIRA, matrícula 4553, cargo de Motorista Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/09/2020 a 17/09/2021, para o período de gozo em 02/10/2022 a 31/10/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 1.185/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCIO FERNANDES DA SILVA, matrícula 4970, cargo de Analista de Planejamento e Controle, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/02/2020 a 04/02/2021, para o período de gozo em 20/10/2022 a 03/11/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.184/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LIDIANA PEREIRA SANTINI, matrícula 1394, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/03/2021 a 13/03/2022, para o período de gozo em 03/10/2022 a 01/11/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.183/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JUSCEYA MENDONÇA MACHADO, matrícula 3181, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, para o período de gozo em 13/10/2022 a 11/11/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.181/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor HUDSON XAVIER DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula 5713, Cargo de Assessor de Compras e Licitações, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/05/2021 a 02/05/2022, para o período de gozo em 17/10/2022 a 31/10/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.180/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora GRACIELA DA SILVA UMEZU, matrícula 3583, cargo de Economista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2020, para o período de gozo em 13/10/2022 a 30/10/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291,

de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.135/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor GENEZIO FERNANDES DE AMORIM, matrícula 164, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021, para o período de gozo em 03/10/2022 a 01/11/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 05 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.134/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FABIO REZENDE DA COSTA, matrícula 348, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/10/2021 a 02/10/2022, para o período de gozo em 17/10/2022 a 15/11/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 05 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.133/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FABIANA OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 5742, cargo de Diretor de Assistência Social e Inclusão Produtiva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022, para o período de gozo em 13/10/2022 a 27/10/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 05 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.132/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CARLA PRICILA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 5613, cargo de Chefe de Divisão de Apoio Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2021 a 13/01/2022, para o período de gozo em 01/10/2022 a 30/10/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 05 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.129/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANNA CAROLINA DE BRITTO DIAS FERREIRA DE SOUZA, matrícula 4435, cargo de Assistente de Administração, lotada no Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/07/2020 a 02/07/2021, para o período de gozo em 20/10/2022 a 08/11/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 04 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.128/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANDREA DA SILVA LUNKES, matrícula 123, cargo de Agente Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/08/2020 a 03/08/2021, para o período de gozo em 17/10/2022 a 26/10/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 04 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.127/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, matrícula 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/06/2020 a 24/06/2021, para o período de gozo em 13/10/2022 a 11/11/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 04 de outubro de 2022.

Manoel Eugenio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.218/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANA CLAUDIA DE SABOYA SALGADO, matrícula 3111, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/04/2022 a 23/07/2022, conforme C.I. 2039/2022/SESAU/FMS, de 26/10/2022 e Protocolo 08517/2022, de 26/10/2022 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2022. Camapuã/MS, 04 de novembro de 2022.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Licitação

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR Inexigibilidade de Licitação, nos seguintes termos:

INEXIGIBILIDADE Nº **014/2022**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **165/2022**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa para Capacitação sobre Folha de Pagamento dos servidores públicos – e-SOCIAL.

EMPRESA: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI

VALOR: R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 142 – 02.004.04.122.0002.2070.3.3.90.39.00.00.48.100

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 08 de novembro de 2022.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 031/2022, de 26 de outubro de 2022.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **26 de outubro de 2022**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã/MS. (Em Anexo)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 26/10/2022, revogada as disposições em contrário. revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 08 de novembro de 2022.

Fabiana Oliveira Miranda

Presidente do CMAS

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e promovendo adequações de seu regimento interno às normas vigentes e que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, rege-se-á pelo presente Regimento Interno:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº. 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº. 1.698 de 02 de setembro de 2010.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social, doravante denominado CMAS, é órgão colegiado superior, com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social do Município de Camapuã, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, lhe competindo enquanto órgão:

I- Normativo, expedir resoluções definindo e disciplinando a Política Municipal de Assistência Social;

II- Consultivo, emitir pareceres, através de Comissões, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após aprovação pela plenária;

III- Deliberativo, reunir-se em sessões plenárias, decidindo, após discussão e votação por maioria simples de voto, todas as matérias de sua competência;

IV- Fiscalizador, fiscalizar as entidades e os programas governamentais e não governamentais, que desenvolvam atendimento e cujas atividades se relacionem ou interfiram no disposto da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, deliberando em plenário e dando a solução cabível.

Parágrafo único – Para fiel cumprimento deste artigo observar-se-á a Lei Municipal nº 1.698/2010, capítulo II, artigo 2º, das Competências do CMAS.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 10 (dez) membros, sendo:

I – 05 (cinco) conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo, dentre os que tenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública, representando os seguintes órgãos governamentais:

- a. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d. 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração/Finanças;
- e. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;

II – 05 (cinco) conselheiros titulares e respectivos suplentes eleitos pelos seus pares, representando a sociedade civil, sendo:

- a) 02 (dois) representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social, em conformidade com a Resolução CNAS nº 024/2006;
- b) 02 (duas) entidades prestadoras de serviço e organizações de Assistência Social, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.308/2007;
- c) 01 (um) trabalhador do setor, em conformidade com a Resolução CNAS nº 023/2006.

§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos e não será remunerado, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, podendo ser reeleito uma única vez por igual período.

§3º Somente serão admitidos como candidatos a conselheiros do CMAS membros de instituições regularmente inscritas no Conselho em tela, juridicamente constituídas e em regular funcionamento no Município de Camapuã.

Art. 4º Entendem-se como categorias representantes do CMAS:

I - Representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios do Sistema Municipal de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

II – Entidades Prestadoras de Serviço e Organizações de Assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

III – Representantes dos Trabalhadores do setor, todas as formas de organização dos trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizar defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

Art. 5º A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, bianualmente, por maioria simples, com 30 (trinta) dias de antecedência, ao vencimento do mandato dos conselheiros, coordenada pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.

Art. 6º Os Conselheiros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e empossados pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 7º O representante do órgão público ou sociedade civil poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 8º Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares, sendo recomendadas suas presenças em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidos, sem direito a voto.

Art. 9º Compete aos Conselheiros do CMAS:

I - Participar de todas as reuniões do Conselho, devendo manifestar-se a respeito de matérias em discussão e participar das comissões ou grupos de trabalho para o qual for designado;

II - Solicitar a convocação de reuniões extraordinárias na forma estabelecida pelo presente Regimento;

III - Desempenhar, com qualidade e responsabilidade, o cargo para o qual foi eleito ou designado;

IV - Sugerir alterações no regimento interno;

V- Apresentar proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social, fiscalizando sua execução;

VI - Votar e ser votado para os cargos do Conselho;

VII - Exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pelo Plenário;

VIII - Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de Assistência Social. IX - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, bem como a legislação vigente;

X – Ser interlocutor das matérias tratadas no conselho, mantendo informado o seu suplente e o segmento que representa sobre os atos e deliberações do CMAS;

Art. 10 O CMAS elegerá, dentre seus membros, a Mesa Diretora, composta por Presidente e Vice-Presidente.

Art. 11 São órgãos do CMAS:

I – Plenário

II – Mesa Diretora

III – Secretaria Executiva

IV – Comissões Permanentes

V – Comissões Temporárias

Art. 12 Os membros da Mesa Diretora serão eleitos entre os membros do conselho na primeira reunião plenária, para mandato de dois anos, com a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil, permitida uma única recondução por igual período.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DA PLENÁRIA

Art. 13 A Plenária é órgão deliberativo do CMAS e compete a seus membros:

I - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social;

II - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada, no campo da assistência social, no âmbito do Município de Camapuã;

III - Cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, a Lei Orgânica da assistência social e toda a legislação pertinente à assistência social;

IV - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, sugerindo as prioridades a serem incluídas na mesma, no que se refere ou possam afetar as condições de vida da população;

V – Opinar sobre as prioridades para a consecução das ações da Política Municipal de Assistência Social, considerando, para tanto, indicadores sociais que informem as maiores necessidades do Município;

VI - Disciplinar os procedimentos de repasses de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da legislação que rege a matéria;

VII - Acompanhar, controlar e avaliar a gestão dos recursos e a execução da Política Municipal de Assistência Social, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações desenvolvidas na área de assistência social, tanto no âmbito público como privado;

VIII - Fixar normas para concessão de: inscrição, suspensão ou cancelamento das entidades privadas de assistência social com sede no município;

IX – Propor alterações e aprovar o seu Regimento Interno;

X - Regulamentar assuntos de sua competência por resoluções ou pareceres, aprovados conforme Regimento Interno;

XI - Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente conforme dispuser o Regimento Interno;

XII -Convocar, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social de Camapuã, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XIII – Deliberar sobre a concessão de benefícios eventuais, definidos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS como aqueles destinados a atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa deficiente, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social e demais normas que regem a matéria;

XIV – Estimular e apoiar a realização de palestras, eventos, estudos e pesquisas no âmbito da assistência social;

XV – Estabelecer critérios, formas e meios de controle das atividades públicas municipais e das entidades privadas relacionadas com as suas deliberações, encaminhando para o Poder Legislativo eventuais irregularidades encontradas;

XVI – Distribuir às Comissões matéria para estudos e trabalhos relativos à competência do CMAS;

XVII – Apreciar, discutir e votar pareceres elaborados pelas Comissões;

XVIII – Articular reuniões com outros conselhos existentes no Município;

XIX – Solicitar visitas, pareceres e adiamento de discussões e votações, conforme prazo estabelecido pela plenária;

XX – Requerer urgência para discussões e votações de assuntos não incluídos na pauta, bem como preferência nas discussões e votações de estudos, justificando sua prioridade;

XXI – Propor ao município convênios de mútua cooperação;

XXII – Justificar por escrito, previamente, a impossibilidade de comparecimento à reunião do CMAS.

§ 1º. Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a três sessões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas.

§ 2º- O CMAS solicitará ao Chefe do Poder Executivo a nomeação do conselheiro governamental indicado em substituição ao antigo titular, nos casos descritos no § anterior.

§3º - Os Conselheiros que se enquadrarem nas penalidades descritas no §1º, do presente Regimento Interno, não poderão ser indicados para exercerem novos cargos de Conselheiros, durante o período de dois (02) anos, a contar da data da decretação da perda do mandato.

CAPÍTULO III

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 14 As sessões plenárias serão: ordinárias, extraordinárias.

Art.15 A Plenária reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com pauta e datas previamente divulgadas, sendo convocados os titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Os conselheiros deverão receber a convocação por correspondência com antecedência mínima de quarenta e oito horas do início da reunião ordinária, devendo à mesmo ser fixada em local de fácil acesso, constando junto à convocação:

I – A ata da reunião anterior;

II – As matérias objeto da pauta da reunião;

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por membro da Mesa Diretora ou por dois terços dos membros do CMAS, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

§ 3º O quórum exigido para instalação em primeira convocação, será de 2/3 dos Conselheiros e, em segunda convocação, após quinze minutos com a presença de cinquenta por cento, mais um de seus conselheiros.

§ 4º A tolerância para estabelecer o quórum mínimo será de 30 (trinta) minutos, após o que, será suspenso a Plenária e os Conselheiros ausentes serão considerados faltosos.

§ 5º Em caso de urgência ou relevância, o Plenário poderá alterar a pauta.

Art. 16 As sessões plenárias serão públicas, devendo cumprir a seguinte ordem:

I – leitura e aprovação da ata anterior;

II – correspondências e informes;

III – momento das comissões;

IV – Momento da assessoria;

V – Palavra livre.

Art. 17 Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição, apenas com direito a voz.

Art. 18 As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo presidente, com base nos votos da maioria, e terão a forma de resolução quando necessário, sendo de natureza decisória ou opinativa, conforme o caso.

§ 1º Ao proceder a votação, o presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis, contrários e às abstenções.

§ 2º Havendo empate, após duas tentativas de votação, o plenário poderá buscar subsídios para ampliação da discussão do tema, implicando em novo processo de votação.

Art. 19 A decisão de matéria, constante da ordem do dia, poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada e aprovada pela maioria dos seus pares.

Art. 20 Todas as decisões do Conselho deverão constar de registro em ata, que será lida, colocada as ressalvas se necessárias, aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião.

Parágrafo único. As Resoluções do CMAS entrarão em vigor na data de sua homologação pelo CMAS, devendo ser publicadas em órgão oficial.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES E PERDA DE MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 21 O Conselheiro que deixar de cumprir com as competências que lhe são atribuídas ferindo o exercício de sua função estará sujeito as seguintes penalidades:

I - Advertência

II - Suspensão

III - Perda de mandato

Art. 22 Ensejará a penalidade de advertência:

I - Atuar com negligência ou imprudência não cumprindo plenamente suas atribuições;

II - Durante manifestação tratar ofensivamente participante da plenária;

III – Não apresentar justificativa às ausências reiteradas à plenária;

IV – Deixar de cumprir com obrigações assumidas nas comissões temáticas;

Art. 23 Serão suspensos os direitos do Conselheiro que:

I - Sem prévia autorização do Conselho, praticar atos que comprometam os objetivos do órgão;

II - Desacatar as deliberações emanadas das reuniões, com manifesto intuito de causar perturbações ao Conselho;

III - For reincidente nas condutas sujeitas a advertência.

Parágrafo Único - A pena de suspensão será de, no mínimo, noventa (90) dias.

Art. 24 A perda de mandato de Conselheiro do CMAS ocorrerá por:

I – Aplicação de mais de uma penalidade de suspensão;

II - Provocação ou participação em atos de agressão ou algazarra nas dependências do Conselho e/ou em locais que ao CMAS represente;

III – A Prática comprovada de crime que viole direitos humanos fundamentais;

IV - Violações reiteradas ao presente Regimento;

V – Subtração, para si ou para outrem, sem autorização competente, de qualquer objeto que pertença ao CMAS.

Art. 25 As punições só serão efetuadas mediante a abertura de processo, por escrito, devidamente assinadas pelo Presidente e/ou vice-presidente, sendo registrada em ata de reunião a autorização do Conselho para abertura da apuração.

§ 1º – Para julgar aplicação de sanção disciplinar será constituída uma comissão responsável pela apuração e apresentação de posterior relatório ao Conselho na plenária ordinária subsequente;

§2º - As penas disciplinares somente poderão ser impostas por deliberação da Plenária do Conselho, para a qual poderá ser feito pedido de prorrogação do prazo pela comissão responsável;

§ 3º - O Conselheiro cujo CMAS autorizar a abertura de processo disciplinar, terá o prazo de cinco (05) dias, contados da data do recebimento da notificação para, por escrito, apresentar a sua defesa;

§4º A perda do mandato e substituição de Conselheiros do CMAS, deverá ser publicada em órgão oficial.

CAPÍTULO V

DA MESA DIRETORA

Art. 26 A Mesa Diretora, composta por Presidente e Vice-Presidente, é a representação máxima do CMAS, em conformidade com a LOAS, este Regimento e demais dispositivos que regem a matéria.

Art. 27 A Mesa Diretora será eleita na primeira reunião do CMAS, após dada a posse dos Conselheiros pelo Prefeito Municipal, sob a coordenação e como ato final do presidente que encerra seu mandato.

§ 1º - A Mesa Diretora será eleita conforme votação em Plenário, sendo que todos os Conselheiros titulares poderão votar e ser votados;

§ 2º - Será considerado eleito para qualquer dos cargos previstos no art. 26 deste regimento, aquele que obtiver cinquenta por cento mais um dos votos;

§ 3º - Fica facultada a formação de chapas para concorrerem à eleição da Diretoria do CMAS, respeitada a paridade entre os representantes dos âmbitos Governamentais e Não-Governamentais;

§ 4º - A Presidência do CMAS, objetivando a igualdade de oportunidades, se manterá alternada em cada mandato, entre Governamentais ou Não-Governamentais, sucessivamente.

Art. 28 O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano.

Art. 29 A Mesa Diretora poderá ser destituída, no todo ou em parte, através de requerimento assinado por pelo menos 6 (seis) Conselheiros, e aprovada por, no mínimo, dois terços dos conselheiros.

§ 1º Os Conselheiros que fazem parte da Mesa Diretora terão seu direito de defesa assegurado, facultando ao Conselho dispor sobre a necessidade de sessão plenária específica para tal finalidade.

§ 2º Ocorrendo nova eleição, os Conselheiros eleitos completarão o mandato.

§3º Sendo entregue, por escrito, por qualquer dos membros da mesa diretora o pedido de renúncia deverá ser realizada nova eleição para o término do mandato em curso, cabendo ao Plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo, respeitando sempre a respectiva correspondência do mandato Governamental ou Não Governamental.

SEÇÃO I

DO PRESIDENTE

Art. 30 Cabe ao Presidente do CMAS:

I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS, tomando parte nas discussões e votações;

II – Cumprir e fazer cumprir as deliberações da plenária;

III – representar o CMAS, judicial, extrajudicialmente e em solenidades, zelando pela sua consolidação;

IV – Orientar o funcionamento das Comissões;

V– Assinar, depois de discutidas e votadas, as Resoluções e Pareceres do CMAS;

VI - Assinar as correspondências oficiais do Conselho;

VII – praticar todos os atos administrativos fundamentais ao funcionamento do Conselho;

VIII – exercer o direito de voto de qualidade em casos de empate, se necessário;

XI– constituir, por meio de Resolução, os componentes das Comissões do Conselho.

SEÇÃO II

DO VICE-PRESIDENTE

Art. 31 Cabe ao Vice-Presidente assessorar o Presidente, bem como substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, exercendo as atribuições conferidas pela plenária.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES

Art. 32 Compete às Comissões, partes delegadas auxiliares do plenário, verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou atribuídas, na forma deste Regimento, podendo emitir ofícios, assinados pelo presidente da respectiva Comissão.

§ 1º. As Comissões serão compostas por até 4 (quatro) Conselheiros, escolhidos pelo Plenário, observando-se a paridade entre os representantes governamentais e não-governamentais.

§ 2º. Os componentes das Comissões serão nomeados pelo Presidente do Conselho, por meio de resolução.

§ 3º. Os componentes das Comissões deverão participar de visitas de monitoramento, sempre que solicitado pelo plenário.

§ 4º. A emissão de ofício, de que trata o caput deste artigo, deverá constar dos relatórios das Comissões, mas somente se dará com o objetivo de encaminhar relatórios mais conclusivos às sessões plenárias, contribuindo assim para a dinâmica dos trabalhos do CMAS.

§ 5º. Para a realização de reunião das Comissões, a mesma deve estar representada, no mínimo, por cinquenta por cento de seus membros, respeitada a paridade.

Art. 33 As comissões do CMAS serão:

I – Permanentes;

II – Especiais.

Art. 34 As Comissões Permanentes serão em número de 3 (três), assim denominadas:

- I – Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento;
- II – Comissão Permanente de Cadastro, Inscrição e Fiscalização;
- III – Comissão Permanente de Legislação.

Art. 35 As Comissões Especiais, criadas a critério da Plenária, têm como objetivo o estudo de assuntos específicos e urgentes.

Art. 36 As Comissões emitirão pareceres sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas, devendo:

- I – Articular-se com as demais Comissões para tarefas específicas e complementares;
- II – Redigir relatórios e avaliar atividades da Comissão.

§ 1º. Nenhum projeto, programa, deliberação ou homologação de despesa será apreciado pela plenária sem o parecer da respectiva comissão.

§ 2º. Quando da apreciação pelo plenário, todo conselheiro deverá ter acesso a matéria em discussão.

§ 3º. Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.

SEÇÃO I

DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 37 Compete à Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:

- I – Apreciar a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, emitindo parecer;
- II – Apreciar a proposta orçamentária do Município, formulando prioridades e emitindo pareceres;
- III - articular com outros conselhos da área social, no que se refere ao financiamento de programas e projetos sociais;
- IV - Articular com o gestor do FMAS a fim de viabilizar os trabalhos da Comissão;
- V - Fiscalizar a aplicação de recursos do FMAS pelas entidades privadas conveniadas e pelo Poder Público;
- VI – Outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO, INSCRIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 38 Compete à Comissão Permanente de Cadastro, Inscrição e Fiscalização:

- I - Analisar os pedidos de inscrição das entidades não-governamentais com sede no Município, em conformidade com a legislação vigente, emitindo parecer ao CMAS;
- II – Solicitar relatório técnico à Secretaria Gestora;
- III – Propor procedimentos, juntamente com a Comissão Permanente de Legislação, para aplicação de advertência, suspensão ou cassação da inscrição da entidade que não cumprir as normativas do CMAS, encaminhando à plenária;
- IV – Propor e organizar vistorias anuais às instituições inscritas de assistência social;
- V - Fiscalizar atividades irregulares identificadas, supostamente, como de assistência social.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO

Art. 39 Compete à Comissão Permanente de Legislação:

- I – Propor regulamentação acerca das matérias discutidas pelo plenário do CMAS;
- II – Acompanhar e atualizar o CMAS quanto às normas técnicas que regulem as atividades de assistência social;
- III – fiscalizar as publicações das Resoluções emitidas pelo CMAS;
- IV – Propor e coordenar a atualização das normas que regem a assistência social;

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 40 O CMAS contará com assessoramento técnico de Secretariado Executivo/ administrativo, composto de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior, oferecido pelo órgão gestor da Política de Assistência Social do município para o exercício de suas funções legais.

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA ACESSORIA E ADMINISTRATIVO

Art. 41 A Assessoria, órgão de apoio ao CMAS, será exercida por técnicos da área social do órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 42 Compete à Assessoria:

- I - Buscar subsídios e informações para o CMAS, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na LOAS;
- II – Assessorar o CMAS no sentido de dirimir as dúvidas quanto aos pedidos de inscrição de entidades de assistência social, em conformidade com a legislação vigente;
- III – proporcionar, às entidades conveniadas, orientação técnica quanto à aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;
- IV - Instruir processos que visem à sustação de repasse de recursos às entidades não-governamentais, que não estejam cumprindo os compromissos assumidos, remetendo ao CMAS os documentos pertinentes ao processo, para análise e votação;
- V - Assistir as sessões do Conselho e das Comissões, quando convocado, tomando, providências que lhe forem solicitadas;

VI – Assessorar e subsidiar os conselheiros com informações para melhor desempenho de suas funções.

Art.43 Compete ao Secretário Executivo/administrativo oferecido pelo Órgão gestor:

I - Distribuir documentos;

II- Organizar espaços físicos e materiais das reuniões;

III- anotar o comparecimento dos Conselheiros, em livro próprio;

IV- Redigir a ata da reunião Plenária;

V- Digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo Presidente;

VI- Manter a guarda de bens, livros, documentos e correspondências do Conselho;

VII- orientar e analisar previamente os documentos para inscrição de instituições que realizam programas, serviços ou projetos de assistência social;

VIII- providenciar o documento de inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, aprovadas pelo CMAS;

IX- Zelar pelo bom funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO VIII

DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 44 Caberá ao CMAS convocar, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, espaço de caráter deliberativo, composto por delegados representantes da sociedade civil e dos poderes executivo e legislativo do Município, bem como aprovar suas normas de funcionamento, definir comissão organizadora e construir o respectivo Regimento Interno.

Parágrafo Único – A Conferência Municipal deverá ser realizada de forma articulada com as Conferências Nacional e Estadual, respeitando suas orientações.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 45 A escolha dos Conselheiros não-governamentais para o CMAS dar-se-á mediante convocação do presidente do CMAS, através de Edital de Convocação, que será publicado em órgão oficial do Município, o qual indicará os critérios para eleição e reeleição, em conformidade com o art. 49 deste regimento.

Art. 46 No Edital constarão as normas para inscrição de candidatos que participarão do processo de escolha dos conselheiros não-governamentais conforme este Regimento.

Parágrafo Único – Cada entidade não governamental poderá inscrever, para o processo de escolha, somente um candidato e um suplente.

Art. 47 Dentro do prazo fixado no Edital de Convocação, as entidades não-governamentais, observando os artigos 3º, inciso II, 4º, incisos I, II e III deste Regimento, deverão apresentar seus candidatos a conselheiros, bem como todos os documentos exigidos, sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 48 O processo de escolha dos conselheiros não governamentais deverá, obrigatoriamente, estar concluído até o término do mandato da gestão em vigor.

Art. 49 Será empossado como conselheiro do CMAS o candidato que obtiver mais votos dentro da categoria representativa, e como 1º suplente, o candidato mais votado subsequentemente.

Parágrafo Único – Em caso de não preenchimento das vagas e ou vacância, será convocado novo processo de escolha de forma a garantir, no mínimo, o titular e primeiro suplente.

Art. 50 A Assessoria elaborará a proposta de Edital de Convocação, submetendo-o a aprovação da Comissão Permanente de Legislação.

Art. 51 O Presidente do CMAS convocará com antecedência de no máximo 60 dias e no mínimo 30 dias, antes do término do mandato dos Conselheiros, a eleição dos representantes da Sociedade Civil.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 O Conselho funcionará em prédio e instalações fornecidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 53 Não poderão fazer parte do CMAS, como conselheiro não-governamental, ocupantes de cargo em comissão de qualquer escalão do Poder Público das três esferas de governo.

Art. 54 As despesas decorrentes da participação dos Conselheiros, em atividades extra regimentais de interesse do CMAS, se fora do Município de Camapuã, serão custeadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do disposto no art. 14 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.698/2010.

Parágrafo Único – As despesas com transporte, hospedagem e alimentação são devidas aos conselheiros governamentais e aos conselheiros representantes da sociedade civil e não serão consideradas remuneração em nenhuma hipótese.

Art. 55 Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social promover capacitação dos conselheiros, visando o fortalecimento e a solidificação de seus aspectos de articulação, negociação e deliberação, podendo realizar diretamente, por contratação de serviços de terceiros ou por meio de parcerias com outras instituições.

Art. 56 As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social serão formalizadas através de Deliberação, que deverá ser aprovada pela maioria de seus membros, para posterior publicação em órgão oficial.

Art. 57 Os casos omissos serão decididos pela plenária.

Art. 58 Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã, 26 de outubro de 2022.

Fabiana Oliveira Miranda
Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****PREGAO 065/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2022****REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 059/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no **dia 24 de novembro de 2022, as 08:00 horas** na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol (através do link https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, em 08 de novembro de 2022.

Lucélia Ajala Cantero

Setor de Licitação

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREGAO 066/2022**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2022**

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 059/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo "Menor Preço GLOBAL"**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CARACOL/MS,**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no **dia 24 de novembro de 2022, as 09:30 horas** na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol (através do link https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, em 08 de novembro de 2022.

Lucelia Ajala Cantero

Setor de Licitação

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 029/002/2022/SMS CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021, torna público, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF CANDELÁRIA NUNES				
ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	SUZANIR PUCHETA GIMENES	001/2022	020.383.171-35	65

Caracol – MS, 08 de novembro de 2022.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da Comissão

Corrêa
Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco
Membro da Comissão

Maucilene Romero

Estrela Harmonia dos Santos
Lino da Silva Coutinho
Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 030/002/2022/SMS CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021, CONVOCA o candidato abaixo para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 8.3 e 8.4 do Edital Nº 002/2022/SMS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexos VII e VIII do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, do dia 14 de novembro de 2022, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM Número da
Inscrição

Nome CPF
3º 003/2022 JEFERSON FERREIRA ARGUELHO 030.254.881-93

Caracol – MS, 08 de novembro de 2022.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa Daniel Magalhães Franco
Membro da Comissão Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos
Lino da Silva Coutinho
Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022

PROCESSO N.º 092/2022

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 034/2022

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75, neste ato representado pelo Sr. **João Ruben Espíndola**, Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º portador da Cédula de Identidade RG n.º 614078 SSP/MS e CPF n.º 257.671.431-53, residente e domiciliado à Rua João Ponce de Arruda n.º 857, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS; a Sra. **Ivone Paetzold Soares**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 SSP/MS e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliado à Rua Av.Dep. Flavio Derzi; Srta. **Adriane Paetzold**, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 SSP/MS e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliado a Av. Abílio Espíndola Sobrinho, Sr. **Roberto Pereira de Oliveira**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 860817 SSP/MS e CPF n.º 847.269.891-20, residente e domiciliado à Alberto Mariano, Nº 130 – Vila Nova, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS; Sra. **Maria Eva Gauto Flor Eringer**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG n.º 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34 e a Sra. **Najla Marienne Schuck Mariano**, Secretária De Saúde, Portadora Da CI-RG n.º 648678 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 855.507.791-53, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Martins de Oliveira Nº 1515, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS. Na qualidade de representantes do órgão usuário do sistema Registro de Preços, doravante denominado ORGÃO USUÁRIO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA/MS, QUE ESTEJAM EM DESLOCAMENTO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe., decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 034/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 092/2022, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 076, de 01 de junho de 2017, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa Petrogreen comercio de Combustivel Ltda , inscrita no CNPJ sob o n.º 11.908.723/000100, com sede à Rio de Janeiro 2802 centro /Cascavel Pr , neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) Júlio cesar Leme da silva Junior , portador da Cédula de Identidade RG n.º 07791002 e CPF n.º 061.581.789-00, residente e domiciliado à Rio de Janeiro 2802 centro/ Cascavel Pr.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA/MS, QUE ESTEJAM EM DESLOCAMENTO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, e ata do Pregão Presencial n.º 034/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Coronel Sapucaia-MS, a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos produtos registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do Pregão Presencial n.º 034/2022, Processo Administrativo nº 092/2022, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	20062	GASOLINA ADITIVADA	L	5.000,000	5,94	29.700,00
0001	2	20064	ÓLEO DIESEL S-10.	L	2.000,000	7,28	14.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 44.260,00	

2. Os preços serão fixos e irrealizáveis durante a vigência do Registro de Preços.

3. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Departamento de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4. No transcurso da negociação prevista no subitem 2.3, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

5. A critério do Município de Coronel Sapucaia-MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

6. Caso ao Município de Coronel Sapucaia-MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n.º 076/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Coronel Sapucaia-MS.

2. Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato a ser firmado.

3. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretarias Municipais do município, através do Departamento Central de Compras, desde que haja saldo do produto, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

5. Aos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de produtos com preços superiores aos registrados, devendo notificar as Secretarias Municipais de Coronel Sapucaia, os casos de licitações com preços inferiores a estes.

6. O Município de Coronel Sapucaia/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do produto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9. O Município de Coronel Sapucaia-MS, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1. Compete ao Órgão Gestor:

1. Optar pela contratação ou não da aquisição dos produtos decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

2. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do Registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo

a ser pago pelo Município de Coronel Sapucaia-MS.

5. Emitir a autorização de fornecimento.
6. Dar preferência de contratação ao detentor do Registro de Preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.
7. Aplicar penalidades e sanções cabíveis.
8. Cancelar o Registro de Preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste documento.

2. Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:

1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas.
2. Proporcionar ao Compromitente Fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.
3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive a aplicação das sanções previstas neste edital.
4. Informar ao Gerenciador da Ata da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento do Compromitente Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes.
5. Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso.
6. Notificar as Secretarias Municipais do município, nos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata.
7. Rejeitar, no todo ou em parte, os combustíveis fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo Compromitente Fornecedor.
8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital.

3. Compete ao Compromitente Fornecedor(a):

1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
2. Manter, durante a vigência do Registro de Preços, compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando não cumprido os pressupostos estabelecidos na presente Ata e demais documentos pertinentes a este Registro de Preços.
4. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a Cláusula Segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pelo Município de Coronel Sapucaia-MS, resultante do ato de revisão.
6. Ter direito de preferência ou igualdade de condições caso o Município de Coronel Sapucaia-MS opte pela contratação dos produtos objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de Registro de Preços.
8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas.
9. Fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme dispõe o § 1º, art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pelo Município de Coronel Sapucaia-MS quando o Compromitente Fornecedor:

- a. Não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
 - b. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
 - c. Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
 - d. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - e. Por razão de interesse público, devidamente motivado;
 - f. Estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com o Município de Coronel Sapucaia-MS ou for declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;
 - g. Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento do Município de Coronel Sapucaia-MS frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos combustíveis constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, e será formalizada por meio de:

- a. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

2. O prazo para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias corridos, contados da convocação.

3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em Nota de Empenho e/ou Contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

4. Os abastecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, após emissão da Autorização de Fornecimento (AF) assinada pelo responsável da gestão do CONTRATO, a qual deverá especificar a quantidade a ser fornecida.

5. Caberá ao Compromitente Fornecedor em seu nome a inteira responsabilidade em relação aos empregados necessários à preparação e entrega das refeições, cabendo-lhe todos os ônus como pagamento de taxas e serviços, inclusive encargos sociais previsto na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, cumprindo a legislação trabalhista, previdenciária e social inclusive no que se refere à jornada de trabalho.

6. Quando da entrega das Notas Fiscais, o Compromitente Fornecedor deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:

a. 01 (uma) via da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pela Administração, que deverão estar devidamente assinadas pelo Compromitente Fornecedor em local apropriado;

b. Nota fiscal e/ou Fatura gerada pelo fornecimento das quantidades de combustíveis solicitados na AF. Caso a quantidade abastecida seja menor da requerida na Autorização de Fornecimento (AF) o Compromitente Fornecedor deverá informar por escrito os motivos do não fornecimento dos combustíveis solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

c. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sendo que todas deverão estar dentro do prazo de validade.

7. O recebimento deverá se efetivar em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, especificamente nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" do referido dispositivo.

8. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9. Caso o Compromitente Fornecedor não possa fornecer os produtos solicitados ou o quantitativo total ou parcial, deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal solicitada, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

10. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação por meio hábil (telefone ou e-mail), o Município de Coronel Sapucaia-MS convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.

11. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados parceladamente mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito da União, do Estado, do Município e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista e FGTS, todas em plena validade.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais e o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros decorrentes da inobservância pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. O Município de Coronel Sapucaia-MS efetuará retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

10. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte do Município de Coronel Sapucaia.
11. As Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número do Contrato ou Nota de Empenho a ser firmado, banco, agência, número da conta corrente e, ainda, o número do processo administrativo e modalidade da licitação.
12. Não será efetuado qualquer pagamento ao Compromitente Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor do Compromitente Fornecedor.
13. O Município de Coronel Sapucaia não efetuará nenhum pagamento ao Compromitente Fornecedor sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.
14. O Compromitente Fornecedor fica ciente que o Município de Coronel Sapucaia-MS, efetuará a retenção de valores devidos, em razão de cumprimento da referida Ata a ser firmada, caso seja demonstrado que o mesmo possua Débitos Trabalhistas.
15. Como condição para pagamento, o Compromitente Fornecedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, assim como para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto contratado.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS SUPRESSÕES**

1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

1. Caso haja inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02, a Administração poderá aplicar ao Compromitente Fornecedor as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. Por inexecução ou execução irregular do fornecimento ou de prestação de serviços, nos termos da ATA:

- a. Advertência, por escrito;
- b. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor total do item registrado para a Empresa, limitada a incidência a 10 (dez) dias, que contar-se-á a partir da data limite para a entrega fixada nesta Ata de Registro ou após o prazo concedido para às substituições ou modificações devidas quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas; a partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da Ata de Registro, com as consequências daí advindas;
- c. Liberação da referida Ata e cancelamento do preço registrado após o 10º (décimo) dia de atraso;
- d. Multa compensatória de:
- I. 3% (três por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida da Ata de Registro por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial da presente Ata; e
- II. 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
2. A apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
- a. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.
3. Quaisquer multas, quando aplicadas, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do Município de Coronel Sapucaia ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente, ficando garantida a defesa prévia do comprometente Fornecedor nos prazos estabelecidos em lei.
4. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor.
5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
6. As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista nesta Ata de Registro, nem a responsabilidade do Compromitente Fornecedor por perdas, danos e prejuízos, que causar ao Município de Coronel Sapucaia-MS ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Coronel Sapucaia-MS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa do Compromitente Fornecedor, sob pena de multa.
8. O Compromitente Fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nessa cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, o mais alto padrão ético durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2. Para os propósitos do subitem anterior, definem-se as seguintes práticas:

a. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou no cumprimento de Contrato;

b. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de cumprimento do Contrato;

c. **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato.

e. **“prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Compromitente Fornecedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução ou as condições de entrega dos produtos, conforme o caso do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Sapucaia-MS, 06 de setembro.

Adriane Paetzold

Secretaria de Administração
Maria Eva Gauto Flor Eringier

Secretária Mun. de Educação e Cultura
Roberto Pereira de Oliveira

Secretário Mun. de Des. Econ. e Sustentável

Ivone Paetzold

Secretária Municipal de Assistência Social
Najla Marianne Schuck Mariano

Secretária Municipal de Saúde
João Rube Espíndola

Secretário Municipal de Infraestrutura

JÚLIO CESAR LEME DA SILVA JUNIOR

CONTRATADO

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PORTARIA SLC Nº 050/2022, 08 de novembro de 2022.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

1. Art. 1º. Designar o servidor Cleber Rojas Antunes, matrícula/Identificação funcional nº 31483/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, com o Fiscal Titular, Designar o servidor Celso Ricardo Maciel Ferreira, matrícula/Identificação funcional nº. 2961/01, como Fiscal Substituto da Ata nº **029/2022** com vigência de 06/09/2022 a 05/09/2023, vinculado ao **Processo 092/2022 – Pregão Presencial Nº 034/2022**, celebrado com a pessoa jurídica **PETGREEN COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.908.723/0001-00, que tem por objeto a Contratação O objeto da presente licitação é **EGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA/MS, QUE ESTEJAM EM DESLOCAMENTO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, COM ENTREGA PARCELADA MEDIANTE SOLICITAÇÃO, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência.**, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de novembro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 048/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 0146/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 048/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 24 de novembro de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 08 de novembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 0147/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 10h30min do dia 24 de novembro de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 08 de novembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Gabinete**LEI MUNICIPAL Nº 1.336, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Acrescenta o inciso VII, ao artigo 2º, da Lei Complementar Municipal 1.321/2022 e das providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Eldorado - Estado de Mato Grosso do Sul - no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso VII, ao artigo 2º da Lei Municipal 1.321/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VII – Conceder incentivo na forma de pagamento de aluguel para o desenvolvimento da atividade, pelo período de até 12 (doze) meses, com repasse direto à empresa ou conveniente.

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Paço Municipal "Jose Antônio Joaquim Caseiro", aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 092/2022

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Eldorado , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **CARLOS APARECIDO FERRACIOLLI**, ocupante do cargo Programador/Digitador – ADM 6, para exercer, interinamente, a função de **Coordenador Executivo do Procon Municipal**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO**

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022****PROCESSO Nº 9073/2022**

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço global**.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos armazenados na unidade operacional de transbordo do município de Figueirão em veículo adequado e transporte para a Destinação Final no Aterro Sanitário Dom Antonio Barbosa em Campo Grande/MS e Locação de contêiner metálico estacionário com capacidade para acondicionamento dos resíduos sólidos, segundo as especificações constantes do Termo de Referências, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data de Realização: 24 de novembro de 2022.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada através do site <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

Figueirão - MS, 08 de novembro de 2022.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1993/2022**PROCESSO Nº** 7030/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS - VILLA MED -COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA RENAME -
RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, QUE FORAM DECLARADOS DESERTOS E
FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6020/2021,
AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, ÓRGÃO DA SECRETARIA DE
SAÚDE.

VALOR: 2.209,50 (DOIS MIL,

DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 360.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.0214**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2021**DATA DO EMPENHO:** 27/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022**CONCORRÊNCIA Nº** 01/2022**PROCESSO Nº** 8843/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, B2 EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.135.982/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de revestimento primário em estradas vicinais no Município de Figueirão que interligam a MS223 a BR 359 com derivações até a divisa com o Município de Costa Rica , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos .

VALOR TOTAL: R\$ 4.787.941,45 (quatro milhões, setecentos e oitenta sete mil, novecentos e quarenta um reais e quarenta cinco centavos).

VIGÊNCIA: 08/11/2022 e encerramento em 08/11/2023 .

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE E FELIPE BRAGA MARTINS , PELA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1884/2022**PROCESSO Nº** 8203/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS 30741780860**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE SERVIÇOS VISUAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.**VALOR:** 3.070,50 (TRES MIL, SETECENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 65.07.001.04.122.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2022**DATA DO EMPENHO:** 31/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 2019/2022**PROCESSO Nº** 8712/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS –COMERCIAL PAMI LTDA**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESASPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO – HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “ARINDO RODRIGUES DA SILVA” E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “SUDALIDIO AMORIM MALAQUIAS” NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SANTA TEREZA, DISTRITO DE FIGUEIRÃO. **VALOR:**

13.260,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.16.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2022**DATA DO EMPENHO:** 31/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2022 DISPENSA Nº 03/2022 PROCESSO Nº 8089/2022.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CERRADO ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI.**OBJETO :** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por 02 (dois) meses do Contrato Administrativo 04/2022, o valor global da contratação é de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), o referido contrato foi firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2022.*DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 03/10/2022 a 03/12/2022, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

759-07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.270

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 e artigo 65, alínea “b” do inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E STEFANI YUMI BRASIL KUROSE.**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº106/2022, ORIGINADO PELA DISPENSA Nº 122/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9151/2022.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ADERLAN LUIZ DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 24% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 4.350,09 (quatro mil trezentos e cinquenta reais e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

ALTERAR a Cláusula terceira – Do Valor, em função do acréscimo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

Fonte do Recurso	
200	775-07.001-04.122.0004.2011-4.4.90.51.00.0

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ADERLAN LUIZ DE OLIVEIRA.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2022 DISPENSA Nº 114/2022 PROCESSO Nº 9202/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E WAGNER LOPES DOS SANTOS.

OBJETO : O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo por 30 (trinta) dias do Contrato Administrativo 85/2022, o referido contrato foi firmado entre as partes em 25 de agosto de 2022.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 25/10/2022 a 25/11/2022 , podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 e artigo 65, alínea "b" do inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E WAGNER LOPES DOS SANTOS.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1825/2022

PROCESSO Nº 8712/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESASPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO – HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA" E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "SUDALIDIO AMORIM MALAQUIAS" NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SANTA TEREZA, DISTRITO DE FIGUEIRÃO.

VALOR:

191,95 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2022

DATA DO EMPENHO: 06/10/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1824/2022

PROCESSO Nº 8712/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESASPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO – HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA" E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "SUDALIDIO AMORIM MALAQUIAS" NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SANTA TEREZA, DISTRITO DE FIGUEIRÃO.

VALOR:

741,00 (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2022

DATA DO EMPENHO: 06/10/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1943/2022

PROCESSO Nº 8415/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – CMS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR E PARA ENFERMAGEM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL M. MARIANA SILVERIA FURTADO DE FIGUEIRÃO/MS.

VALOR: 1.547,76 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2022

DATA DO EMPENHO: 21/10/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 2012/2022

PROCESSO Nº 8363/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AIS USUARIOS ATENDICO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS. **VALOR:** 245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS.)

DOTAÇÃO: 364.06.002.10.301.0010.2086

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.0281

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2022

DATA DO EMPENHO: 31/10/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 340/2022

PROCESSO N° 8363/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PASTORIZADO TIPO C, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA LEITE É VIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** 1.274,00 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.)

DOTAÇÃO: 189.04.001.08.243.0011.2089

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.0200

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2022

DATA DO EMPENHO: 27/10/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1831/2022

PROCESSO N° 7237/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – V. R. FURTADO - EIRELLI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS OU REFORMAS DE SUAS SECRETARIA. **VALOR:** 449,95 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.122.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.24.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2021

DATA DO EMPENHO: 26/10/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 344/2022

PROCESSO N° 7237/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – V. R. FURTADO - EIRELLI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PEQUENOS REAPSROS OU REFORMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** 242,74 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.24.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2022

DATA DO EMPENHO: 31/10/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2022 DISPENSA Nº 12/2022 PROCESSO Nº 8161/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA – EIRELI.

OBJETO : O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR o prazo da vigência e valor do Contrato nº 11/2022, por 01 (um) mes, contemplando-se, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Fica empenhado o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 25/10/2022 a 25/11/2022 podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte do Recurso	
128	128-04.001-08.244.0011.2042-3.3.90.39.00.00.129

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 e artigo 65, alínea "b" do inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ELIANE FILLA DA SILVA GALASSI.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1874/2022

PROCESSO Nº 8228/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – ALINE CRISLAINE DA SILVA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.)

VALOR: 946,25 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS

DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

DATA DO EMPENHO: 31/10/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1873/2022

PROCESSO Nº 8228/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.)

VALOR: 364,45 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO

DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

DATA DO EMPENHO: 31/10/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2020 PREGÃO Nº 33/2020 PROCESSO Nº 858/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E E. O. DE FARIAS-ME.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é:

REAJUSTE com base ao índice do IPCA de agosto de 2022 acumulados nos últimos 12(doze) meses no percentual de 8,73% do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 11.169,50 (onze mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

ACRESCENTAR 12,72% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 16.268,50 (dezesseis mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

ALTERAR a Cláusula segunda – Do Valor, em função do acréscimo e da supressão.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 21/10/2022 a 21/04/2023, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

776-07.001-15.452.0004.2012-3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 57 e artigo 65, alínea "b" do inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E EDIRLENE OLIVEIRA DE FARIAS

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1871/2022

PROCESSO Nº 8228/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E

TURISMO.

SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.122.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 31/1/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO**VALOR:** 136,64 (CENTO E TRINTA E

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1975/2022**PROCESSO N°** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 700,00

(SETECENTOS REAIS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 26/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1976/2022**PROCESSO N°** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 250,30

(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 26/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 343/2022**PROCESSO N°** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**VALOR:** 247,41 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 190.04.001.08.244.0011.2087**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0282**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 31/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1994/2022**PROCESSO N°** 7030/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – VILLA MED –COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, QUE FORAM DECLARADOS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6020/2021, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, ÓRGÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**VALOR:** 835,70 (OITOCENTOS E

TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 360.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.0214**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2021**DATA DO EMPENHO:** 27/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Acrescenta e altera disposições do Decreto nº 013, de 04 de março de 2021, que "Dispõe sobre as taxas dos equipamentos da Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Guia Lopes da Laguna-MS".

CONSIDERANDO o Termo Administrativo de Cessão de Uso com Encargos nº 084/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO – e o Município de Guia Lopes da Laguna/MS, Processo nº 71/023.518/2022,

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 013, de 04 de março de 2021, que "Dispõe sobre as taxas dos equipamentos da Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Guia Lopes da Laguna-MS", passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º. Ficam instituídos os valores das taxas pelos serviços prestados pelos equipamentos/maquinários da "Patrulha Agrícola Mecanizada" do Município de Guia Lopes da Laguna-MS, conforme valores constantes nas tabelas abaixo:

TABELA 1

RELAÇÃO DE VALORES EM REAIS POR HORA DE CADA EQUIPAMENTO

TRATOR DE PNEUS	R\$ 160,00
RETROESCAVADEIRA	R\$ 200,00
ESCAVADEURA HIDRAULICA	R\$ 250,00
MOTONIVELADORA	R\$ 250,00

TABELA 2

RELAÇÃO DE VALORES POR KM RODADO

CAMINHÃO TRUCK	R\$ 3,00 por km rodado.
----------------	-------------------------

§1º. As despesas de transporte da Escavadeira Hidráulica, serão de responsabilidade do contribuinte.

§2º. O preço do diesel, para cálculo da taxa prevista na Tabela 2, será o preço licitado constante no processo licitatório do município de Guia Lopes da Laguna/MS, na data da prestação dos serviços.

Art. 2º. Ficam incorporados os maquinários abaixo ao Programa da Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, cedidos por meio do Termo Administrativo de Cessão de Uso com Encargos nº 084/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO – e o Município de Guia Lopes da Laguna/MS, Processo nº 71/023.518/2022:

I – 01 (um) Caminhão Truck, cab., PLACA: RWC2C68, chassi: 953658242PR009312 (nº patrimônio: 144575);

II – 01 (uma) carroceria, tipo caçamba basculante (nº patrimônio: 144576);

III – 01 (uma) motoniveladora, C: XUG01803ANPB01407 (nº patrimônio: 712073000074476);

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Materia enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Departamento de Licitação

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2129

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2129

PROCESSO LICITATÓRIO: 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: NEY AUGUSTO JARA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 2.125,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 01/11/2022

ATA DE REGISTRO: 11

Materia enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2138**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2138****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000113/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.**VALOR:** R\$ 1.810,39**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0301.2053.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 04/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 37

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2137**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2137****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000117/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTD
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR:** R\$ 1.422,12**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.1001.2076.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 04/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 40

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2135**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2135****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MARTINS E ESCAVASSINI LTDA
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 19.991,40**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.122.0701.2051.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 04/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2131**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2131****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** NEY AUGUSTO JARA - ME
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 2.750,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000
LOPES DA LAGUNA

3.3.90.30.07

PREFEITURA MUN DE GUIA

DATA DO EMPENHO: 01/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2142**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2142****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000140/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** COMPACTA COMÉRCIO, LOC. E SERV. LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO PESADOS E MAQUINÁRIOS A DIESEL DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, FORNECIMENTO PARCELADO.**VALOR:** R\$ 4.048,50**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2065.0000
LOPES DA LAGUNA

3.3.90.30.99

PREFEITURA MUN DE GUIA

DATA DO EMPENHO: 04/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 1

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2143**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2143****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000060/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 363,60**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0401.2067.0000
LOPES DA LAGUNA

3.3.90.30.21

PREFEITURA MUN DE GUIA

DATA DO EMPENHO: 04/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 14

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2130**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2130****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** NEY AUGUSTO JARA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 9.000,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000
LOPES DA LAGUNA

3.3.90.30.07

PREFEITURA MUN DE GUIA

DATA DO EMPENHO: 01/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2127

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2127**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** GUARANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 4.222,40**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 01/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2140**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2140****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** R. M. PORTELA - ME
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.**VALOR:** R\$ 216,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0301.2053.0000 3.3.90.30.04 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 04/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2126**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2126****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** GUARANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 1.914,56**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 01/11/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2125**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2125****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000008/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR:** R\$2.422,15**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2064.0000 3.3.90.30.24 PREFEITURA MUN DE GUIA

LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 28/10/2022**ATA DE REGISTRO:** 7

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2088**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2088****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** EVERALDO KESTRING ANTONELLO EIRELI EPP

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.**VALOR:** R\$ 465,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0401.2067.0000 3.3.90.30.04 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 26/10/2022**ATA DE REGISTRO:** 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2087**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2087****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000140/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO PESADOS E MAQUINÁRIOS A DIESEL DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, FORNECIMENTO PARCELADO.**VALOR:** R\$ 4.048,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2065.0000 3.3.90.30.39 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 26/10/2022**ATA DE REGISTRO:** 1

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2086**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2086****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000077/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**VALOR:** R\$ 1.452,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0201.2047.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 26/10/2022**ATA DE REGISTRO:** 27

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2084**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2084**

PROCESSO LICITATÓRIO: 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: AUTO POSTO MARIELY LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 35.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.1001.2081.0000 3.3.90.30.01 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 25/10/2022

ATA DE REGISTRO: 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2139

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2139

PROCESSO LICITATÓRIO: 000117/21 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: NEY AUGUSTO JARA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR: R\$ 1.860,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1001.2076.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 04/11/2022

ATA DE REGISTRO: 40

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 582/2022 Em, 08 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, **RODRIGO GOMES ABRAO**, matrícula 2003-1 do Cargo em Comissão de Coordenador de Almoxarifado, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08/11/2022.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 577/2022 Em, 08 de Novembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 25(vinte e cinco) dias pelo período de (24/10/2022 a 17/11/2022) a servidora **JANIR RODA BARBOSA**, matrícula 191-2, Agente de Creche, lotada na CEI Vitalina Martinez da Silva - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 /10/2022.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 581/2022 Em, 08 de Novembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **RAYANE DE ANDRADE PACHE**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional 1773-1, para cumprir 30(trinta) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, como responsável Técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 578/2022 Em, 08 de Novembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 09(nove) dias pelo período de (24/10/2022 a 02/11/2022) a servidora **RAQUEL DOS SANTOS BARBIERI**, matrícula 300-1, Agente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 24/10/2022

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 579/2022 Em, 08 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, 2º semestre 2022, a Professora abaixo relacionada:

ESCOLA MUNICIPAL BASILIO BARBOSA

Luana Reis de Souza, matrícula 2028-3, para exercer a função de Professora Regente, 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II – Lotando-a na Escola Basílio Barbosa, turno matutino pelo período de 24/10/2022 a 04/11/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 580/2022 Em, 08 de Novembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **Rosane Marçal Dias**, matrícula 538-33, cargo de Professora de Apoio, lotada na Escola Municipal Basílio Barbosa, para prestar seus serviços junto a CEI Vitalina Martinez, a partir de 08/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 08/11/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 187 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1308*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				19.000,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	361	04.122.0301.2053.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	3.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	364	04.122.0301.2053.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	218	10.122.0601.2040.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde	9.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO	
	663	26.782.0201.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	362	04.122.0301.2053.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 187 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	365	04.122.0301.2053.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	-11.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO		
	587	26.782.0201.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)**-19.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3 , DE 20 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1308*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	378	02.061.0301.2056.0000	Precatórios Judiciais	150.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	387	04.122.0301.2060.0000	Gestão de Apoio as Atividades Administrativas do Município	-150.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-150.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Materiais Didáticos, conforme especificações e quantidades descritas no **PROPOSTA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 23 de novembro de 2022 às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 08 de novembro de 2022.

Onildes Barros Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA BORRACHARIA E OFICINA**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades descritas no **PROPOSTA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 23 de novembro de 2022 às 10h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 08 de novembro de 2022.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

O **Prefeito Municipal de Iguatemi**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a **Comissão Municipal de Concurso**, nomeada através do Decreto nº 2.069/2022, **TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público**, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br**.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
09/11/2022	Publicação do Edital
09/11 a 16/11/2022	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
18/11/2022	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
21, 22 e 23/11/2022	Prazo para recurso Edital de Isenção
09/11 a 30/11/2022	Período de Inscrição
01/12/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
05/12/2022	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
06, 07 e 08/12/2022	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
11/12/2022	Data Provável da Prova Escrita
11/12/2022 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
12, 13 e 14/12/2022	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
20/12/2022	Publicação do resultado da prova escrita e convocação para a prova prática e títulos
21, 22, 23/02/2022	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita
07/01/2023	Data Provável da Prova Prática e Prova de Títulos
10/01/2023	Publicação do resultado da prova prática e prova de títulos
11,12,13/01/2023	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática e títulos
17/01/2023	Edital de Homologação final

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL			Requisitos básicos
				Vagas Autodeclarados Pretos e Pardos	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	
Ajudante de Manutenção	40 h	02	*	***	1.263,33	R\$ 40,00	Alfabetizado
Atendente de Saúde – Urbano	40 h	02	*	***	1.832,06	R\$ 40,00	Ensino Fundamental completo
Atendente de Saúde – Rural	40 h	01	*	***	1.832,06	R\$ 40,00	Ensino Fundamental completo
Auxiliar de Administração	40 h	01	*	***	1.832,06	R\$ 40,00	Ensino Fundamental completo
Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas	40 h	03	*	01	1.550,20	R\$ 40,00	Alfabetizado
Auxiliar de Mecânico	40 h	01	*	***	1.550,20	R\$ 40,00	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves
Auxiliar de Serviços Diversos	40 h	15	01	03	1.263,33	R\$ 40,00	Alfabetizado
Borracheiro	40 h	01	*	***		R\$ 40,00	Alfabetizado
Cozinheiro	40 h	04	*	01	1.395,17	R\$ 40,00	Alfabetizado
Eletricista Veicular	40 h	01	*	***	2.057,54	R\$ 40,00	Ensino Fundamental e Curso específico em elétrica veicular
Mecânico	40 h	02	*	***	2.677,60	R\$ 40,00	Alfabetizado e possuir conhecimento prático em mecânica de veículos leves e veículos pesados
Motorista I	40 h	CR	*	***	1.860,25	R\$ 40,00	Alfabetizado e CNH classe mínima B-definitiva
Motorista II	40 h	04	*	01	2.057,54	R\$ 40,00	Alfabetizado e CNH classe mínima C
Motorista III - Urbano	40 h	01	*	*	2.226,66	R\$ 40,00	Alfabetizado e CNH classe mínima D

Motorista III - Rural	40 h	03	*	01	2.226,66	R\$ 40,00	Alfabetizado e CNH classe mínima D
Oficial de Manutenção	40 h	02	*	***	1.550,20	R\$ 40,00	Alfabetizado e prática em construção, pintura, elétrica, hidráulica, carpintaria, borracharia
Operador de Máquinas	40 h	03	*	01	2.367,55	R\$ 40,00	Alfabetizado e CNH classe mínima C
Zelador	40 h	02	*	***	1.263,33	R\$ 40,00	Alfabetizado
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Autodeclarados Pretos e Pardos	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Assistente de Administração	40 h	CR	*	***	2.339,37	R\$ 80,00	Ensino Médio completo
Cuidador de Idosos	40 h	04	*	01	1.832,06	R\$ 80,00	Ensino médio completo e curso certificado sobre cuidador de idosos
Fiscal de Tributos	40 h	CR	*	***	2.226,66	R\$ 80,00	Ensino médio completo
Monitor Educacional	40 h	CR	*	***	2.226,66	R\$ 80,00	Ensino Médio completo
Monitor Social e Desportivo	40 h	03	*	01	1.550,20	R\$ 80,00	Ensino Médio completo
Técnico de Enfermagem - Urbano	40 h	03	*	01	2.536,66	R\$ 80,00	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Enfermagem**
Técnico de Enfermagem - Rural	40 h	01	*	***	2.536,66	R\$ 80,00	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Enfermagem**
Técnico em Agropecuária	40 h	01	*	***	2.959,50	R\$ 80,00	Ensino Médio Completo, curso técnico em agropecuária**
Técnico em Licitação	40 h	01	*	***	2.959,50	R\$ 80,00	Ensino Médio completo
Técnico em Radiologia	24 h	01	*	***	2.536,66	R\$ 80,00	Ensino Médio completo, curso técnico em radiologia**
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Autodeclarados Pretos e Pardos	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Assistente Social	40 h	03	*	01	5.637,10	120,00	Ensino superior em serviço social**
Enfermeiro Padrão - Urbano	40 h	CR	*	***	6.510,86	120,00	Ensino superior em enfermagem**
Enfermeiro Padrão - Rural	40 h	01	*	***	6.510,86	120,00	Ensino superior em enfermagem**
Engenheiro Civil	20 h	01	*	***	5.327,06	120,00	Ensino superior em engenharia civil**
Farmacêutico	40 h	CR	*	***	6.510,86	120,00	Ensino superior em farmácia**
Fonoaudiólogo	20 h	CR	*	***	3.551,39	120,00	Ensino superior em fonoaudiologia**
Médico	40 h	02	*	***	18.060,80	120,00	Ensino superior em medicina **
Médico Veterinário	20 h	01	*	***	3.551,39	120,00	Ensino superior em medicina veterinária**
Nutricionista	40 h	CR	*	***	5.637,10	120,00	Ensino superior em nutrição**
Odontólogo - Urbano	40 h	01	*	***	6.510,86	120,00	Ensino superior em odontologia**
Odontólogo - Rural	40 h	01	*	***	6.510,86	120,00	Ensino superior em odontologia**
Professor de Educação Artística	20 h	01	*	***	1.922,82	120,00	Licenciatura em Educação artística, artes ou equivalente **
Professor de Educação Infantil	20 h	10	01	02	1.922,82	120,00	Ensino médio na modalidade magistério ou ensino Superior em Pedagogia para o exercício do Magistério na Educação Infantil e séries iniciais.
Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano)	20 h	10	01	02	1.922,82	120,00	Ensino médio na modalidade magistério ou ensino Superior em Pedagogia para o exercício do Magistério na Educação Infantil e séries iniciais.
Psicólogo	40 h	02	*	***	5.637,10	120,00	Ensino superior em psicologia**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** registro no conselho de classe respectivo.

*** Não há reserva de vagas para candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

3.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

3.4 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.

3.5 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter sido aprovado no Concurso Público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 Será permitida a realização de duas inscrições, uma para cada período, conforme tabela a seguir:

PROVA NO PERÍODO DA MANHÃ	PROVA NO PERÍODO DA TARDE
Ajudante de Manutenção	Assistente de Administração
Assistente Social	Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas
Atendente de Saúde	Cuidador de Idosos
Auxiliar de Administração	Engenheiro Civil
Auxiliar de Mecânico	Fonoaudiólogo
Auxiliar de Serviços Diversos	Mecânico
Borracheiro	Médico Veterinário
Cozinheiro	Monitor Educacional
Eletricista Veicular	Motorista I
Enfermeiro Padrão	Motorista III
Farmacêutico	Nutricionista
Fiscal de Tributos	Professor de Educação Artística
Médico	Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano)
Monitor Social e Desportivo	Psicólogo
Motorista II	Técnico de Enfermagem
Odontólogo	Técnico em Agropecuária
Oficial de Manutenção	Técnico em Radiologia
Operador de Máquinas	Zelador
Professor de Educação Infantil	
Técnico em Licitação	

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições para dois cargos que a tabela acima estabeleça como mesmo período. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. É permitido somente uma inscrição por período, ou seja, uma inscrição em cargo do **período da manhã** e outra inscrição em cargo do **período da tarde**. O candidato que fizer duas inscrições para o mesmo período não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1.1 Às pessoas com deficiência são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais e Lei Estadual/MS nº

3.181/2006.

6.1.1.1 Conforme Decreto Municipal nº 165/2003, às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.1.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br**.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e;

b) laudo médico.

6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar “logado” no site para enviar os documentos.

6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pcd, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.1.10 Da candidata lactante:

6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.1.10.1.1 Levar acompanhante;

6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada

para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS (AFRODESCENDENTES)

6.2.1 - Das vagas destinadas a cada cargo público e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990/2014.

6.2.2- A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

6.2.3- Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2.4- Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos de ampla concorrência.

6.2.5 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARANTES PRETOS OU PARDOS

6.2.5.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para negros àqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2.5.2 O candidato deverá realizar sua inscrição, pagar a taxa de inscrição, preencher a Autodeclaração constante no Anexo VI deste Edital e enviar ao IPPEC, dentro do prazo estabelecido para as inscrições, da seguinte forma:

a) Enviar através de link específico de Autodeclaração no site www.ippec.org.br, o seguinte documento: Anexo VI - Autodeclaração, preenchida, assinada e digitalizada, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.

6.2.5.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.2.5.4 Será indeferido pela Comissão Organizadora de Concursos, solicitações de reserva de vagas protocoladas intempestivamente ou por falha de preenchimento ou envio de documentos.

6.2.5.5 As informações prestadas, no momento da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato devendo este responder por qualquer falsidade.

6.2.5.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.2.5.7 Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.5.8 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.5.9 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.5.10 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos empregos públicos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.2.5.11 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

6.2.5.12 Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto ou pardo posteriormente classificado.

6.2.5.13 A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, será divulgada através do Edital de homologação das inscrições.

6.2.5.14 O candidato poderá cancelar sua opção de concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos, através de Requerimento de Recurso (Anexo VI) assinado, digitalizado e enviado para o e-mail ippec@ippec.org.br, em até 02 (dois) dias após a publicação do Edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de cancelamento.

6.2.5.15 O candidato que solicitou a opção de concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos e cumpriu com os itens deste edital e não estiver sua inscrição homologada como Autodeclarado preto ou pardo, poderá protocolar recurso, comprovando que enviou corretamente o Anexo VI - Autodeclaração, através do Requerimento de Recurso (Anexo VI) assinado, digitalizado e enviado para o e-mail ippec@ippec.org.br, em até 02 (dois) dias após a publicação do Edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de cancelamento.

6.2.5.16 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Autodeclarados Pretos ou Pardos, e a segunda, somente a pontuação dos Autodeclarados Pretos ou Pardos.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **ou**

7.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

7.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.6 - O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.6.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br**.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;

7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, em data **provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, **NÃO** poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 Segunda etapa: Realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de

Borracheiro, Eletricista Veicular, Mecânico, Motorista I, Motorista II, Motorista III e Operador de Máquinas.

Realização de **prova de títulos** de caráter classificatório para todos os cargos de Professor de Educação Artística, Professor de Educação Infantil e Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e Cozinheiro.

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

10 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova escrita será composta de **40** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

10.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

10.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

10.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.3.6 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

10.3.6.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul.

10.3.7 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.3.8 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

10.3.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

10.3.10 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

10.3.11 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".

10.3.12 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.3.13 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.3.14 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.3.14.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

10.3.14.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.3.14.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.3.14.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.3.14.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.3.14.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste

Edital;

10.3.14.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

10.3.15 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital.

Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.3.16 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.3.17 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

10.3.18 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

10.3.19 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

10.3.20 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.3.21 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato .

10.3.22 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.3.23 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.3.24 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

10.3.25 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.3.26 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

10.3.27 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.3.28 Os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.3.29 A prova objetiva terá a duração de **03 horas (três horas)**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.3.29.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.3.29.2 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.3.29.3 Em razão da pandemia da COVID-19, sugerimos aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas.

10.3.29.4 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

10.3.29.5 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

11.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

11.3.1 A prova prática será aplicada aos cargos de **Borracheiro, Eletricista Veicular, Mecânico, Motorista I, Motorista II, Motorista III e Operador de Máquinas**, em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário

e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.

11.3.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO	
Cargo	Número Máximo de Candidatos
	Classificados para Prova Prática
Borracheiro	10
Eletricista Veicular	10
Mecânico	20
Motorista I	10
Motorista II	50
Motorista III	50
Operador de Máquinas	30

11.3.3 Os candidatos ao cargo de Motorista I serão avaliados dirigindo carro de passeio.

11.3.4 Os candidatos ao cargo de Motorista II serão avaliados dirigindo caminhão.

11.3.5 Os candidatos ao cargo de Motorista III serão avaliados dirigindo ônibus.

11.3.6 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática.

11.3.7 Os critérios para a avaliação da prova prática para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas serão os seguintes:

- Verificação das condições do veículo/máquina;
- Partida e parada;
- Uso do câmbio e dos freios;
- Localização do veículo na pista;
- Observação de normas e das placas de sinalização;
- Velocidade desenvolvida;
- Obediência às situações do trajeto.

11.3.8 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$, sendo " $\sum PP$ " = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- Faltas Leves: 05 pontos negativos.

11.3.9 Os candidatos aos cargos de Motoristas e Operador de Máquinas deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

10.3.10 - Para candidatos aos cargos de **Borracheiro, Eletricista Veicular e Mecânico**, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

- Organização do trabalho; 10,00 pontos.
- Uso correto de instrumentos e equipamentos; 20,00 pontos.
- Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; 30,00 pontos
- Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas. 40,00 pontos.

10.3.11 Para o cargo de **Mecânico**, serão aplicadas atividades inerentes aos cargos, por profissional qualificado, que informará no momento da prova prática para o candidato a atividade que ele deverá executar, trazendo assim isonomia no processo.

10.3.11.1 Atividades que poderão ser solicitadas pela Banca Examinadora:

- Desenvolver serviços de reparo e Mecânica, tais como diagnosticar, reparar e trocar peças de veículos.
- Elaborar planos de manutenção, realizando manutenção em motores, sistemas e partes de veículos automotores;
- Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos;
- Inspecionar, reparar, ajustar, montar, desmontar, socorrer todos os veículos à álcool, gasolina ou GNV, inclusive com injeção eletrônica;

10.3.12- Para o cargo de **Eletricista Veicular** a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde poderão ser avaliados os seguintes itens:

- a) Conserto de pane elétrica em veículo;
- b) troca de bateria;
- c) Identificar nominalmente os componentes elétricos apresentados pela banca examinadora;
- d) Atividades práticas sobre as atribuições do cargo;

10.3.13- Para o cargo de **Borracheiro** a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde poderão ser avaliados os seguintes itens:

- a) Conserto de pneus;
- b) Troca de pneus de veículos leves, pesados e máquinas pesadas;

10.4 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.4.1 Para candidatos aos cargos de Professor de Educação Artística, Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e Cozinheiro, haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada, desde que o título não seja requisito para investidura no cargo.

10.4.1.1 Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.

10.4.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado em edital próprio.

10.4.3 Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

10.4.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Exclusivo para os cargos de Professor (todas as disciplinas))

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área específica ao cargo pretendido.	1,00	2,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área específica ao cargo pretendido.	3,00	3,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área específica ao cargo pretendido.	5,00	5,00
d) cursos de capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área da educação, realizados a partir de 01/01/2018.	0,5	2,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		12,00

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Exclusivo para o cargo de Cozinheiro)

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) cursos de capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica do cargo, realizados a partir de 01/01/2018.	1,0	8,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		08,00

10.4.5 Para a comprovação de pós-graduação e graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.4.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

11.2.1 Para os cargos com **prova objetiva escrita, prova de títulos e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: $(\text{nota da prova escrita}) \times 0,4 + (\text{nota da prova de aptidão prática}) \times 0,6 = \text{Média de Classificação}$, somando-se a nota da prova de títulos após a aplicação da fórmula.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) obtiver maior pontuação em Informática.
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- h) sorteio público.

11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevida ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- 12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
- 12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado.
- 12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
- 13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o site;
- b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo V**), fundamentar, assinar e digitalizar;
- c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf**. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.1.1 O Município irá enviar carta com aviso de recebimento aos candidatos convocados, no endereço que o candidato registrou quando realizou sua inscrição.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

15.5 Os aprovados aos cargos de professores poderão ser lotados nas escolas de ensino fundamental e/ou Educação Infantil, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada

a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato *ippec@ippec.org.br*, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br**.

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi - MS, 09 de novembro de 2022.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito de Iguatemi - MS

JULIMARA PRISCILA DA SILVA

Presidente da Comissão de Concurso
da Prefeitura Municipal de Iguatemi - MS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AJUDANTE DE MANUTENÇÃO

Efetuar serviços de varrição, capinação, roçada, jardinagem e outros; Zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como prédios, escolas e praças; Recolher o lixo e entulho; carregar e descarregar caminhão; efetuar a manutenção e conservação de jardins: irrigar e preparar a terra, podar plantas, arbustos e árvores, plantar mudas; separar os materiais recicláveis provenientes da coletiva de lixo, fazer a prensa dos materiais e carregá-los até o aterro sanitário; abrir e fechar covas no cemitério conforme normas especificadas; lavar, limpar e lubrificar veículos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastros e outros; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e prestar contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; relacionar e controlar bens patrimoniais.

Verificar comprovantes e documentos relativos a pagamentos e outras transações financeiras; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados; controlar a arrecadação de impostos; auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis;

Elaborar e digitar editais licitatórios e demais planilhas do processo de compras, observando os dispositivos legais específicos; efetuar a abertura de processos de licitação; pesquisar novos fornecedores; emitir mapas de preços; analisar pedidos de compras e serviços; analisar propostas comerciais; fazer abertura dos envelopes "documentação" e "proposta", encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o

aspecto legal; atender fornecedores e representantes comerciais.

ASSISTENTE SOCIAL

Atuar de acordo com a Política Nacional e a Política Municipal de Assistência Social, identificando e analisando problemas e necessidades materiais e psicossociais da população e aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar, executar e supervisionar os programas realizados no município; promover atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial; planejar e atuar na comunidade através de ações em rede; potencializar as parcerias internas com as demais áreas sociais da Educação e Saúde; incrementar as parcerias público-privadas, aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e incentivando organizações sociais; atuar em programas multidisciplinares educacionais e de saúde de interesse da comunidade; executar atividades correlatas.

ATENDENTE DE SAÚDE

Atender o usuário por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação; agendar consultas e retorno dos usuários; registrar as reclamações; localizar prontuários, fichas de atendimento; controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado; preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Atender telefones e fazer ligações externas e internas; anotar e transmitir recados quando necessário, passar e receber fax; receber, abrir e distribuir correspondências; tirar cópias; controlar estoque mínimo e requisição de material; atualizar e manter arquivos organizados; digitar documentos em geral; fazer serviço bancário; auxiliar nas demais atividades administrativas.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Efetuar serviços de conservação, varrição, capinação, roçada, jardinagem e outros das vias públicas; recolher o lixo e entulho e colocar em caminhão; efetuar a manutenção e conservação de jardins: irrigar e preparar a terra, podar plantas, arbustos e árvores, plantar mudas; separar os materiais recicláveis provenientes da coleta de lixo, fazer a prensa dos materiais e carrega-los até o aterro sanitário; abrir e fechar covas no cemitério conforme normas especificadas; lavar, limpar e lubrificar veículos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.

AUXILIAR DE MECÂNICO

Auxiliar o mecânico na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas pesadas e equipamentos; efetuar serviços de limpeza nas oficinas; recolher ferramentas e desligar equipamentos ao final dos trabalhos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários, estantes e o mobiliário em geral; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades da Prefeitura e servir, quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder sua lavagem; manter a copa limpa e arrumada; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.

BORRACHEIRO

Executar serviços de borracharia, tais como: trocar pneus, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar; Verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, calibragem e balanceamento; Controlar a vida útil e utilização dos pneus; Reparar câmaras de ar e balancear conjunto de roda e pneu; Prestar socorro aos veículos da frota municipal, na zona urbana e rural, quando necessário; Cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o expediente, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

COZINHEIRO

Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; preparar e distribuir alimentos destinados às crianças; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; lavar, enxugar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.

CUIDADOR DE IDOSOS

Zelar pelo bem-estar, alimentação, saúde e higiene pessoal do idoso, realizar acompanhamentos ao médico, dentista e fisioterapeuta.

ELETRICISTA VEICULAR

Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos em veículos e máquinas; Retirar e instalar componentes elétricos; efetuar serviços de manutenção de ferramentas e equipamentos; Socorrer veículos avariados; Prestar manutenção aos veículos automotores, inclusive caminhões e máquinas pesadas, no que tange à parte elétrica; Executar serviços de na rede de fiação dos veículos; Substituir ou reparar componentes que não demandem de equipamentos especializados, não existentes nas oficinas da entidade; Verificar costumemente as baterias elétricas, velas, bicos injetores, alternadores e geradores de energia, bobinas, motor de partida, painéis de instrumentos e outros

componentes removíveis, substituindo ou reparando panes; Prestar assistência e socorro aos veículos que sofram panes na parte elétrica, na base territorial do município; Primar pela qualidade dos serviços executados; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Executar outras atividades correlatas

ENFERMEIRO PADRÃO

Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições parceiras; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde individual e coletiva; tomar decisões visando a gestão apropriada da equipe de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; executar atividades correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Desenvolver projetos de infra-estrutura e estruturais de loteamentos e urbanização de assentamentos precários; elaborar orçamentos dos empreendimentos de urbanização; preparar documentação técnica para obtenção de recursos externos e para a instrução de licitatórios processos; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais; emitir pareceres em protocolos de reformas, demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; promover vistoria técnica; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar protocolos e plantas do município; avaliar imóveis; estabelecer diretrizes técnicas de planejamento urbano; orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas; executar atividades correlatas.

FARMACÊUTICO

Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos; fornecer diretrizes técnicas para as políticas de saúde e de medicamentos; prestar assistência farmacêutica na seleção e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização; elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, iniquidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; executar atividades correlatas.

FISCAL DE TRIBUTOS

Exercer atividades auxiliares na fiscalização tributária e imobiliária do município; vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença; fiscalizar as reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais verificando se possuem o alvará expedido pela prefeitura; vistoriar os imóveis em fase de acabamento para a expedição do "habite-se"; autuar e notificar os contribuintes que cometerem infração; elaborar relatórios de vistorias; executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio; autuar ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, e similares, fazendo cumprir o Código de Posturas e o Código Tributário.

FONOAUDIÓLOGO

Efetuar exames audiológicos e médicos, fazer diagnósticos e recomendar terapeuta, aplicar os métodos da medicina preventiva, tratar dos distúrbios da audição, providenciar ou realizar tratamento especializado, desempenhar ações preventivas e curativas dos problemas da linguagem oral, escrita, audição e problemas psicomotores, participar de reuniões médicas cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias, preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnósticos e tratamento, preencher relatórios comprobatórios de atendimentos, atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais e outros estabelecimentos públicos municipais, indicar medidas de higiene pessoal, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MECÂNICO

Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas e veículos; verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistema de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão automática e outros componentes; socorrer veículos e máquinas avariadas; executar outras atividades correlatas; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.

MÉDICO

Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar visitas domiciliares; realizar atendimento ao acidente do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica; executar atividades correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO

Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais; planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens e/ou famílias de animais, orientando os proprietários; desenvolver e executar programas de reprodução,

nutrição e higiene sanitária; orientar os técnicos laboratoriais quanto a coleta, análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica; realizar exames clínicos e diagnósticos fazendo uso de coleta de material, sacrifício de animal, necropsia e exames de laboratório; prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; efetuar controle epidemiológico dos animais e de zoonoses; executar outras tarefas correlatas.

MONITOR EDUCACIONAL

Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com planejamento escolar, cuidar da higiene pessoal de crianças especiais, oferecer e acompanhar a alimentação, zelar pelos cuidados gerais e segurança e desenvolver outras atividades correlatas à função.

MONITOR SOCIAL E DESPORTIVO

Atuar em grupos aplicando conhecimentos e dinâmicas participativas, dirigindo atividades educativas com grupos e organizações sociais; monitorar e acompanhar projetos e empreendimentos sociais e desportivos nos espaços públicos e comunitários; acompanhar usuários de abrigos em consultas médicas e/ou pronto socorro, auxiliando quanto à ingestão de remédios; acompanhar e preparar a população usuária de abrigos para atividades de vida diária e atividades de vida social; incentivar a participar de atividades desportivas e oficinas sócio-educativas grupais e individuais com a população usuária (crianças, adolescentes, adultos e famílias); assessorar o professor de Educação Física; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.

MOTORISTA I

Dirigir veículo utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar atividades correlatas.

MOTORISTA II

Dirigir veículo utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e das pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar atividades correlatas.

MOTORISTA III

Dirigir veículo utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e das pessoas; conduzir veículo do tipo ônibus de passageiros; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar atividades correlatas.

NUTRICIONISTA

Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos usuários e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos, para oferecer alimentos com composição equilibrada de nutrientes. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem, higiene, segurança e distribuição, para zelar pela qualidade da refeição e pelo aproveitamento das sobras. Preparar listas de compras de produtos utilizados, garantindo a disponibilidade de componentes para o preparo dos alimentos. Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética e assistência em educação nutricional à coletividade, dentro das áreas da prefeitura que necessitem desse tipo de serviço. Emitir parecer técnico na aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos. Executar outras tarefas correlatas.

ODONTÓLOGO

Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada; prescrever e administrar medicamentos; aplicar anestésicos locais e regionais; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; orientar e encaminhar para tratamento especializado; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biosegurança; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras tarefas correlatas.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; montar, testar e manter instalações elétricas e similares; montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; desmontar, montar e recolocar pneus em veículos; reparar pneus e câmaras examinando partes internas e externas; identificar e retirar corpos estranhos nas bandas de rodagem; executar obras de alvenaria em paredes, pisos e telhados em estruturas internas e externas; realizar reparos e revestimentos em estruturas hidráulicas e de esgotos; executar serviços gerais de pinturas; montar e reparar peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas; confeccionar conjuntos ou peças de edificações; compor tesouras, armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas, caixilhos e outras esquadrias; executar outros serviços correlatos; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências de uso no trabalho; executar atividades

correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar equipamentos pesados, inclusive tratores agrícolas com potência maior que 80 c.v. dotados de controle remoto hidráulico, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra, sementeira, adubação e aplicação de produtos químicos. Operar colheitadeiras de cereais e executar sua manutenção periódica. Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, para levantamento do custo da obra, bem como para a manutenção adequada da máquina. Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção. Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;
- Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;
- Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;
- Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;
- Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração;
- Demonstrar profissionalismo e comprometimento;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência;
- Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9.394/96;
- Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente; e
- Exercer as demais funções próprias de seu cargo e as que lhe forem atribuídas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;
- Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;
- Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;
- Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;
- Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em

integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;

- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração;
- Demonstrar profissionalismo e comprometimento;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência;
- Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9.394/96;
- Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente; e
- Exercer as demais funções próprias de seu cargo e as que lhe forem atribuídas.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)

- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;
- Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;
- Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;
- Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;
- Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração;
- Demonstrar profissionalismo e comprometimento;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência;
- Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9.394/96;
- Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente; e
- Exercer as demais funções próprias de seu cargo e as que lhe forem atribuídas.

PSICÓLOGO

Educacional – Elaborar programas no âmbito da educação e do convívio social, atuando na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; proceder estudos e ações buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas de solução para os problemas identificados; interpretar a problemática psicopedagógica e atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossociale econômica que interferem na saúde, aprendizagem. e trabalho.

Social – Atender individualmente e em grupo, visando prestar suporte psicológico, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem a integração social; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ações na área social numa perspectiva de trabalho multidisciplinar e de ação comunitária; articular ações junto à comunidade e às famílias e à rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; coordenar grupos operativos e sócio – terapêuticos com a população atendida; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar a efetividade das ações promovidas quanto à inclusão social; executar atividades correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Receber e encaminhar pacientes; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos mediante receita médica; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; atuar no bloqueio de epidemias;

promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; zelar pela segurança, manutenção e higiene das áreas de trabalho.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Executar serviços de caráter técnico relativos à programação, organização, assistência técnica, extensão rural, controle e fiscalização de projetos e manejo da distribuição de alimentos, elaborar e desenvolver projetos para o setor agropecuário, orientar e treinar produtores rurais, equipes de campo e outros a respeito das técnicas agropecuárias, executar projetos e programas de extensão rural, desenvolver outras atividades cuja profissão é habilitada.

TÉCNICO EM LICITAÇÃO

Elaborar planejamento de compras em conjunto com as Unidades Orçamentárias, coordenar as ações relativas a efetivação das compras, efetuar abertura de processos de licitação, elaboração de editais e demais planilhas do processo de compras, observando os dispositivos legais específicos.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Realizar exames radiológicos utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada serviço de saúde (Ambulatório, UTI, leitos hospitalares e Centros Cirúrgicos); zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; encaminhar as radiografias; identificar e encaminhar os pacientes para cada setor solicitante; auxiliar na realização de exames de TC – Tomografia Computadorizada; executar revelações dos exames; executar atividades correlatas; zelar pelos equipamentos e materiais utilizados.

ZELADOR

Zelar pelo patrimônio público avaliando e mantendo as condições de segurança das edificações e instalações; realizar pequenos reparos de manutenção corretiva e preventiva em prédios e instalações; atender e controlar a movimentação de pessoas e veículos no estacionamento; receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos; executar outras atividades correlatas.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:

Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio, técnico ou superior:

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio, técnico ou superior:

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AJUDANTE DE MANUTENÇÃO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio

ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

ATENDENTE DE SAÚDE

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente de Saúde. Programação de visitas domiciliares. Execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos. Aleitamento materno. Pré-natal. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

AUXILIAR DE MECÂNICO

Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções elementares de eletricidade e hidráulica. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Sistemas e produtos de limpeza. Prevenção e combate a incêndio. Cuidado e manutenção com plantas e jardins. Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios.

BORRACHEIRO

Conhecimento e uso de equipamentos e de ferramentas de borracharia. Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus. Calibragens corretas, erradas e suas consequências. Sistemas de rodízio de pneus. Medidas e

equipamentos de segurança. Medidas de pneus e rodas. Interpretação dos números e marcas de um pneu. Combate e prevenção a incêndio.

COZINHEIRO

Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Noções básicas sobre Primeiros Socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio.

CUIDADOR DE IDOSOS

Noções gerais sobre higiene e segurança no trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003; Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Política da Pessoa com Deficiência.

ELETRICISTA VEICULAR

Sistema elétrico de veículos automotores. Identificação de peças. Técnicas de Injeção Eletrônica. Instalações e consertos de circuitos elétricos de veículos. Montagem, reparo e instalação de sistema de ignição eletrônica, alarme e som automotivo. Instalação e reparo de ligações automáticas e manuais. Uso e cuidados de ferramentas, aparelhos e equipamentos. Conhecimento da simbologia de elementos elétricos em veículos. Procedimentos técnicos de instalações elétricas em veículos. Uso correto dos instrumentos de proteção nas conexões da fiação elétrica de veículo. Conhecimentos sobre capacidade e utilização de motores elétricos, alternadores, relés e chave de comando.

ENFERMEIRO PADRÃO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica dos Fluidos: Propriedades dos fluidos. Estática dos fluidos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluidos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluidos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós,cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISCAL DE TRIBUTOS

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia - licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária - Decreto-Lei 406/68 e suas alterações - art. 8º e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de 1988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MECÂNICO

Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva.

MÉDICO

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização,

convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

MÉDICO VETERINÁRIO

Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinalise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material; exames "post-mortem". Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovinocultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

MONITOR EDUCACIONAL

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Legislação pertinente à criança e ao adolescente. Noções das características de desenvolvimento psico-social da criança e do adolescente. Noções de Segurança no Ambiente Escolar. Noções de primeiros socorros. Doenças comuns no cotidiano escolar. Combate e prevenção a incêndio. Conhecimento básico sobre diagnóstico e prevenção ao uso de drogas. Adolescência: Caracterização da adolescência; Aspectos físicos e psicossociais. Disciplina Escolar: Conceitos e possibilidades. Trabalho em equipe: Níveis de interação. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). O atual sistema educacional brasileiro. Contexto social e escola. Diversidade cultural, gênero, preconceito, violência e Mídia nas relações escolares. Leis: 10741 (Estatuto do Idoso). 8069/90 (ECA). 11340 (Lei Maria da Penha). 8742/93 (LOAS). Lei nº 9.394/96 (LDB).

MONITOR SOCIAL E DESPORTIVO

Noções gerais sobre higiene e segurança no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93; Política Nacional da Assistência Social; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infância Juvenil; Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003; Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Política da Pessoa com Deficiência.

MOTORISTA I

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

MOTORISTA II

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

MOTORISTA III

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

NUTRICIONISTA

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

ODONTÓLOGO

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria e marcenaria e reparos em alvenaria. Noções de conservação do sistema de prevenção de combate a incêndio. Noções gerais de primeiros socorros. Noções básicas de segurança no trabalho.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996). O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. História do Teatro: da antiguidade

aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. Linguagem cênica; elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica; História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea; Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança.

Pedagogia Geral. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996). História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996).

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem ([discalculia](#) , [dislexia](#) , [disgrafia](#) , [disortografia](#) , [disartria](#) e [TDAH](#)). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: esterco, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Pecuária - Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute).

TÉCNICO EM LICITAÇÃO

Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. . Lei complementar nº 123/2006. Lei Federal nº 14.133/21. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos Contratos Administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Processo de Trabalho em Saúde: Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos Direitos do Paciente, proposta no Manual da Comissão Conjunta de Acreditação de Hospitais para a América Latina e Caribe. Políticas de saúde. SUS - Sistema Único de Saúde. Ética e trabalho. Gestão do Serviço Radiológico: Administração de serviços de radiodiagnóstico. Legislação do exercício profissional: Lei n.º 7.394/85 e Decreto n.º 92.790/86. Recursos de informática e técnicas de arquivamento utilizados no serviço de radiodiagnóstico. Rotinas de procedimentos em radiodiagnóstico. Tecnologia Radiológica: Formação e caracterização da imagem radiográfica. Unidade radiográfica básica. Unidades radiográficas especiais. Proteção Radiológica: Epistemologia da proteção radiológica. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Portaria n.º 453/98 e legislação sanitária do Ministério da Saúde. Radiação não ionizante. Processamento químico de filmes: Composição de filmes e écrans: relações entre ambos; funções dos écrans. Métodos de processamento químico de películas radiográficas por meios automáticos e manuais. Rotinas de limpeza e conservação dos sistemas de processamento químico de filmes. Anatomia/ Fisiologia: Osteologia. Artrologia. Miologia. Membros superiores e inferiores: grupos musculares, inervação, vascularização, esqueleto e articulações. Tórax. Abdome. Sistema neurológico. Patologia: Patologia de doenças. Processos inflamatórios. Neoplasias e oncologia. Traumas. Processamento de Imagens Digitais: Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

ZELADOR

Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022 e declaro que:

a) () Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

Não Sim

Tipo da Deficiência: Física Auditiva Visual Mental Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

Não Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:****REQUERIMENTO:**

- Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".
- Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
- Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (____ e _____).
- Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
- Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

– Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

– No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?

() Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

Você se declara negro? () Não() Sim

DECLARO ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda.	
DECLARO que desejo me inscrever no Concurso Público do Município de Iguatemi, MS, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. DECLARO ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. DECLARO conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital . Por fim, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).	
_____, ____ de _____ de 2022.	_____ Assinatura do Candidato
FALSIDADE IDEOLÓGICA	
Art. 299 . Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:	
Pena . Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.	
Parágrafo Único . Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.	

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 453/2022

Processo nº 0203/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa AKANE VEÍCULOS LTDA

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 023/2022 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, A DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-4.4.90.52.00-0.1.92-000 - Ficha: 360

Valor: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

Vigência: 03/11/2022 à 03/11/2023

Data da Assinatura: 03/11/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e Eпитácio Roberto Dantas Neto, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 454/2022

Processo nº 0209/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA- LTDA

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021- CODEVASF/PE, PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, TRAÇÃO 4X4, NOVA, CABINE FECHADA E AR- CONDICIONADO, MOTOR DIESEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 891895/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- MAPA, E O MUNICÍPIO DE IGUATEMI- MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 08.08.01-20.608.1002-1.059-4.4.90.52.00-0.1.23-000 - Ficha: 411

Valor: R\$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

Vigência: 04/11/2022 à 04/11/2023

Data da Assinatura: 04/11/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e Tian Dong, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 116/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora **CECÍLIA WELTER LEDESMA**, e do outro **EVELYN SUSAN COSTA E SILVA** neste ato denominado (a) **CONTRATADO (A)**.

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **28 de fevereiro de 2023**.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08 122 0300 2009 0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 265.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos V e IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, do Processo Seletivo (Edital nº 001/2021 e subsequentes) depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 08/11/2022.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pelo contratante e EVELYN SUSAN COSTA E SILVA contratado(a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 123/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora **CECÍLIA WELTER LEDESMA**, e do outro **ELIZANGELA CUBA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **28 de fevereiro de 2023**.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08 122 0300 2009 0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 266.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos V e IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, do Processo Seletivo (Edital nº 002/2021 e subsequentes) depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 08/11/2022.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pelo contratante e ELIZANGELA CUBA contratado(a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 120/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora **CECÍLIA WELTER LEDESMA**, e do outro **GISLAINE DOS ANJOS VASQUE** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **28 de fevereiro de 2023**.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08 122 0300 2009 0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 266.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos V e IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, do Processo Seletivo (Edital nº 002/2021 e subsequentes) depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 08/11/2022.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pelo contratante e GISLAINE DOS ANJOS VASQUE contratado(a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 121/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora **CECÍLIA WELTER LEDESMA**, e do outro **MARCIA LOPES GAMA FERNANDES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **28 de fevereiro de 2023**.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08 122 0300 2009 0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 266.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos V e IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, do Processo Seletivo (Edital nº 002/2021 e subsequentes) depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 08/11/2022.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pelo contratante e MARCIA LOPES GAMA FERNANDES contratado(a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 124/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora **CECÍLIA WELTER LEDESMA**, e do outro **ERMELINDA RIBEIRO GUERREIRO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **28 de fevereiro de 2023**.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08 122 0300 2009 0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 266.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos V e IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, do Processo Seletivo (Edital nº 002/2021 e subsequentes) depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 08/11/2022.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pelo contratante e ERMELINDA RIBEIRO GUERREIRO contratado(a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 060/2022
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em internação compulsória para tratamento de dependência química de pacientes por determinação judicial, conforme termo de referência, anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 060/2022.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 212/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 060/2022

FAVORECIDO(S): CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIROS DA PAZ EIRELI

VALOR: R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais)

Iguatemi/MS, 7 de novembro de 2022.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Secretaria Municipal de Governo****DECRETO Nº 1.648, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022****Institui a Sala do Empreendedor .**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Capítulo I – Das Disposições Gerais

DA SALA DO EMPREENDEDOR

Artigo 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:

I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

III – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

IV - emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;

V – analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;

VI - deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;

VII – atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual – MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

VIII - disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;

IX – outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.

§ 1º Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

§ 2º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 3º A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como:

I - Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;

II – facilitador, junto a Agência Regional da Junta Comercial, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão.

Art. 2º A Sala do Empreendedor:

I – poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;

II - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação deste, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;

III - terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Capítulo II

DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I – Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação.

Art. 3º A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual – MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) para seu registro e legalização;

II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II – a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades;

III – a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);

IV - a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.

§ 2º Em relação ao Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a informar:

I - quem pode ser, como se registra e se legaliza, as obrigações, custos e periodicidade; qual a documentação exigida; e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II – a necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;

III – o conteúdo do termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, que será emitido eletronicamente e que permitirá o início de suas atividades, salvo nos casos de atividade considerada de alto risco.

§ 2º Tratando-se de empreendedor que não atende aos requisitos para se qualificar como Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor o informará do fato, adicionando outras informações de interesse para orientação do empresário, tais como:

I – possibilidade de ser microempresa;

II – procedimentos para abertura de uma empresa, inclusive para a elaboração de um contrato social adequado, registro na Junta Comercial e obtenção do CNPJ;

III - quais as legislações que terá de cumprir para a abertura e funcionamento do estabelecimento no âmbito municipal, estadual e federal, e instituições como conselhos e sindicatos;

IV – realização de consulta prévia para utilização do nome e para a verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e em relação à atividade a ser desenvolvida.

Seção II – Da Pesquisa Prévia

Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual – MEI e das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, obrigatoriamente deverá ser realizada pela Sala do Empreendedor pesquisa prévia na qual se informará ao interessado:

I – a descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do município para as atividades a serem exercidas;

II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

§ 1º Para fins da Pesquisa Prévia, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o Comprovante de Residência e o Carnê do IPTU (cópia da capa).

§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º Sendo a atividade do MEI considerada de alto risco, poderá ser feita a formalização pelo Portal do Empreendedor, mas no Certificado da Condição de MEI (CCMEI) emitido pelo sistema, deverá ser aposto carimbo com os dizeres “ATIVIDADE DE ALTO RISCO. O MEI NÃO PODERÁ EXERCER A ATIVIDADE ENQUANTO NÃO HOUVER A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA”.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o processo interno para concessão do Alvará de Funcionamento Definitivo deverá ter trâmite prioritário, devendo ser concluído no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

§ 5º A Sala do Empreendedor poderá, se não houver possibilidade de uma resposta imediata, diferir a data da resposta, desde que não exceda a 2 (dois) dias úteis.

Capítulo III

DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I – Do processo de Registro

Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação ao CPF, ou da Junta Comercial, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil e promover a sua regularização;

II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento da questão.

§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa – NIRE e do número de inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.

§ 3º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, posteriormente pelo Portal do Empreendedor, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do alvará de funcionamento e licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

§ 4º A Sala do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual - MEI, orientá-lo-á quanto as providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento federal ou estadual, tais como Instituto do Meio Ambiente - IMA e Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul, Corpo de Bombeiros ou, ainda, junto a entidades de controle da atividade.

Art. 6º Concluída a inscrição, o sistema disponibilizará no Portal do Microempreendedor, o Carnê de Pagamento, no link PGMEI, e a Sala do Empreendedor poderá, a pedido do MEI, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.

Parágrafo Único . O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Seção II - Do Alvará Definitivo

Art. 7º Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal já permita a concessão de Alvará Definitivo, o responsável pela Sala do Empreendedor dará ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo, o efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Definitivo, mediante a aposição do carimbo" atividade considerada de baixo risco - efeito de alvará de licença e funcionamento definitivo".

Parágrafo Único. A licença concedida compreende os aspectos sanitários, ambiental, tributário, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Art. 8º O Microempreendedor Individual deve ser informado no sentido de que:

I - no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da emissão eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) os órgãos municipais competentes deverão se manifestar quanto a correção do endereço de exercício da atividade, assim como quanto a possibilidade de que o Microempreendedor Individual - MEI exerça as atividades constantes do registro e enquadramento;

II - não havendo manifestação de qualquer órgão municipal no prazo referido no "caput", o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório do CCMEI se converterá em Alvará de Funcionamento;

III - havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado um prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Capítulo IV

DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 9º Após o procedimento de pesquisa prévia previsto no artigo 4º e tratando-se de empresa que possa se estabelecer no endereço indicado, a Sala do Empreendedor dará prosseguimento ao processo de formalização, conforme segue:

I - Em relação à Junta Comercial:

a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Junta Comercial do Paraná, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à consulta do nome comercial e à elaboração do Contrato Social ou do Requerimento de Empresário, recolhendo as taxas devidas e fazendo o controle do Processo;

b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Junta Comercial.

II - Em relação à Receita Federal:

a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Delegacia da Receita Federal, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à pesquisa cadastral dos sócios e à obtenção do CNPJ;

b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Receita Federal.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou à desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 12 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 08 de novembro de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Secretaria Municipal de Governo

LEI ORDINÁRIA N.º 331, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito que especifica junto ao BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ - Estado de Mato Grosso do Sul, *Paulo Cesar Franjotti*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 69, III, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) nos termos da Resolução CMN nº4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, no âmbito do Programa de Investimento em Gestão de Infraestrutura Pública para Eficiência Municipal (PROGEINFRA), destinados à aquisição e instalação de equipamentos geradores de energia fotovoltaica para a Prefeitura Municipal de Japorã, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

(No caso de o Banco do Brasil ser a instituição depositária, utilizar o art. 5º e Parágrafo único, abaixo:)

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta da mesma titularidade, ressalvadas as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitação

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ e a empresa RENAN JONATHAN FERREIRA LTDA – ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 063/2021.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2021, das condições mediante alterações da "Cláusula Sétima – Do Valor e Condições de Pagamento" e "Cláusula Décima Quinta – Da Vigência e da Prorrogação.

Dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

(402) 10.301.0006.2083.0000 – NASF

Fonte do Recurso: 0.1.14

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundo Municipal de Saúde

(436) 10.301.0006.2030.0000 – Gestão das Atividades Atenção Básica – PAB Fixo

Fonte do Recurso: 0.1.14

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 086/2021 a partir de 09 de novembro de 2022 encerrando-se em 09 de novembro de 2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 09 de novembro de 2022.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela Contratante e RENAN JONATHAN FERREIRA, pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitacao

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022

DISPENSA Nº 043/2022

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de peças e acessórios a serem utilizadas para a manutenção corretiva de máquinas pesadas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 00.770.049/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 51.949,88 (cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 07 de novembro de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

OBJETO: Contratação de empresa para acompanhamento de procedimentos relativos a documentações oriundas de processos licitatórios e de contas de governo e de gestão remetidos ao tribunal de contas do estado de mato grosso do sul, por meio de análises processuais remotas e in loco, visando tempestividade e saneamento de vícios ou inconsistências, com orientação e auxílio, buscando a resolução de possíveis irregularidades apontadas e encontradas bem como a prevenção de novas ocorrências, incluído suporte técnico para remessa das respostas às intimações e questionamentos do TCE/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor: T E T CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 47.425.466/0001-00, com valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Japorã/MS, 08 de Novembro de 2022.

DIEIGA GOES COELHO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 099/2022 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 08 de Novembro de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitacao**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022

DISPENSA Nº 044/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a locação de totem carregador com inclusão de serviço de fornecimento de Wi-Fi e tela para uso publicitário, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: HEBSON PALOMO MARTINS 02633412750

CNPJ: 46.365.165/0001-68

VALOR GLOBAL: R\$ 38.400.00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 07 de novembro de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos leves, utilitários e motocicletas pertencentes ao Município de Japorã/MS, utilizando como referência o Sistema AUDATEX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VENCEDORES:

Lote 01 - Pelo melhor lance de R\$ 69.014,22.

Lote 02 - Pelo melhor lance de R\$ 17.656,70.

Lote 04 - P elo melhor lance de R\$ 23.517,12

Lote 05 - P elo melhor lance de R\$ 3425,36

Lote 13 - P elo melhor lance de R\$ 17.981,92

Lote 14 - P elo melhor lance de R\$ 23.304,48

Homologada para : KATSUO KOBAYASHI ME, CNPJ: 15.497.878/0001-51.

Valor total de R\$ 154.899,80 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Lote 10 - P elo melhor lance de R\$ 62.748,96

Lote 11 - P elo melhor lance de R\$ 30.144,40

Lote 12 - P elo melhor lance de R\$ 13.853,28

Homologada para : MARCIO KLOSOWSKI ME, CNPJ: 15.005.891/001-46.

Valor total de R\$ 106.746,64 (cento e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Lote 15 - P elo melhor lance de R\$ 14.798,25

Homologada: EVELIN CAROLINE FERREIRA COUTINHO MEI, CNPJ: 19.921.939/0001-17.

Valor total de R\$ 14.798,25 (quatorze mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Lote 03 - Pelo melhor lance de R\$ 44.439,68

Lote 06 - P elo melhor lance de R\$ 42.642,36

Lote 07 - P elo melhor lance de R\$ 42.184,80

Lote 08 - P elo melhor lance de R\$ 41.432,60

Lote 09 - P elo melhor lance de R\$ 32.030,90

Homologada para : OZEIAS APARECIDO DE ASSIS EIRELI ME, CNPJ: 21.995.716/0001-46.

Valor total de R\$ 202.730,34 (duzentos e dois mil e setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 479.175,03 (quatrocentos e setenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais e três centavos).

Japorã/MS, 08 de Novembro de 2022.

DIEIGA GOES COELHO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 101/2022 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 08 de Novembro de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitação

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2022

Processo Licitatório nº 103/2022

Dispensa nº 043/2022

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORA/MS e a empresa CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa visando a aquisição de peças e acessórios a serem utilizadas para a manutenção corretiva de máquinas pesadas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

(112) 15.452.0011.2019.0000 – Outras Transferências Do Estado

Fonte do Recurso: 0.1.80

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 51.949,88 (cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 08/11/2022 a 08/05/2023.

Data da Assinatura: 08/11/2022.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e FABIO LUCIANO MERGEN pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Dep. Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO MÊS DE OUTUBRO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00157/22

Processo Licitatório nº: 000075/22 Ata nº: 0016/22

Pregão nº: 0018/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MULTIMÍDIA, A S

EREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFOR

ME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária12.361.0025.2024.0000 - 4.4.90.52.33 Ficha:135

Fornecedor: PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI

CNPJ: 02.478.270/0001-38

Data: 18/10/2022

Total: R\$20.436,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00162/22

Processo Licitatório nº: 000005/22 Ata nº: 0003/2022

Pregão nº: 0002/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRET

ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária12.365.0025.2025.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:143

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 25/10/2022

Total: R\$1.390,32

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00164/22

Processo Licitatório nº: 000005/22 Ata nº: 0003/2022

Pregão nº: 0002/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRET

ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária12.365.0025.2025.0000 - 3.3.90.30.04 Ficha:143

Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.783.831/0001-26

Data: 26/10/2022

Total: R\$956,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00165/22

Processo Licitatório nº: 000005/22

Ata nº: 0003/2022

Pregão nº: 0002/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRET

ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.04 Ficha:131

Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.783.831/0001-26

Data: 26/10/2022

Total: R\$5.823,11

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00166/22

Processo Licitatório nº: 000005/22

Ata nº: 0003/2022

Pregão nº: 0002/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRET

ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.04 Ficha:131

Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.783.831/0001-26

Data: 27/10/2022

Total: R\$1.098,70

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00167/22

Processo Licitatório nº: 000095/22

Ata nº: 0022/22

Pregão nº: 0027/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 A SER UTILIZADO NA MANUTEN

ÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:131

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 27/10/2022

Total: R\$3.075,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00168/22

Processo Licitatório nº: 000005/22 Ata nº: 0003/2022

Pregão nº: 0002/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRET

ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária12.365.0025.2025.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:143

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/10/2022

Total: R\$3.440,52

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00223/22

Processo Licitatório nº: 000076/22 Ata nº: 0017/22

Pregão nº: 0019/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS

NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária08.244.0004.2042.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:253

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 03/10/2022

Total: R\$675,58

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00259/22

Processo Licitatório nº: 000032/22 Ata nº: 0007/22

Pregão nº: 0008/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, EM ATENDIMENTO À

S SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária08.244.0004.2043.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:256

Fornecedor: ROSERENE DA CUNHA ROSA 51844052168

CNPJ: 17.474.005/0001-59

Data: 07/10/2022

Total: R\$528,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00260/22

Processo Licitatório nº: 000032/22 Ata nº: 0007/22

Pregão nº: 0008/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, EM ATENDIMENTO À

S SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2038.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 221

Fornecedor: ROSERENE DA CUNHA ROSA 51844052168

CNPJ: 17.474.005/0001-59

Data: 07/10/2022

Total: R\$480,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00275/22

Processo Licitatório nº: 000085/22 Ata nº: 0020/22

Pregão nº: 0024/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2040.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 233

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 25/10/2022

Total: R\$318,70

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00277/22

Processo Licitatório nº: 000079/22 Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2041.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 244

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 25/10/2022

Total: R\$486,56

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00278/22

Processo Licitatório nº: 000079/22 Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2040.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 233

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 25/10/2022

Total: R\$969,02

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00279/22

Processo Licitatório nº: 000085/22 Ata nº: 0020/22

Pregão nº: 0024/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2041.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 244

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 25/10/2022

Total: R\$712,87

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00280/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2039.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha: 227

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 25/10/2022

Total: R\$515,18

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00725/22

Processo Licitatório nº: 000066/22

Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2087.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha: 299

Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT

CNPJ: 34.479.558/0001-13

Data: 03/10/2022

Total: R\$552,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00729/22

Processo Licitatório nº: 000066/22

Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha: 164

Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ: 29.907.666/0001-00

Data: 03/10/2022

Total: R\$3.490,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00742/22

Processo Licitatório nº: 000066/22 Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:164

Fornecedor: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI

CNPJ: 38.170.314/0001-05

Data: 13/10/2022

Total: R\$295,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00743/22

Processo Licitatório nº: 000066/22 Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária10.301.0006.2087.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:299

Fornecedor: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU

CNPJ: 39.610.184/0001-47

Data: 13/10/2022

Total: R\$1.099,72

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00744/22

Processo Licitatório nº: 000085/21 Ata nº: 0001/22

Pregão nº: 0040/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA A SEREM UTILIZAD

OS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNC

IA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:404

Fornecedor: G DOS SANTOS NOGUEIRA

CNPJ: 38.339.253/0001-67

Data: 11/10/2022

Total: R\$874,64

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00757/22

Processo Licitatório nº: 000066/22 Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2087.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha: 299

Fornecedor: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI

CNPJ: 38.170.314/0001-05

Data: 17/10/2022

Total: R\$1.750,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00775/22

Processo Licitatório nº: 000066/22

Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2087.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha: 299

Fornecedor: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU

CNPJ: 39.610.184/0001-47

Data: 24/10/2022

Total: R\$1.018,50

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00781/22

Processo Licitatório nº: 000066/22

Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha: 164

Fornecedor: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI

CNPJ: 38.170.314/0001-05

Data: 25/10/2022

Total: R\$13.176,20

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00784/22

Processo Licitatório nº: 000079/22

Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 462

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 25/10/2022

Total: R\$2.286,17

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00788/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:462

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 25/10/2022

Total: R\$3.011,13

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00791/22

Processo Licitatório nº: 000085/22 Ata nº: 0020/22

Pregão nº: 0024/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:462

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 25/10/2022

Total: R\$1.915,10

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00794/22

Processo Licitatório nº: 000079/22 Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:462

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 25/10/2022

Total: R\$2.787,41

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00795/22

Processo Licitatório nº: 000081/22 Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:462

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 25/10/2022

Total: R\$2.638,23

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00796/22

Processo Licitatório nº: 000085/22 Ata nº: 0020/22

Pregão nº: 0024/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:462

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 25/10/2022

Total: R\$2.632,72

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00797/22

Processo Licitatório nº: 000066/22 Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:164

Fornecedor: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

CNPJ: 03.924.435/0001-10

Data: 26/10/2022

Total: R\$1.025,90

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00798/22

Processo Licitatório nº: 000079/22 Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:462

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/10/2022

Total: R\$3.657,04

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00804/22

Processo Licitatório nº: 000079/22 Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:462

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/10/2022

Total: R\$3.088,25

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00805/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:462

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/10/2022

Total: R\$4.417,68

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00806/22

Processo Licitatório nº: 000085/22

Ata nº: 0020/22

Pregão nº: 0024/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:462

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/10/2022

Total: R\$2.656,40

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00808/22

Processo Licitatório nº: 000095/22

Ata nº: 0022/22

Pregão nº: 0027/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 A SER UTILIZADO NA MANUTEN

ÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:404

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 27/10/2022

Total: R\$1.230,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

01775/22

Processo Licitatório nº: 000032/22

Ata nº: 0007/22

Pregão nº: 0008/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, EM ATENDIMENTO À

S SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:104

Fornecedor: ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA 00411371169

CNPJ: 30.661.696/0001-68

Data: 05/10/2022

Total: R\$1.988,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

01776/22

Processo Licitatório nº: 000032/22

Ata nº: 0007/22

Pregão nº: 0008/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, EM ATENDIMENTO À

S SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:85

Fornecedor: ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA 00411371169

CNPJ: 30.661.696/0001-68

Data: 05/10/2022

Total: R\$560,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

01787/22

Processo Licitatório nº: 000032/22

Ata nº: 0007/22

Pregão nº: 0008/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, EM ATENDIMENTO À

S SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:104

Fornecedor: ROSERENE DA CUNHA ROSA 51844052168

CNPJ: 17.474.005/0001-59

Data: 05/10/2022

Total: R\$2.640,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

01788/22

Processo Licitatório nº: 000078/21

Ata nº: 0019/21

Pregão nº: 0036/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPE

DIENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TE

RMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0020.2012.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:62

Fornecedor: PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI

CNPJ: 02.478.270/0001-38

Data: 06/10/2022

Total: R\$43.449,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01789/22

Processo Licitatório nº: 000011/22

Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:53

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 06/10/2022

Total: R\$12.936,80

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01790/22

Processo Licitatório nº: 000011/22

Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:52

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 06/10/2022

Total: R\$6.751,22

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01791/22

Processo Licitatório nº: 000011/22

Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:53

Fornecedor: GUILHERME HENRIQUES MARTINS 06441941112

CNPJ: 44.680.705/0001-72

Data: 06/10/2022

Total: R\$16.067,04

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01792/22

Processo Licitatório nº: 000011/22

Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:53

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 06/10/2022

Total: R\$17.499,04

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01793/22

Processo Licitatório nº: 000011/22

Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:53

Fornecedor: JAPORA TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 18.827.471/0001-33

Data: 06/10/2022

Total: R\$9.525,60

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01794/22

Processo Licitatório nº: 000047/22

Ata nº: 0010/22

Pregão nº: 0008/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:53

Fornecedor: MARCIO DA SILVA RODRIGUES 22879148898

CNPJ: 32.370.359/0001-47

Data: 06/10/2022

Total: R\$16.627,36

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01797/22

Processo Licitatório nº: 000011/22

Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:53

Fornecedor: HO - SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 32.249.509/0001-69

Data: 06/10/2022

Total: R\$15.631,20

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01798/22

Processo Licitatório nº: 000011/22

Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:53

Fornecedor: HO - SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 32.249.509/0001-69

Data: 06/10/2022

Total: R\$19.110,04

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01799/22

Processo Licitatório nº: 000011/22

Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:52

Fornecedor: HO - SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 32.249.509/0001-69

Data: 06/10/2022

Total: R\$10.717,50

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01801/22

Processo Licitatório nº: 000011/22

Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:52

Fornecedor: CICERO FERREIRA DOS SANTOS 23105232168

CNPJ: 27.550.477/0001-05

Data: 06/10/2022

Total: R\$7.552,08

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01843/22

Processo Licitatório nº: 000073/22

Ata nº: 0014/22

Pregão nº: 0016/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS,

CONFORME C

ONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:72

Fornecedor: MERCADO JACAREI LTDA

CNPJ: 10.573.337/0001-41

Data: 18/10/2022

Total: R\$3.111,41

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01844/22

Processo Licitatório nº: 000073/22

Ata nº: 0014/22

Pregão nº: 0016/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME C

ONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:67

Fornecedor: MERCADO JACAREI LTDA

CNPJ: 10.573.337/0001-41

Data: 18/10/2022

Total: R\$3.522,35

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01847/22

Processo Licitatório nº: 000073/22

Ata nº: 0014/22

Pregão nº: 0016/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME C

ONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:72

Fornecedor: MERCADO JACAREI LTDA

CNPJ: 10.573.337/0001-41

Data: 19/10/2022

Total: R\$2.894,51

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01859/22

Processo Licitatório nº: 000085/21

Ata nº: 0001/22

Pregão nº: 0040/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA A SEREM UTILIZAD

OS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNC

IA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:67

Fornecedor: G DOS SANTOS NOGUEIRA

CNPJ: 38.339.253/0001-67

Data: 21/10/2022

Total: R\$1.492,58

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

01879/22

Processo Licitatório nº: 000042/22

Ata nº: 0009/22

Pregão nº: 0010/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, FRESA, SOLDA E DEMAIS S

ERVIÇOS AFINS, PARA A MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME

CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.17 Ficha:113

Fornecedor: EUSEBIO BATISTA ROSA 84545780130

CNPJ: 36.484.524/0001-42

Data: 24/10/2022

Total: R\$3.114,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

01883/22

Processo Licitatório nº: 000079/22

Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária04.122.0009.2048.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:211

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 25/10/2022

Total: R\$985,50

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

01884/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária04.122.0009.2048.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:211

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 25/10/2022

Total: R\$2.469,76

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

01886/22

Processo Licitatório nº: 000079/22

Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:85

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 25/10/2022

Total: R\$1.930,90

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01887/22

Processo Licitatório nº: 000081/22 Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:85

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 25/10/2022

Total: R\$1.356,42

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01890/22

Processo Licitatório nº: 000085/22 Ata nº: 0020/22

Pregão nº: 0024/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:85

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 25/10/2022

Total: R\$2.753,50

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01891/22

Processo Licitatório nº: 000081/22 Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER

Dotação Orçamentária 13.812.0018.2013.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:77

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 25/10/2022

Total: R\$1.360,22

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01894/22

Processo Licitatório nº: 000048/22 Ata nº: 0011/22

Pregão nº: 0011/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MU

NICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0020.2012.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:62

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 25/10/2022

Total: R\$5.981,08

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01896/22

Processo Licitatório nº: 000048/22

Ata nº: 0011/22

Pregão nº: 0011/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MU

NICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:72

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 25/10/2022

Total: R\$8.132,60

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01897/22

Processo Licitatório nº: 000073/22

Ata nº: 0014/22

Pregão nº: 0016/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME C

ONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:67

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 25/10/2022

Total: R\$15.075,30

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01898/22

Processo Licitatório nº: 000073/22

Ata nº: 0014/22

Pregão nº: 0016/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME C

ONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:72

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 25/10/2022

Total: R\$8.556,58

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01899/22

Processo Licitatório nº: 000079/22 Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária 04.122.0009.2048.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:211

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 25/10/2022

Total: R\$3.972,86

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01900/22

Processo Licitatório nº: 000081/22 Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária 04.122.0009.2048.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:211

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 25/10/2022

Total: R\$2.740,98

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01901/22

Processo Licitatório nº: 000079/22 Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:85

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 25/10/2022

Total: R\$2.735,65

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01902/22

Processo Licitatório nº: 000081/22 Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:85

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 25/10/2022

Total: R\$1.094,92

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01903/22

Processo Licitatório nº: 000085/22

Ata nº: 0020/22

Pregão nº: 0024/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:85

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 25/10/2022

Total: R\$3.239,90

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01904/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER

Dotação Orçamentária 13.812.0018.2013.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:77

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 25/10/2022

Total: R\$1.228,99

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01905/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:104

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 25/10/2022

Total: R\$1.142,62

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01906/22

Processo Licitatório nº: 000005/22 Ata nº: 0003/2022

Pregão nº: 0002/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRET

ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária12.361.0020.2012.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:62

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 25/10/2022

Total: R\$962,38

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01907/22

Processo Licitatório nº: 000048/22 Ata nº: 0011/22

Pregão nº: 0011/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MU

NICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:72

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/10/2022

Total: R\$18.256,69

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01908/22

Processo Licitatório nº: 000073/22 Ata nº: 0014/22

Pregão nº: 0016/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME C

ONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:72

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/10/2022

Total: R\$22.855,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01909/22

Processo Licitatório nº: 000048/22 Ata nº: 0011/22

Pregão nº: 0011/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MU

NICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:67

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/10/2022

Total: R\$14.731,40

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01910/22

Processo Licitatório nº: 000073/22

Ata nº: 0014/22

Pregão nº: 0016/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME C

ONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:67

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/10/2022

Total: R\$17.547,39

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01913/22

Processo Licitatório nº: 000079/22

Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária 04.122.0009.2048.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:211

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/10/2022

Total: R\$2.305,19

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01914/22

Processo Licitatório nº: 000095/22

Ata nº: 0022/22

Pregão nº: 0027/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 A SER UTILIZADO NA MANUTEN

ÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária 04.122.0009.2048.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:211

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 27/10/2022

Total: R\$2.050,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01915/22

Processo Licitatório nº: 000081/22 Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária04.122.0009.2048.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:211

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/10/2022

Total: R\$3.748,85

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01916/22

Processo Licitatório nº: 000079/22 Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:85

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/10/2022

Total: R\$2.302,08

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01918/22

Processo Licitatório nº: 000081/22 Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:85

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/10/2022

Total: R\$1.654,43

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01919/22

Processo Licitatório nº: 000085/22 Ata nº: 0020/22

Pregão nº: 0024/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES,

QUANTIDADES E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:85

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/10/2022

Total: R\$2.754,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01920/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER

Dotação Orçamentária 13.812.0018.2013.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:77

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/10/2022

Total: R\$1.457,73

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01921/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:104

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/10/2022

Total: R\$1.446,33

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01923/22

Processo Licitatório nº: 000048/22

Ata nº: 0011/22

Pregão nº: 0011/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MU

NICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:67

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/10/2022

Total: R\$16.554,10

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01927/22

Processo Licitatório nº: 000073/22 Ata nº: 0014/22

Pregão nº: 0016/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME C

ONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:67

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/10/2022

Total: R\$15.399,80

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01928/22

Processo Licitatório nº: 000048/22 Ata nº: 0011/22

Pregão nº: 0011/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MU

NICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:72

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/10/2022

Total: R\$10.630,56

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01929/22

Processo Licitatório nº: 000073/22 Ata nº: 0014/22

Pregão nº: 0016/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME C

ONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:72

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/10/2022

Total: R\$6.037,29

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	5	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	7	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	1	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)**-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE
851.918.091-49

JAPORÃ, 03 de novembro de 2022

EDNOR ANTONIO RIBEIRO SILVA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
080.282.571-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 773/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 058/2022.****PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 019/2021.****OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Srº. **WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações.

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 08 de novembro de 2022.

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA*Prefeito Municipal em exercício*

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 151/2022

Jardim-MS, 08 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim Estado de Mato Grosso do Sul, **Dra. Clediane Areco Matzenbacher** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, bem como a necessidade de adequação às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento das Demonstrações Contábeis constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas e planejadas;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados às compras e licitações, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio para elaboração das Prestações de Contas de Gestão; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2022, com vistas ao atendimento da legislação vigente e aos preparativos iniciais para 2023:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I**DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2022, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial, seguindo os preceitos constantes neste decreto.

Parágrafo único. As normas elencadas no presente Decreto deverão ser observadas sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador tenha ocorrido até o término do exercício financeiro antecedente.

Art. 3º. As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal encaminharão as suas solicitações de empenhos à **Secretaria Municipal de Finanças** impreterivelmente até o dia **21 de novembro de 2022**.

Art. 4º. A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco do município.

Art. 5º. O prazo máximo para a emissão de Notas de Empenho, à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **09 de dezembro de 2022**. Após esta data, não será permitida a sua emissão, tampouco a edição de Decretos de Suplementações de Créditos Orçamentários.

Art. 6º. As despesas concernentes às diárias de pessoal, necessárias para o período de **09 de dezembro a 31 de dezembro de 2022**, serão pagas em seu processo normal.

Art. 7º. Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **19 de dezembro de 2022**.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica aos saldos dos empenhos estimativos.

CAPÍTULO II**DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Art. 8. O Livro de Inventário é documento obrigatório pertencente à Prestação de Contas do Município, cujos bens de caráter permanente deverão ter registros analíticos – com indicação dos elementos necessários para a sua perfeita identificação e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, em conformidade com o §2º do art. 9º da Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

Art. 9. A Prefeita Municipal, por meio de Decreto, para fins do disposto no art. 8, nomeará uma "Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis", a partir da data da publicação deste decreto, sendo que os trabalhos pertinentes deverão ser concluídos até 15 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A "Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial" deverá atender às exigências contidas na legislação em vigência, em especial as novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III**DOS RESTOS A PAGAR**

Art. 10. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício financeiro de 2022 serão inscritas em "Restos a Pagar", até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada Órgão, seguindo as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 10.028/2000.

Parágrafo único. Consideram-se como efetivamente liquidadas as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11. As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em "Restos a Pagar", nos termos abaixo:

I – Restos a pagar processados: despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – Restos a pagar não-processados: despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionadas à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 12. Serão consideradas para fins de inscrição em "Restos a Pagar Não Processados", desde que haja disponibilidade financeira, as despesas do exercício relativas a:

I – Compromissos resultantes da celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres;

II – Serviços públicos;

III – Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 13. É vedada a reinscrição de despesas em "Restos a Pagar", assegurando-se, todavia, o direito do credor, por meio da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 14. Até a data de 19 de dezembro de 2022, o Departamento de Contabilidade providenciará o cancelamento dos saldos de "Restos a Pagar Não Processados" relativos aos exercícios anteriores e que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei Federal nº 10.028/2000.

CAPÍTULO IV**DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS**

Art. 15. Poderá o Departamento de Contabilidade efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2022, tendo como contrapartida a conta patrimonial "Ajustes de Exercício Anteriores" – pertencentes ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, acompanhadas das suas respectivas Notas Explicativas.

CAPÍTULO V**DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

Art. 16. Faz-se necessário que a Procuradoria Jurídica apresente ao final do exercício financeiro de 2022, por meio de seu representante jurídico, a relação nominal dos precatórios judiciais pertencentes ao seu município, para contabilizá-los junto à Prestação de Contas, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI**DA DÍVIDA ATIVA**

Art. 17. Dentro do exercício financeiro em curso, o Departamento de Tributação e Cadastro do controle da Dívida Ativa deverá adotar providências, nos âmbitos administrativo e judicial, quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2021 do município.

Art. 18. Cabe ao departamento responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município, para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022.

Art. 19. Objetivando o seu registro contábil, o ato legal que fixou o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2022 deverá ser entregue ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento às normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII**CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"**

Art. 20. O Departamento de Contabilidade fica autorizado a adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que sejam esclarecidos por meio de "Nota Explicativa" junto à Prestação de Contas do exercício.

CAPÍTULO VIII**DO RECESSO DE FINAL DE ANO**

Art. 21. Nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, será ponto facultativo o período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, excetuando-se os serviços essenciais que, por sua natureza, não permitem paralisação, cujo o ordenador de despesas de cada Secretaria instituirá escalas de plantões, dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesas.

CAPÍTULO IX**DAS LICITAÇÕES**

Art. 22. A abertura de processos licitatórios consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências

constitucionais, encerrar-se-á no dia **30 de novembro de 2022**, com exceção dos processos necessários para atendimento aos limites constitucionais e os oriundos de transferências de recursos decorrentes de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização expressa da Prefeita Municipal.

Art. 23. Os documentos necessários à apreciação da regularidade e legalidade das fases processuais das contratações públicas seguirão os critérios para a organização e remessa eletrônica (por meio do Portal do Jurisdicionado e-Contas) estabelecidos nos termos da Resolução TCE/MS nº 88/2018.

§ 1º. Em relação aos documentos pertinentes à Execução Financeira:

I – Quando a vigência do contrato não houver encerrado até o dia 30 de abril do ano subsequente à sua formalização ou aditamento, deverá ser encaminhado somente o Subanexo I - Execução Financeira de Contratos, detalhando-a desde o primeiro pagamento até o dia 31 de março;

II – A documentação da execução financeira deverá ser remetida no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a data do último pagamento, da rescisão ou da inscrição em restos a pagar.

§ 2º. Serão remetidos ao Tribunal de Contas os contratos, convênios, termos de parcerias, contratos de gestão, ajustes e outros instrumentos congêneres quando a contratação alcançar os limites de remessa obrigatória previstos no Capítulo III, Seção II da Resolução TC/MS nº 88/2018.

CAPÍTULO X

DA CONTENÇÃO DE DESPESAS

Art. 24. Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, as Fundações e os Fundos Municipais, visando a otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, bem como garantir o equilíbrio econômico-financeiro, poderão adotar medidas para redução global de suas despesas de custeio e de pessoal, dentre as quais:

I – redução nas despesas referentes ao consumo com energia elétrica, água, combustíveis e material de consumo;

II – suspensão da concessão de diárias, salvo para situações que possam colocar em risco a saúde e a integridade física dos cidadãos, bem como em situações cujo deslocamento se faça necessário para a continuidade da prestação dos serviços públicos, sendo que no último caso deverá haver a devida autorização da Prefeita Municipal;

III – proibição de contratação de pessoal, a qualquer título, ou concessão de férias, licença-prêmio ou outros afastamentos previstos em lei, salvo no caso de tratamento de saúde, ou em casos excepcionais com a devida autorização da Prefeita Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I – Aos casos comprovados de calamidade pública.

II – Às despesas com pessoal e encargos sociais;

III – Às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

IV – Aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

V – A compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação;

VI – Às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que, por sua natureza, não podem ser paralisados.

Art. 26. Os casos excepcionais serão autorizados pela Prefeita Municipal.

Art. 27. Os responsáveis técnicos da Administração Pública Municipal, ou as empresas contratadas para tal finalidade, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis junto aos Órgãos de Controle Externo, via rede de internet, no que diz respeito à prestação de contas eletrônica – Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral, entre outros.

Art. 28. O Portal de Transparência do município, em observância ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação, deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária.

Art. 29. Para fins de encerramento das contas referentes ao exercício financeiro em curso, poderá ainda o chefe do Poder Executivo adotar medidas junto à Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias.

Art. 30. Aplicam-se a este Decreto, em sua totalidade, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 31. Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

EDITAL n. 66 /2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ACS E ACE

IVANILDO RIBEIRO QUIRINO, Secretário Municipal de Saúde de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

1.0 Considerando o não comparecimento da candidata convocada anteriormente e Conforme edital n.º 07/2021 - **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA** e Edital n.º 22/2021 que ALTERA A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA** do Processo Seletivo n.º 01/2021 ACS E ACE, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio desta, CONVOCA o profissional conforme CLASSIFICAÇÃO abaixo para apresentação de documentos pessoais, sendo que o mesmo terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia da publicação desta convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 07h às 13h, na Rua: Fábio Martins Barbosa, n.º 280, Jardim Itapê, Jardim-MS. Contatos (67) 3251-1016 – E-mail: sesaujardim@yahoo.com.br.

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde convoca a candidata listada abaixo para a entrega dos documentos que deverão ser aqueles citados no item 8. Da contratação e lotação, do edital 01/2021 do Processo Seletivo ACS e ACE da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Não será aceita entrega parcial de documentos, em consonância com o item 8.2 do edital 01/2021 do Processo Seletivo ACS e ACE da Secretaria Municipal de Saúde.

ÁREA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA NESTOR PEREIRA - VILA ANGÉLICA I.				
CLASSIF	CPF	NOME	DT NASC	PONTUAÇÃO
17	###.153.911-##	ADROALDO MANASSÉS MENDIETA FELIX	02/08/1987	7

1.3 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do mesmo, de modo que será convocado o próximo profissional, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final Homologado no processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

1.4 Conforme itens 8.1 e 9.4 do Edital 01/2021 do Processo Seletivo, fica a Secretaria apta a convocar profissionais aprovados no processo seletivo conforme necessidade.

MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, em 09 de novembro de 2022.

IVANILDO RIBEIRO QUIRINO
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

Dispensa de Licitação nº 57/2022

Processo Administrativo nº 122/2022

PARTES – Município de Jardim, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Público** e a empresa **Arnaldo Santiago LTDA**.

CNPJ: 20.228.291/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de Serviço de levantamento topográfico planialtimétrico/Cadastral, Serviço de Estudo de sondagem Percussão - SPT, Conforme ABNT/NBR 6484:202, Batimétrico e Estudo Hidrológico para Elaboração de Projeto Executivo de Ponte de Concreto conforme convenio nº 916448/2021, junto ao MDR.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente artigo 24, inciso I, combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, que atualiza os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA : O presente contrato terá vigência durante o período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

DATA: 04 /11/2022

ASSINAM: Pela Contratante **Sr. Kleiton Gomes de Pinho** Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Serviço Público e pela contratada o **Sr. Arnaldo Santiago**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 118/2017**PARTES - Município de Jardim/MS e a Empresa Gente Seguradora SA****OBJETO :** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Segunda – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, **Cláusula Quarta – DO PRAZO, Item " 4 . 2 "**, visando a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato Administrativo nº 118 /20 17 , cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para segurar os veículos pertencentes à frota do município de Jardim/MS.**DO PRAZO:** Fica o presente contrato prorrogado, com início em 19 de outubro de 2022 e encerrando em 18 de março de 2023.**DO VALOR: O valor do seguro será de R \$ 4.347,00** (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais) e contemplará apenas o item 02, veículo FIAT, FT DUCATO MAXI. LONG. 2.3. T. ALTO ME DIESEL, Placa HTO 0383, Chassi 93W245G34F2145114, Ano/Mod. 2014/2015.

Conforme os serviços descritos abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO TRANSFORM DIESEL (AMBULÂNCIA) PLACA HTO 0383.	UN	1	4.347,00	4.347,00

DATA : 18 de outubro de 2022.**ASSINAM :** Pela Contratante: **Ivanildo Ribeiro Quirino** - Secretário Municipal de Saúde e pela Contratada: **Sr. Marcelo Wais**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1429/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em 25 de outubro de 2022****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º - Prorrogar a Concessão de Licença Auxílio Doença**, da servidora **GLAUCIELY BIM DA COSTA**, matrícula 2960-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a Portaria nº. 1410 de 19/10/2022 que concedia a licença auxílio doença no período de 04/10/2022 a 18/10/2022, prorrogando pelo período de **19/10/2022 à 17/11/2022**, conforme Atestado Complementar da Inspeção Médica.**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.***Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1430/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em 25 de outubro de 2022****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º - Prorrogar a Concessão de Licença Auxílio Doença**, da servidora **NAIDA APARECIDA RODRIGUES**, matrícula 1350-4, Assistente de Área, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, referente a Portaria nº. 1412 de 19/10/2022 que concedia a licença auxílio doença no período de 10/10/2022 a 20/10/2022, prorrogando pelo período de **24/09/2022 à 23/10/2022**, conforme Atestado Complementar da Inspeção Médica.**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.***Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1431/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em 25 de outubro de 2022**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Prorrogar a Concessão de Licença Auxílio Doença, do servidor **ANTONIO NATALICIO ESCOBAR**, matrícula 3152-1, Operador de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente a Portaria nº. 1296 de 26/09/2022 que concedia a licença auxílio doença no período de 12/09/2022 a 11/10/2022, prorrogando pelo período de **12/10/2022 à 10/11/2022**, conforme Boletim de Junta Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1432/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em 25 de outubro de 2022**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **AMANDA VIEIRA LOPES**, Matrícula 3325-2, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **18/10/2022 à 24/10/2022**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1478/2022 – DRH - “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL E O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**Em 04 de novembro de 2022**

A Prefeita Municipal de Jardim - Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 8.666/1.993.

R E S O L V E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, §1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.508/2012 que regulamenta a Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 142 de 27 de janeiro de 2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada no artigo 2º deste Ato.

Parágrafo único - Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Jardim.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços médicos no Município de Jardim/MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde, que será composta pelos membros a saber e sob a coordenação da primeira designada:

I – AUDES MARTINS ALVARENGA – Diretor de Departamento, Matrícula 1677;

II – KEYZER DE ALBUQUERQUE – Diretora de Departamento, Matrícula 1667;

III – ALEX MENDES ARGUILERA – Chefe de Divisão, Matrícula 3364;

IV – ELKER RIBEIRO BACARGI – Chefe de Divisão, Matrícula 3363;

Art. 3º - Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretario e Membro, na respectiva ordem de designação.

Parágrafo único - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

I - Supervisionar e operacionalizar a tramitação dos documentos;

II - Receber e analisar as propostas;

III - Emitir relatórios quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV - Decidir sobre os recursos interpostos;

V - Analisar e aprovar os credenciamentos encaminhando a relação dos credenciados para a devida sanção junto ao Departamento de Licitação e Departamento de Gestão de Contratos;

VI - Apreçar os documentos obrigatórios representados pelos credenciados por ocasião das renovações fornecendo a relação daqueles que permaneceram credenciados a cada renovação;

VII - Acompanhar o processo de formação inicial dos preços e os seus reajustamentos declarando o cumprimento da metodologia prescrita no edital;

VIII - Analisar eventuais denúncias protocoladas no processo;

IX - Receber e analisar os relatórios emitidos pelos fiscais dos termos de credenciamentos.

Parágrafo único - Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o Chamamento Público.

Art. 5º - Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão ser previstas nos Editais de Chamamento Público.

Art. 6º - Os editais de Chamamento Público regerão todos os prazos atinentes a matéria, seja para inscrição ou apresentação de recursos.

Art. 7º - Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 8º - As reuniões da Comissão ora constituída serão convocadas pela coordenadora do grupo e devem contar com no mínimo 70% dos membros para a tomada das decisões, sendo devidamente registrada em ATA.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1434/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 25 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **MONICA DA SILVA GOMES**, Matrícula 2045-1, Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **17/10/2022 à 17/12/2022**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1435/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 25 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **OZILDA RODRIGUES**, Matrícula 1510-2, Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **17/10/2022 à 21/10/2022**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1436/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 25 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **STEFANY GUTIERRES LOPES**, Matrícula 3700-1, Assistente de Área, lotada no Gabinete da Prefeita, no período de **07/10/2022 à 14/10/2022**, conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1438/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 25 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **MICHELE SERAFIM DOS SANTOS**, Matrícula 1240-1, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **20/10/2022 à 20/12/2022**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1441/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 25 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **THIELY AJALA**, Matrícula 2715-3, Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no período de **18/10/2022 à 01/11/2022**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1428/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA

AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em 25 de outubro de 2022**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Prorrogar a Concessão de Licença Auxílio Doença, da servidora **LUCIANA DIAS BENITES**, matrícula 1739-1, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente a Portaria nº. 1389 de 13/10/2022 que concedia a licença auxílio doença no período de 07/10/2022 a 05/11/2022, prorrogando pelo período de **06/11/2022 à 07/11/2022**, conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1427/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em 25 de outubro de 2022**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Prorrogar a Concessão de Licença Auxílio Doença, do servidor **JOSELIO JUNIOR LOPES NOLASCO**, matrícula 3296-2, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente a Portaria nº. 1386 de 13/10/2022 que concedia a licença auxílio doença no período de 04/10/2022 a 08/10/2022, prorrogando pelo período de **09/10/2022 à 18/10/2022**, conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1433/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em 25 de outubro de 2022**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora EDORILDA RODRIGUES MORAES, Matrícula 475-1, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **19/10/2022 à 17/11/2022**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DE TERMO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO Nº 5708/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos e prestação de serviços na confecção de camisetas, shorts, e outros...

Fica designado conforme termo nos autos, comissão de avaliação de amostra, para compor juntamente com equipe de apoio e o pregoeiro na avaliação dos materiais que serão apresentados pelos fornecedores, cuja sessão será realizada no dia 09/11/2022 as 8:30 na sede da Prefeitura Municipal de Ladário, sendo composta pelos seguintes servidores: **André dos Santos Ricardo - Matrícula nº 2708, Nathan Gomes de Oliveira - Matrícula nº 5176, Kelssy da Silva Paná - Matrícula nº 13166.**

Ladário/MS, 07 de novembro de 2022.

ASSINA: ELAINE DAS NEVES BARBOSA - DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE - PORTARIA Nº 112/2022
Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 originada do processo Administrativo nº 4076/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL (LADÁRIO X CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE X LADÁRIO) COPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.** O Município de LADÁRIO - MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

Descrição	Saldo Adquirido	Saldo Utilizado	Saldo Atual	Taxa Administrativa
PASSAGEM RODOVIÁRIA	R\$ 456.100,00	R\$ 100.819,8716	R\$ 355.280,13	2%
Total de Saldo Atual Estimado da Licitação (R\$)			R\$ 456.100,00	

Ladário-MS, 08 de novembro de 2022.

Assina: Luciano Cavalcante Jara

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO Nº 021/2021 - PROCESSO Nº 160/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, proveniente do **Processo nº 160/2021 Pregão Eletrônico nº 021/2021**, celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA** neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **SRA. GRACIELE ZORIO FRANCO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento à Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 160/2021, passando o valor anteriormente praticado a vigorar como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
463	BISCOITO, QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 400 G. SIMILAR A VITARELLA.	R\$ 3,87	R\$ 5,15
2899	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO ACONDICIONADO PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DEVE ESTAR SECO, INSTANTÂNEO E SOLTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, RANÇO - SIMILAR AO FLECHMAN.	R\$ 18,77	R\$ 19,52
3192	BATATA PALHA - EM EMBALAGENS LACRADAS SEM A PRESENÇA DE MOFOS OU CARUNCHOS COM DADOS NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NO ROTULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN - PACOTE DE 800 G.	R\$ 16,58	R\$ 22,39
3263	AÇÚCAR REFINADO, TIPO FINO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. PACOTE DE 1 Kg. - SIMILAR A UNIÃO	R\$ 4,25	R\$ 7,18
3765	MAIONESE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, OVOS PASTEURIZADO, VINAGRE E SAL, BAIXO TEOR CALÓRICO, AROMATIZADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 6,23	R\$ 8,66

3831	FUBÁ DE MILHO - INGREDIENTES: FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG., DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 4,39	R\$ 5,35
5610	AZEITONA VERDES, SALMOURA (ÁGUA E SAL), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VIDRO DE 200 GR - SIMILAR AO GALLO.	R\$ 10,09	R\$16,55

7257	BOMBOM RECHEADO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ, AMÊNDOA E OVO. CONTÉM GLÚTEN. - 1 KG - SIMILAR AO SONHO DE VALSA.	R\$ 41,92	R\$ 50,72
7258	CANELA EM RAMA, CONDIMENTO EM APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PAU, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO. PACOTE COM 20 G.	R\$ 4,76	R\$ 6,42
7585	CAIXA DE CHOCOLATE BIS, CAIXA COM 20 UNIDADES LACTA	R\$5,50	R\$ 7,04
9351	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA. SIMILAR AO ARROZ TIO URBANO 5 KG.	R\$19,42	R\$ 21,75
9364	SAL REFINADO E IODADO, PACOTE DE 01 KILO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, 1ª QUALIDADE.	R\$ 1,59	R\$ 2,19
9594	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA DIVERSOS SABORES 500 ML, SIMILAR A GUARANI.	R\$ 4,16	R\$7,15
9803	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE DE 40 g.	R\$ 11,80	R\$ 13,80
20573	COLORAU, EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G.	R\$ 5,13	R\$ 5,49

Ladário/MS, 30 de Setembro de 2022.

ASSINA: Graciele Zório Franco - Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 260/PML, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispensa servidor de responder interinamente pela Fundação Municipal de Turismo .

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:**Art. 1º** Dispensar o servidor EMERSON VALLE PETZOLD, matrícula nº 13198, de responder interinamente pela Fundação Municipal de Turismo.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a partir de 1º de novembro de 2022.

Ladário-MS, 7 de novembro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 261/PML, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Nomeia Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:**Art. 1º** Nomear ALEXANDRE RAMOS DE OHARA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Turismo, DGA-04.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a partir de 1º de novembro de 2022.

Ladário-MS, 7 de novembro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 262/PML, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, Lei Complementar Municipal nº 138, de 29 de março de 2022 e o Decreto nº 5.768/PML, de 27 de junho de 2022, resolve:**Art. 1º** Alterar a designação dos servidores abaixo elencados para comporem a Comissão Permanente de Processo

Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Público Municipal, visando à apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Administração Pública:

VALDILENE JUCIARA DOS SANTOS ARRUDA - Matrícula 3213

FELIPE FERNANDES ROJAS - Matrícula 4581

FRANKLIN GONÇALVES BATISTA - Matrícula 5115

LUCAS ZAIDAN ARAUJO - Matrícula 13131

RAFAEL SOARES AJALA - Matrícula 5628

Art. 2º Ficam dispensados do encargo os membros designados por portaria anterior que não estejam mencionados acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 25 de outubro de 2022.

Ladário-MS, 8 de novembro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Paço Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 187/2022 – PROCESSO Nº 6219/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL E PARA ATENDER NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, em favor da empresa: **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº **12.706.257/0001-42** no valor de **R\$ 1.448,86** (mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Conforme solicitação da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**.

CLEBER DE MIRANDA – Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 08 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

Paço Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 177/2022 – PROCESSO Nº 5853/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NAS QUESTÕES LEGISLATIVAS, INTERPRETAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ELABORAÇÃO DE REGULAMENTOS, DECRETOS E PORTARIAS VOLTADAS A VIDA FUNCIONAL DOS SERVIDORES E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, em favor da empresa: **LHM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 37.627.408/0001-06, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) . Conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

LUCIANO CAVALCANTE JARA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 01 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, por meio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n. 05/2022, de 26 de janeiro de 2022, torna público, a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2022, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.**, anexos ao Edital, o que faz conforme previsão da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23/11/2022 ÀS 14HRS NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**. Os interessados poderão adquirir maiores informações e o Edital completo no Departamento de Licitações, que está localizado na sede da Câmara Municipal de Laguna Carapã, à Avenida Erva Mate, n. 650, Centro, CEP 79920-000, Laguna Carapã/MS, no horário das 7h às 11h, no sítio eletrônico: www.camaralagunacarapa.ms.gov.br/, pelo e-mail: licitaçãocmlc@gmail.com ou ainda pelo telefone (67) 34381205.

Laguna Carapã/MS, 07 de novembro de 2022.

Everton Santos de Lima

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

EDITAL nº 03/2022**CARTA DE ERRATA****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laguna Carapã/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 551 de 06 de Julho de 2018 vem convocar a Sociedade Civil Organizada, órgãos governamentais, as crianças, os adolescentes e a população em geral para **7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2022, com abertura às 07:00 às 12:00 horas no plenário Alexandrino Marques, sito à Avenida Erva Mate nº 650, centro, nesta cidade.

RESOLUÇÃO nº 07/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais resolve regulamentar a dinâmica dos trabalhos e o processo de inscrição dos delegados e demais participantes da **7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** conforme segue:

REGULAMENTO**Capítulo I****Dos Objetivos e Temário**

Art. 1º - A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um fórum municipal de debates sobre a defesa dos direitos da criança e do adolescente, como instância deliberativa e paritária, entre governo e sociedade civil. Reunir-se-á conforme dispuser Regimento Interno, e elegeu como tema central: **"A situação dos direitos humanos de criança e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**. A elaboração das ações será norteada pelos eixos orientadores abaixo relacionados e baseada nas normativas, documentos e planos nacionais disponíveis no site do CONANDA:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidade resultantes da pandemia Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como temática geral: **"A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID - 19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE"**. com os seguintes eixos temático

1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidade resultantes da pandemia Covid-19;
3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;
4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção,

proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Capítulo II Da Realização

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada em etapas distintas, a saber:

I - A primeira etapa:

Conforme Regulamento aprovado pela comissão organizadora foram realizadas reuniões para debates com a discussão do tema da Conferência nos dias 16 e 30 de setembro, 07, 14 e 21 de outubro/2022, com presença das equipes do CMDCA, ÓRGÃO GESTOR, CRAS, CREAS e CT, tendo como objetivo estimular a participação do segmento na Conferência. A Comissão Organizadora disponibilizará material orientador para a realização das reuniões debates com a discussão dos temas da Conferência, bem como, promoverá reuniões de mobilização com a rede de atendimento à criança e ao adolescente.

II - A segunda etapa:

Realização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na data de 11 de novembro de 2022. Abertura às 07:00 às 12:00 horas, com a leitura e aprovação deste Regimento Interno, palestra magna sobre o tema geral, debate, leitura e aprovação das propostas advindas das reuniões e debates do tema da conferência, eleição e referendo dos delegados para a 7ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo III Dos Participantes

Art. 4º – Poderão participar da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas inscritas na condição de:

I - Delegados natos;

II - Delegados;

III - Observadores

§ 1º - As pessoas inscritas como delegados, que tratam os incisos I e II deste artigo participarão dessa Conferência com direito a voz e voto. Os participantes Observadores terão apenas direito a voz.

§ 2º - Serão delegados natos os componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.

§ 3º - Como delegados e observadores, poderão se inscrever membros da Sociedade Civil e do Governo, interessados em discutir as Políticas da Criança e do Adolescente.

Seção I Dos Delegados

Art. 5º - Participarão da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na condição de delegados titulares representantes indicados pelo poder público, representantes de entidades da sociedade civil organizada e representantes dos adolescentes.

§ 1º As vagas para delegados representantes da Sociedade Civil, Governo e Conselho Tutelar e Protagonismo Juvenil fica limitada de uma vaga para cada representação.

§ 2º As vagas dos representantes das entidades da sociedade civil organizada serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

REPRESENTAÇÃO NÚMERO VAGAS

REPRESENTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
CONSELHEIRO SOCIEDADE CIVIL	01
CONSELHEIRO GOVERNAMENTAL	01
CONSELHEIRO TUTELAR	01
PROTAGONISMO JUVENIL	01

Seção II Das Inscrições

Art. 6º - A candidatura e inscrição para delegados dar-se-á no período da conferência às 11:00 horas, junto ao local de credenciamento.

§ 1º - Na ausência do delegado titular a vaga será ocupada pelo delegado suplente, cuja inscrição deverá ser realizada junto com a do titular.

Seção III Da Competência dos Delegados

Art. 7º - Compete aos delegados:

a) Participar das votações do Regimento Interno e das propostas que serão encaminhadas para as instâncias municipal e estadual.

b) candidatar-se e eleger os delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – As vagas para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser preenchidas conforme dispuser regulamento próprio.

Capítulo IV

Da Candidatura e Eleição dos Delegados Estaduais

Art. 8º - A eleição para Delegados ocorrerá durante a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo realizada por segmento. A candidatura e inscrição se dará no período da Conferência até às 11:45 horas. As vagas para Delegados Estaduais, de acordo com regulamento estadual e municipal ficam assim constituídas:

I - 02 Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – 01 governamental - 01 não governamental.

II - 01 Conselheiro Tutelar.

III - 01 Adolescente.

Art. 9º - Os candidatos serão eleitos pela plenária da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por contagem do número de votos, sendo eleitos os titulares e respectivos suplentes, conforme a ordem de votação.

Capítulo V**Da Estrutura e Organização**

Art. 10 - A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os trabalhos estarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 11 - A **Comissão Organizadora** será referendada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando a paridade de representantes governamentais e não governamentais, convidados.

Art. 12 - A **Comissão Organizadora** tem as seguintes atribuições:

I - Organizar a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo todos os seus aspectos políticos, técnicos e financeiros;

II - Elaborar a proposta do Regulamento e Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Apreciar e aprovar os trabalhos das subcomissões;

IV - Estimular a participação da sociedade civil.

Art. 13 - A Comissão Organizadora terá um presidente e um Secretário geral, eleitos na reunião da Comissão Organizadora.

Capítulo VI**Das Despesas**

Art. 14 - As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão viabilizadas pelo FMCA (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) com a colaboração da SEMASTH (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação).

Capítulo VII**Comissão Organizadora**

Art. 15 - Farão parte da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no dia 11 de novembro de 2022, os seguintes membros:

- Edina aparecida Vega Gimenez Espindola (Secretária Executiva)
- Fátima Sanguina Pinto Triches (Presidente)
- Terezinha Aparecida da Silva (Secretária)
- Eliane Magalhães da Silva
- Marta Solange de Souza Berlanda
- Daniela Medina Arguelho
- Ir. Iraci Brugnaro Guerra
- Laucídio Vega Ximenes
- Dioga Flores Félix
- Ivanir Munaro Dalbosco
- Fabíula Nunes Masena Lara
- Elizabeth Cristina Bohrer
- Eduardo Dorneles Maretoli
- Sirlene Heicheberg

Capítulo VIII**Das Disposições Finais**

Art. 16 - Será fornecido certificado aos participantes da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e referendados pela plenária do CMDCA.

Laguna Carapã, 18 de outubro de 2022.

Onde se lê: **11/11/2022**

Leia-se Corretamente: **25/11/2022**

MARTA SOLANGE DE SOUZA BERLANDA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2022

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL Nº 02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 004/2022, cujo resultado foi homologado em 04 de novembro de 2022, conforme Publicação em 07 de novembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo : TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE

Nome do Candidato
Carmen Mattoso Lopes
Ines Pavan
Leandra Dalmazo Garcia
Jussara Fatima Portela
Tatiane Samara Cordeiro Carvalan
Milena Espindola Medina
Samara Winkelmann Espindola
Cristiane Pereira Fernandes
Jusimara Sanabria Gauchinho
Rosangela Lima de Farias

Laguna Carapã-MS, 08 de novembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL Nº 07/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 002/2022, cujo resultado foi homologado em 26 de maio de 2022, conforme Publicação em 27 de maio de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à CPF filhos

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE

Nome do Candidato
Tatiane Bezerra de Lavor
Thais Matozo Nunes

Laguna Carapã-MS, 08 de novembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA / HMLC Nº 01/2022**

**DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE
REVISÃO DE PRONTUÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS**

Administração do Hospital Municipal de Laguna Carapã, no uso de suas atribuições Legais , de acordo com a determinação da resolução CFM 1.638 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os novos membros da **Comissão de Revisão de Prontuários** – CRPM do Hospital Municipal de Laguna Carapã.

Presidente : Aurélio Cabrera Mendes – (Diretor Clínico)

Secretária: Lucinéia Cardozo Bindevald – (Diretora Administrativa)

Médico: Oscar Antonio Fernandez – (Médico)

Enfermeiro : Rubia Ferreira de Carvalho da Cunha – (Enfermeiro)

Faturista : Maria Antonia Veras – (Coordenadora dos Programas – SISAIH e BPA / responsável pelas AIH's)

Publica-se, registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã 07 de novembro 2022

Danilo José Pagnussat

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA / HMLC Nº 02/2022**

**DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO
PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO
PACIENTE.**

Administração do Hospital Municipal de Laguna Carapã, no uso de suas atribuições Legais , de acordo com a determinação da resolução Portaria MS nº 529, de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os novos membros da **Comissão de Segurança Programa Nacional de Segurança do Paciente- (PNSP)** do Hospital Municipal de Laguna Carapã.

Presidente : Aurélio Cabrera Mendes – (Diretor Clínico)

Diretor de Enfermagem - Rubia Ferreira de Carvalho da Cunha (RT)

Secretária: Lucinéia Cardozo Bindevald – (Diretora Administrativa)

Enfermeiro : Rozilda Almeida Borges – (Enfermeira)

Técnico de Enfermagem - Cristiane Fernandes e Camen Mattoso Lopes

Farmacêutico- Evellize Correia Gomes

Bioquímico- Odilson Souza Marques

Publica-se, registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã 07 novembro 2022

Danilo José Pagnussat

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 465 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.*"Dispõe sobre revogação licença para tratamento de familiar"***Ademar Dalbosco** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Fica revogada a Licença para tratamento de familiar concedida ao servidor **LEOMAR VEGA XIMENES**, do cargo de **Motorista**, a partir de 08 de novembro de 2022.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de novembro de 2022.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
116/2022

PROCESSO Nº 271 /2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116 /2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 39/2022 . Empresa Vencedora : CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME com o s lotes 001, 009, 010, 012, 014, totalizando o valor de R\$ 174.795,64 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) , GM PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com o s lotes 002, totalizando o valor de R\$ 30.625,14 (trinta mil seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com o s lotes 003, 013, totalizando o valor de R\$ 50.688,62 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA com o s lotes 004, 005, 006, 018, totalizando o valor de R\$ 140.351,45 (cento e quarenta mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), MAXBRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EP com o s lotes 007, totalizando o valor de R\$ 31.421,50 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), FENIX DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS LTDA com o s lotes 008, totalizando o valor de R\$ 137.129,00 (cento e trinta e sete mil cento e vinte e nove reais), ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI com o s lotes 011, 015 totalizando o valor de R\$ 140.202,00 (cento e quarenta mil, duzentos e dois reais), STS COMERCIO VAREJISTA LTDA com o s lotes 016, 017 totalizando o valor de R\$ 56.090,55 (cinquenta e seis mil noventa reais e cinquenta e cinco centavos), CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o s lotes 019, 020 totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **271 / 2022** referente ao Pregão Eletrônico nº **116 /2022** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431 /2022 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **271 / 2022** referente ao Pregão Eletrônico nº **116 /2022** – **Antônia Gisalda Moralles Balta**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 0 92 /2022 ; **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, **Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 0 9 1/2022 , **Eugenio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021, **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021, **Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021, **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, **Brendo Caique Barbosa dos Santos**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021, **Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 . Naviraí – MS, 08 de novembro de 2022 .**

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 116/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 076/2022**, gerado através do PROCESSO nº 271 /2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 116 /2022 . **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 39/2022 . . Empresa : CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ : 01.206.306/0001-61 , GM PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 00.538.257/0001-00, MULTIWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.456.341/0001-16, BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.179.157/0001-38, MAXBRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP CNPJ: 10.470.936/0001-30, FENIX DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.188.998/0001-40, ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ: 10.144.274/0001-08, STS COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ: 12.706.256/0001-42, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.479.558/0001-13 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preços nº 076/2022**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 08 de novembro de 2022 .**

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA – CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 PROCESSO N.º 024/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da licitação acima mencionada. Informa que a **sessão XV**, foi considerada **DESERTA**.

Tânia Regina de Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Saúde

Portaria nº. 556/2022 com alterações.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**DECRETO N.º 126, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe de forma excepcional, sobre o horário de expediente dos órgãos componentes da estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, no dia **10 de novembro de 2022**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade (adequação) de estabelecer os critérios e condições para o melhor atendimento do interesse público, de forma a otimizar o desenvolvimento das ações públicas, buscando o melhor atendimento dos interesses da sociedade e a dinamização do tempo de trabalho;

Considerando a autonomia municipal quanto ao estabelecimento de horário e condições do trabalho prestado pelos servidores públicos, não se aplicando neste caso previsão estatutária ou convenção coletiva, diante da natureza pública;

Considerando o interesse público na realização da 28ª (vigésima oitava) edição do evento intitulado "EXPONAVI", para atender eventuais demandas da festa típica e tradicionalmente realizada nesta municipalidade com a intervenção do Poder Público Municipal;

Considerando que a decretação expediente temporária nas referidas datas, além de não causar prejuízos ao erário, proporcionará redução, mesmo que temporário, no custeio da máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 1º No dia **10 de novembro de 2022**, o expediente administrativo dos órgãos componentes da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, passa a ser de forma excepcional e temporária das **07h00min às 13h00min**.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como: de saúde, educação, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, ficando tal decisão a critério de cada Gerente de Área.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 687/2022.**

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 3 73/2 022- **Dispensa por Justificativa**: 100/2 022

OBJETO: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAVILHÃO, VISANDO ATENDER O EVENTO 28º EXPONAVI - EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DE NAVIRAÍ, NOS DIAS 10, 11, 12 E 13, DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE SERVIÇOS N.º 527/2022.** "

EMPRESA VENCEDORA: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI**

CNPJ: **09.591.050/0001-65**, com o **ITEM**: 001.

VALOR TOTAL: R\$117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **FUNDAÇÃO DE CULTURA** – **DOTAÇÃO**: 06.01 13.392 0503.2.026 - 3.3.90.39.99.00.00 (**R 5791**) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 08/11/2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educação e Cultura e Ordenador a de Despesas

Conforme Decreto nº 006/2021.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 159/2022.

Processo nº 039/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022 .

Partes: Município de Naviraí e a empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos: - 8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias** , a contar de **14/10/2022** até o dia **13/12/2022**; **8.4 O prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 02/12/2022 até o dia 31/01/2023**

Fundamento Legal: inciso II, parágrafo 1º, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021, pela contratante, e o Sr. Alvarino Pimentel, pela contratada.

Naviraí (MS), 13 de outubro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 483/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 483/2022 – **PROCESSO:** 240 /2022 – **INEXIGIBILIDADE:** 030 /2022
CREDENCIAMENTO: 004 /2022 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA : EDIVANIA FRANÇA LEITE – MEI

CNPJ : 22.189.860/0001-58

OBJETO : CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO “CIRANDA EN ARTE”, NOS SEGMENTOS BALÉ 1 e 2, VIOLÃO 1 e 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS E CORAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROJETO DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 144/2022 .

P RAZO DE VIGÊNCIA : 07 / 11 /2022 a 07 / 11 / 2023 .

VALOR TOTAL : R \$ 16 .000,00 (dezesseis mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 9192).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenador a de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e Edivania França Leite (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lúcia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro .

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 07 / 11 /2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 488/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 488 /2022 – **PROCESSO:** 240 /2022 – **INEXIGIBILIDADE:** 030 /2022
CREDENCIAMENTO: 004 /2022 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA : FABIOLA DE OLIVEIRA – MEI

CNPJ : 24.701.932/0001-20

OBJETO : CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO “CIRANDA EN ARTE”, NOS SEGMENTOS BALÉ 1 e 2, VIOLÃO 1 e 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS E CORAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROJETO DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 144/2022 .

P RAZO DE VIGÊNCIA : 08 / 11 /2022 a 08 / 11 / 2023 .

VALOR TOTAL : R \$ 12 .000,00 (doze mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 9192).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenador a de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e Fabiola de Oliveira (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lúcia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro .

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 08 / 11 /2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
LEI N.º 2.472, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o programa de proteção, respeito e cuidado às mães de natimorto e com óbito fetal no Hospital Municipal de Naviraí, nas unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde e nos hospitais da rede privada do Município de Naviraí/MS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º O Hospital Municipal de Naviraí, as unidades de saúde credenciadas ao Sistema Único de Saúde e os hospitais da rede privada no Município de Naviraí, devem disponibilizar às parturientes de natimorto, áreas específicas de internação em separado das demais parturientes.

§ 1º A separação a que se refere o caput deste artigo se estende aos casos de mães em que for constatado o óbito fetal e que aguardam o procedimento para a retirada do feto.

§ 2º Para os casos previstos no caput e no parágrafo 1º desta Lei, fica garantido o direito à parturiente de ter a presença de 1 (um) acompanhante, de sua livre escolha, durante todo o período de internação.

Art. 2º As parturientes que se encontram nas situações previstas nesta Lei, caso desejem receber atendimento psicológico ou exista recomendação médica para tanto, devem ser encaminhadas ao serviço de acompanhamento próprio, preferencialmente na unidade de saúde mais próxima de sua residência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 60/2022

Autor: Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 100/2022.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 373/2022- DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.100/2022.

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAVILHÃO, VISANDO ATENDER O EVENTO 28º EXPONAVI - EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DE NAVIRAÍ, NOS DIAS 10, 11, 12 E 13, DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº527/2022. "

EMPRESA VENCEDORA : EDIVALDO DONIZETE LORENTINI, inscrita no **CNPJ:09.591.050/0001-65**, com o **ITEM: 001**

VALOR TOTAL: R\$117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01 13.392 0503.2.026 - 3.3.90.39.99.00.00 **(R 5791)** .

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de Novembro de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educação e Cultura e Ordenador a de Despesas

Conforme Decreto nº 006/2021

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2022 – PROCESSO Nº. 102/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3190, na **página 164**, no dia 04 de outubro de 2022.

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$588.857,50 (quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$78.447,50 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2022 – PROCESSO Nº. 206/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3208, na página 186 e 187, no dia 03 de novembro de 2022.

ONDE SE LÊ: PROCESSO: 233/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 130/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: GILTON MELITO MARQUES 25352242838

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E SERVIÇO DE BRIGADISTA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

CNPJ: 43.592.712/0001-50

PEDIDO DE SERVIÇO Nº331/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/22 a 31/03/23

VALOR TOTAL: R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO CULTURAL – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.01 13.392 0503 2.026 3.3.90.39.05.00.00 (R9192).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e GILTON MELITO MARQUES (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lucia da Silva, Matrícula nº 674-2 e Aparecida Ivanete F. Ribeiro, Matrícula nº 53-1. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/22.

Os demais termos permanecem inalterados.

LEIA-SE: PROCESSO: 206/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 88/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (HORTIFRUTI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 37/2022.

CNPJ: 06.974.546/0001-20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/22 a 31/12/22

VALOR TOTAL: R\$ 15.767,10 (quinze mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00(R6907).

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Dias Pereira, Matrícula nº 83429-4 e Silvio D. de Freitas, Matrícula nº 18732-4. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/22.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2022 – PROCESSO Nº. 233/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3208, na página 188, no dia 03 de novembro de 2022.

ONDE SE LÊ: PROCESSO: 206/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 88/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (HORTIFRUTI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 37/2022.

CNPJ: 06.974.546/0001-20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/22 a 31/12/22

VALOR TOTAL: R\$ 15.767,10 (quinze mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00(R6907).

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Dias Pereira, Matrícula nº 83429-4 e Silvio D. de Freitas, Matrícula nº 18732-4. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/22.

Os demais termos permanecem inalterados.

LEIA-SE: PROCESSO: 233/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 130/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: GILTON MELITO MARQUES 25352242838

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E SERVIÇO DE BRIGADISTA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

CNPJ: 43.592.712/0001-50

PEDIDO DE SERVIÇO Nº331/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/22 a 31/03/23

VALOR TOTAL: R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO CULTURAL – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.01 13.392 0503 2.026 3.3.90.39.05.00.00 (R9192).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e GILTON MELITO MARQUES (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lucia da Silva, Matrícula nº 674-2 e Aparecida Ivanete F. Ribeiro, Matrícula nº 53-1. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/22.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 399 /2022 – PROCESSO Nº. 106 /202 2 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048 /202 2** , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3174 , na página 178 , no dia 12 de setembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO : **400 /2022**

LEIA-SE:

CONTRATO : **399 / 2022**

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO 02 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25**, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no: **PROCESSO : 240/2022 – INEXIGIBILIDADE: 030 /2022 CREDENCIAMENTO: 004 /2022.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO “CIRANDA EN ARTE”, NOS SEGMENTOS BALÉ 1 e 2, VIOLÃO 1 e 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS E CORAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROJETO DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 144/2022 .

Empresa Credenciada: **FABÍOLA DE OLIVEIRA – MEI** , CNPJ: **24.701.932/0001-20** . Perfazendo o valor total de R\$ 12 .000,00 (doze mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 9192).**

DATA DA RATIFICAÇÃO : 08 de novembro de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educação e Cultura Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 006/2021

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL**

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Nioaque-MS
Secretaria Municipal de Educação

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL**Ano:** A partir de 2023.**Turno:** Diurno.**Semana Letiva:** 05 (cinco) dias.**Duração da Hora Aula:** 50 (cinquenta) minutos.**Duração do Ano Letivo:** 200 (duzentos) dias.**Zona:** Rural - Educação Indígena

	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
			Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
Base Nacional Comum Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências	04	04	04	04	04	03	03	03	03
		História	02	02	02	02	02	03	03	03	03
	Humanas	Geografia	02	02	02	02	02	03	03	03	03
		Matemática	06	06	06	06	06	05	05	05	05
	Linguagens	Língua Portuguesa	06	06	06	06	06	05	05	05	05
		Língua Inglesa	-	-	-	-	-	01	01	01	01
		Língua Materna	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Terena	01	01	01	01	01	01	01	01	01
		Arte e Cultura Terena	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Ensino Religioso	Educação Física	02	02	02	02	02	01	01	01	01
Ensino Religioso		--	--	--	--	--	01	01	01	01	
Carga	Semanal em Hora-aula		25	25	25	25	25	26	26	26	26
Horária	Anual em Horas/Aulas		1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040
Anual em Horas			834	834	834	834	834	867	867	867	867

Matriz aprovada pela Resolução

Nº 018/GAB/SEDUC/2022.

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

357/SEDUC/2022

LOCAL: Centro Educacional Infantil Rita Lopes de Andrea

FUNÇÃO: Atendente de Creche

Nº do Contrato Data do Contrato NOME Carga

Horária

357/SEDUC/2022 01/11/2022 Mariany Kyara Araujo Leão 40

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: Período de 01 de novembro de 2022, com término em 16 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2022, Código Reduzido 161, Fonte 101 e/ou Projeto Ativo 2070, Código Reduzido 51, Fonte 119, referentes a Educação Infantil Creche.

PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), acrescido de 13º salário e férias proporcionais aos dias contratados. Pode ser pago verbas relativas à gratificação funcional e/ou horas extra.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Situação Excepcional que justifica a solicitação em substituição a Atendente de Creche Contratada Helen Moura Areco, que está afastada por Atestado Médico, para tratamento de saúde-Gestante.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

353/SEDUC/2022

EXTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022

LOCAL: Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva-Pólo

FUNÇÃO: Professor

Nº do Contrato Data do Contrato NOME Classe

Nível Carga Horária

353/SEDUC/2022 03/10/2022 Marcelo Haubricht AII 24

Rescisão em 03 de novembro de 2022, do Contrato de Trabalho nº 353/SEDUC/2022. Conforme previsto no parágrafo único da Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 03 de outubro de 2022.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

257/SEDUC/2022

EXTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2022

LOCAL: Escola Municipal Indígena Professor Eugenio de Souza

Nº do Contrato Data do Contrato NOME Função

257/SEDUC/2022 16/03/2022 Dayane Cabrocha da Silva Agente de Inclusão

Rescisão de Contrato de Trabalho nº 257/SEDUC/2022, em 04 de novembro de 2022. Previsto na Cláusula Sexta do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 16 de março de 2022.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18/2019

INEXIGIBILIDADE Nº : 04/2019

CRENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

CRENCIADA: PRONTOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 42/2022.

DO PRAZO: Fica prorrogado até 10.05.2023 o prazo de vigência do contrato administrativo nº 42/2022, a contar de 10.11.2022.

DO VALOR: Face a prorrogação, dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 2.127.960,00 (dois milhões, cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais) elevando o valor final da contratação para R\$ 4.255.920,00 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais).

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentaria abaixo a cargo do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 102

05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 131

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art(s) 57, II e §2º e 65, I, "b", §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 42/2022.

DATA ADITIVO: 08/11/2022.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

BIANCA FERNANDES LEITE AGUILAR

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 72/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 87/2019

PREGÃO Nº : 42/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

CONTRATADA: ALMIR MENDES DA SILVA – ME

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 72/2019.

DO PRAZO: Fic a prorrogado o presente contrato em 12 (doze) meses encerrando-se em 06/11/2023.

DO VALOR: Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) elevando o valor final da contratação para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentaria abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Cód. Red.: 186 - 08.002 - 08.243.0802.2092 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 57 c/c 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 72/2019.

DATA ADITIVO: 04/11/2022.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
ALMIR MENDES DA SILVA

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO CONTRATO Nº 91/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18/2019

INEXIGIBILIDADE Nº : 04/2019

CRENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS

CRENCIADA: CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO - ME.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, SOBREAVISOS, VAGAS ZERO, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, CONFORME A DISPONIBILIDADE DESTE PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS.

VALOR: R\$ 179.360,00 (cento e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE - MS

05.146.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 102.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

05.147.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 114.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

05.148.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 131.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

PRAZO VIGENTE: 06 (seis) MESES

DATA: 08/11/2022

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Credenciante)

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO (Credenciado)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

RESOLUÇÃO Nº 018/2022/GAB/SEDUC.

APROVAR MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DO ANO 2023, A SER OPERACIONALIZADO NAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE MATO GROSSO DO SUL.

O Secretário Municipal de Educação Professor Emerson Augusto Nahabedian Ramos no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Matriz Curricular das Escolas Indígenas da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano de 2023.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nioaque-MS, 07 de novembro de 2022.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 072/2021/GAB/PREF.

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Meio Ambiente****Prefeitura Municipal de Paranaíba requer Licença Ambiental**

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba – MS (SEMMA) a autorização ambiental (AA) de corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo para o Terminal Rodoviário localizado na Avenida Durval Rodrigues Lopes com a Avenida Evaristo Pereira Ferreira, S/N – Bairro Santa Alice, município de Paranaíba – MS, CEP: 79.500-000.

JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Natalia Mendonça Geretti Timpurim

Administração**DECRETO Nº 1.015, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais .

DECRETA:

Art. 1º Ser á facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda -feira), antecedente ao feriado comemorativo do dia da Proclamação da República.

§ 1º O disposto no “caput” não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Departamento de Licitação**AVISO - RESULTADO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	17.515.104/0001-31	SIM	HABILITADA
NILZA DIAS RODRIGUES DA SILVA PEREIRA 29776100813 MEI	41.815.417/0001-90	SIM	não cumpriu com os itens do edital: 5.2 letra “a”; 6.3 letra “f” e “g” e 6.6, considerada INABILITADA .

NOTA : Fica estabelecido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste, para que os interessados apresentem **RECURSO ADMINISTRATIVO** quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, com fulcro ao artigo 109, I, “a”, da Lei Federal 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sede desta Prefeitura.

Paranaíba-MS, 08 de novembro de 2022.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS
Membro da Comissão de Licitação

CICERA APARECIDA DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 22 SEMED/PARANAIBA/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o s serviços de apoio necessários para atendimento à Aprendizagem, à Locomoção, à Higiene e a Comunicação dos Estudantes Público Alvo da Educação Especial em classes comuns do ensino regular das Instituições de Ensino da Rede Municipal .

A Secretária Municipal de Educação de Paranaíba-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, inciso II, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 14 da Lei de Sistema Municipal de Ensino nº 1.777, de 16 de fevereiro de 2.012.

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996;

Considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 3º da Lei nº 13.146/2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

Considerando alínea "a" do inciso IV do artigo 3º da Lei nº 12.764/2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

Considerando o disposto na Deliberação/CME/PBA-MS Nº 011/2013, que dispõe sobre a educação escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na educação básica nas etapas da educação infantil, ensino fundamental e modalidades do educando público alvo, das Instituições do Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de sanar as dificuldades pedagógicas e de acessibilidade aos Estudantes Público Alvo da Educação Especial nas salas comuns do Ensino Regular.

RESOLVE:

Art. 1º A inclusão de estudantes público alvo da educação especial, em classes comuns, exige que a Instituição de Ensino se organize de forma a oferecer possibilidades objetivas de aprendizagem a todos os estudantes, especialmente àqueles com deficiências.

Art. 2º Considera-se público alvo da educação especial estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, conforme a Política Nacional e Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

§ 1º Estudantes com deficiência são aqueles com impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida a participação plena e efetiva na instituição de ensino e na sociedade.

§ 2º Estudantes com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório restrito de interesse e atividades, incluindo nesse grupo estudantes com Transtorno do Espectro Autista/TEA.

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados, interesses restritos e fixos.

§ 3º Estudantes com altas habilidades/superdotação são aqueles que apresentam notável desempenho e elevada potencialidade em todos os seguintes aspectos, isolados ou combinados: intelectual geral, acadêmica específica, pensamento criativo ou produtivo, liderança, psicomotricidade e artes.

Art. 3º O acompanhamento do estudante público alvo da educação especial, matriculado nas classes comuns e o assessoramento aos serviços de apoio serão realizados pela equipe pedagógico da SEMED, pela equipe de coordenação pedagógica da Instituição de Ensino, equipe da Rede de Apoio Educacional e dos profissionais do Atendimento Educacional Especializado Itinerante da SEMED.

Art. 4º Os estudantes que apresentam transtornos funcionais específicos na aprendizagem não se caracterizam público alvo da educação especial.

§ 1º Os estudantes que apresentarem transtornos funcionais específicos na aprendizagem terão o acompanhamento e as intervenções necessárias da coordenação pedagógica da Instituição de Ensino, da equipe pedagógica da SEMED, da equipe da Rede de Apoio Educacional e ainda dos profissionais do Atendimento Educacional Especializado Itinerante da SEMED .

§ 2º Os estudantes, descritos no caput deste artigo serão acompanhados por profissionais de serviços de apoio, sempre que a equipe da Rede de Apoio Educacional, identificar essa necessidade.

Art. 5º São profissionais de serviços de apoio aqueles que atuam na sala de aula do ensino comum, apoiando o professor da turma, quando há estudante público alvo da educação especial ou estudantes com transtornos funcionais específicos na aprendizagem encaminhados pela equipe da Rede de Apoio Educacional, em todas as etapas e modalidades, nas instituições de ensino da Rede Municipal.

Art. 6º Os profissionais de serviços de apoio para desenvolver as funções necessárias a aprendizagem do estudante público alvo, deverá possuir formação em Nível Médio completo ou Graduação em Nível Superior, na seguinte ordem de prioridade:

I – Graduação;

II – Normal Médio completo;

III – Ensino Médio completo.

Art. 7º Os serviços de apoio, realizados pelos profissionais referidos no caput do artigo 5º, constituem funções temporárias e serão ocupadas por meio de processo seletivo, elaborado pela Semed.

Parágrafo Único : Os Serviços de Apoio de que trata esta Resolução poderão ser executados ainda por estagiários, docentes ou servidores do quadro administrativo da prefeitura municipal em situação de readaptação provisória ou definitiva de função, respeitando a carga horária dos mesmos.

Art. 8º São atribuições dos profissionais dos serviços de apoio:

I - atuar em sala de aula e nos espaços físicos das instituições de ensino para viabilizar o acesso aos estudantes público alvo da educação especial aos conhecimentos e conteúdos curriculares e da disponibilização de recursos de acessibilidade referentes aos estudantes que atender no período de trabalho, sob a orientação e supervisão do professor coordenador, do professor da turma e/ou do professor do atendimento educacional especializado;

II - promover a interação e a inclusão do estudante na sala de aula, nos diferentes espaços da instituição de ensino e em eventos promovidos pela SEMED, inclusive fora da instituição, quando lhe for solicitada a presença;

III - organizar as estratégias e os recursos, a partir das necessidades específicas descritas na avaliação diagnóstica do estudante, realizada pelo professor da turma, e ainda participar da elaboração do plano educacional individualizado.

IV - registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do estudante, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e relatórios;

V - compilar, periodicamente, as intervenções pedagógicas e os resultados do desenvolvimento da aprendizagem do estudante, por meio do registro de memórias, para subsidiar os professores no processo avaliativo dos estudantes durante o período letivo;

VI - participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontro de formação, reuniões de pais e demais reuniões que se fizerem necessárias, convocadas pela instituição, a fim de que haja troca de informações importantes para o desempenho do estudante;

VII - auxiliar o estudante nos aspectos de sua vida diária, quantos a hábitos de higiene, alimentação, conforto, socialização e mobilidade na instituição de ensino e em atividades escolares externas;

VIII - participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela SEMED;

IX - elaborar, seguir e executar todos os instrumentos pedagógicos que se fizerem necessário ao pleno desenvolvimento escolar dos estudantes público alvo da educação especial, sempre que solicitado pelos professores de turma regular, coordenação pedagógica da instituição de ensino ou equipe técnica da SEMED;

X - assessorar professores em sala de aula nos aspectos que lhe for solicitado, mantendo uma postura proativa;

XI - auxiliar e orientar os estudantes em todas as suas atividades e ações dentro do ambiente escolar;

XII - auxiliar na interação dos estudantes com outros estudantes e/ou pessoas da instituição, assim como no planejamento de dinâmica para essa integração;

XIII - auxiliar/preparar/separar e/ou higienizar materiais para atividades pedagógicas;

XIV - auxiliar na organização da sala de aula e de outros espaços da instituição em momentos prévios e/ou posteriores ao desenvolvimento das atividades;

XV - pesquisar e organizar material didático;

XVI - sugerir e utilizar material de apoio didático;

XVII - pesquisar assuntos da área de educação que lhes forem solicitados, dentro de sua carga horária;

XVIII - auxiliar no desenvolvimento de projetos culturais, artísticos e educacionais;

XIX - atender às solicitações da equipe gestora e pedagógica;

XX - auxiliar na administração e conservação do acervo bibliográfico;

XXI - estabelecer uma relação de parceria e participação ativa com os professores da turma, coordenador pedagógico e toda equipe escolar;

XXII - estabelecer contato com pais e/ou responsáveis pelos estudantes e fornecer informações sobre o estudante aos interessados, desde que previamente autorizado pela gestão da instituição de ensino.

XXIII - orientar estudantes na confecção de trabalhos artísticos e auxiliar sua participação no desenvolvimento de projetos culturais, artísticos e educacionais;

XXIV - avaliar, juntamente com o professor, o desempenho do estudante nas atividades;

XXV - auxiliar os professores no zelo pela integridade física de cada estudante e em ocorrências diversas;

XXVI - observar possíveis alterações no estado geral dos estudantes e informar aos profissionais da instituição sobre as ocorrências;

XXVII - informar e acompanhar o registro de possíveis ocorrências, quando necessário e solicitado;

XXVIII - auxiliar na prestação de primeiros socorros aos estudantes;

XXIX - realizar o acompanhamento das crianças junto a outros profissionais, inclusive da entrada e/ou saída dos estudantes, recepcionando-os, conduzindo-os e entregando-os ao serviço de transporte, quando necessário;

XXX - acompanhar os estudantes em recreios/intervalos e ainda em atividades extracurriculares;

XXXI - acompanhar e auxiliar os estudantes em diferentes ambientes da escola, tais como biblioteca, banheiro, quadra, refeitório e ambientes de entrada e saída dos estudantes;

XXXII - atuar no incentivo e motivação da aprendizagem, em colaboração ao docente;

XXXIII - auxiliar nas visitas autorizadas e monitoradas em espaço extra-escolar (nas visitas em piscinas ou em rio participará somente se houver profissional habilitado em situação de emergência no local);

XXXIV - na eventual falta do estudante, sob seu acompanhamento, o profissional do serviço de apoio deverá auxiliar o professor na sala de aula ou atender ao solicitado pela direção e/ou coordenação da instituição de ensino.

Art. 9º Os profissionais para exercer a função dos serviços de apoio serão selecionados por meio de Processo Seletivo,

conforme edital, nos termos desta resolução.

Art. 10º A carga horária dos profissionais do serviço de apoio será de 40h semanais.

Parágrafo único : A carga horária descrita no "caput" deste artigo poderá ser cumprida em mais de uma instituição de ensino.

Art. 11 A remuneração dos profissionais contratados por meio de processo seletivo para a função dos serviços de apoio, será condizente com a do cargo de monitor de educação infantil.

Art. 12 A contratação do profissional para realizar serviços de apoio poderá ser encerrada quando:

I – o estudante sob sua responsabilidade adquirir autonomia para realizar sozinho as tarefas necessárias a sua aprendizagem;

II – o estudante transferir-se para outra instituição de ensino;

III – deixar de cumprir as atividades propostas pela equipe de coordenação da instituição de ensino ou da SEMED;

IV – deixar de comparecer as capacitações promovidas pela instituição de ensino ou pela SEMED;

V – ou ainda no interesse da administração pública.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 27 de outubro 2022.

Simone Almeida da Silva

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 034/2022****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 034/2022**

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS, cujo objeto: Aquisição de um veículo zero KM, Ano/Modelo/Fabricação mínimo 2022, tipo de combustível - biocombustível, portas - 4 portas, ar condicionado - possui, trio elétrico (trava, vidro alarme) - possui, capacidade mínima- 07 lugares, freios abs e airbag duplo - possui, câmbio -automático, motorização - 1.8 a 2.0, tipo de direção - hidráulica/ elétrica, distância entre eixos - mínima de 2.620 mm. (incluso emplacamento). Devido o valor da proposta apresentada pela única interessada no certame, empresa Pedragon Autos Ltda, ser acima do valor reservado e não tendo êxito na negociação. A licitação foi declarada **FRACASSADA**. William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal – Ronivaldo Dias da Silva, Pregoeiro. Pedro Gomes/MS, 07 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 035/2022**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 035/2022**

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS, cujo objeto: Aquisição de um veículo zero KM, Ano/Modelo/Fabricação mínimo 2022, tipo de combustível - biocombustível, portas - 4 portas, ar condicionado - possui, trio elétrico (trava, vidro alarme) - possui, capacidade mínima- 07 lugares, freios abs e airbag duplo - possui, câmbio -automático, motorização - 1.8 a 2.0, tipo de direção - hidráulica/ elétrica, distância entre eixos - mínima de 2.620 mm. (incluso emplacamento). Devido o valor da proposta apresentada pela única interessada no certame, empresa Pedragon Autos Ltda, ser acima do valor reservado e não tendo êxito na negociação. A licitação foi declarada **FRACASSADA**. William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal – Ronivaldo Dias da Silva, Pregoeiro. Pedro Gomes/MS, 07 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

DECRETO Nº 072/2022

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, bem como a necessidade de adequação às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento das Demonstrações Contábeis constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas e planejadas;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados ;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados às compras e licitações, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio para elaboração das Prestações de Contas de Gestão; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2022, com vistas ao atendimento da legislação vigente e aos preparativos iniciais para 2023:

D E C R E T A**CAPÍTULO I****DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2022, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial, seguindo os preceitos constantes neste decreto.

Parágrafo único. As normas elencadas no presente Decreto deverão ser observadas sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador tenha ocorrido até o término do exercício financeiro antecedente.

Art. 3º. As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão as suas solicitações de empenhos à **Secretaria Municipal de Finanças** impreterivelmente até o dia **30 de novembro de 2022**.

Art. 4º. A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de

recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco do município.

Art. 5º. O prazo máximo para a emissão de Notas de Empenho, à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **20 de dezembro de 2022**. Após esta data, só será permitida a sua emissão, e a edição de Decretos de Suplementações de Créditos Orçamentários com a autorização do prefeito municipal e/ou secretário municipal de finanças.

Art. 6º. As despesas concernentes às diárias de pessoal, necessárias para o período de **08 de novembro a 31 de dezembro de 2022**, serão pagas em seu processo normal.

Art. 7º. Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **31 de dezembro de 2022**.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º. Quando houver despesa correspondente à concessão de Suprimento de Fundo a um servidor, o prazo para a realização da despesa e dos seus respectivos pagamentos fica limitado a **31 de dezembro 2022**.

Art. 9º. Os responsáveis por Suprimento de Fundos, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados, bem como apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia **31 de dezembro de 2022**.

Parágrafo único. Quando o suprimento for concedido a motorista de ambulância, os gastos concernentes poderão ser comprovados até o dia **10 de janeiro de 2023**.

CAPÍTULO II

DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10. O Livro de Inventário é documento obrigatório pertencente à Prestação de Contas do Município, cujos bens de caráter permanente deverão ter registros analíticos – com indicação dos elementos necessários para a sua perfeita identificação e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, em conformidade com o §2º do art. 9º da Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

Art. 11. O Prefeito Municipal, por meio de Decreto, para fins do disposto no art. 10, nomeará uma “Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis”, a partir do dia 21 de novembro de 2022, sendo que os trabalhos pertinentes deverão ser concluídos até 17 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A “Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial” deverá atender às exigências contidas na legislação em vigência, em especial as novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício financeiro de 2022 serão inscritas em “Restos a Pagar”, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada Órgão, seguindo as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 10.028/2000.

Parágrafo único. Consideram-se como efetivamente liquidadas as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 13. As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em “Restos a Pagar”, nos termos abaixo:

I – Restos a pagar processados: despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – Restos a pagar não-processados: despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionadas à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro, podendo proceder tal anulação a partir da emissão deste decreto.

Art. 14. Serão consideradas para fins de inscrição em “Restos a Pagar Não Processados”, desde que haja disponibilidade financeira, as despesas do exercício relativas a:

I – Compromissos resultantes da celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumento congêneres;

II – Serviços públicos;

III – Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 15. É vedada a reinscrição de despesas em “Restos a Pagar”, assegurando-se, todavia, o direito do credor, por meio da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 16. Até a data de 31 de dezembro de 2022, o Setor de Contabilidade providenciará o cancelamento dos saldos de “Restos a Pagar Não Processados” relativos aos exercícios anteriores e que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei Federal nº 10.028/2000.

CAPÍTULO IV

DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17. Poderá o Setor de Contabilidade efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2022, tendo como contrapartida a conta patrimonial “Ajustes de Exercício Anteriores” – pertencente ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, acompanhadas das suas respectivas Notas Explicativas.

CAPÍTULO V

DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 18. Faz-se necessário que o setor responsável apresente ao final do exercício financeiro de 2022, por meio de seu representante jurídico, a relação nominal dos precatórios judiciais pertencentes ao seu município, para contabilizá-los junto à Prestação de Contas, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19. Dentro do exercício financeiro em curso, o setor encarregado do controle da Dívida Ativa deverá adotar providências, nos âmbitos administrativo e judicial, quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2021 do município.

Art. 20. Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município, para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022.

Art. 21. Objetivando o seu registro contábil, o ato legal que fixou o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2022 deverá ser entregue ao Setor Contábil, em cumprimento às normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII

CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22. O Setor de Contabilidade fica autorizado a adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que sejam esclarecidos por meio de "Nota Explicativa" junto à Prestação de Contas do exercício.

CAPÍTULO VIII

DAS LICITAÇÕES

Art. 23. A abertura de processos licitatórios consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **15 de dezembro de 2022**, com exceção dos processos necessários para atendimento aos limites constitucionais e os oriundos de transferências de recursos decorrentes de convênios, contratos de repasse ou instrumento congêneres.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização expressa do **Prefeito Municipal**.

Art. 24. Os documentos necessários à apreciação da regularidade e legalidade das fases processuais das contratações públicas seguirão os critérios para a organização e remessa eletrônica (por meio do Portal do Jurisdicionado e-Contas) estabelecidos nos termos da Resolução TCE/MS nº 88/2018.

§ 1º. Em relação aos documentos pertinentes à Execução Financeira:

I – Quando a vigência do contrato não houver encerrado até o dia 30 de abril do ano subsequente à sua formalização ou aditamento, deverá ser encaminhado somente o Subanexo I - Execução Financeira de Contratos, detalhando-a desde o primeiro pagamento até o dia 31 de março;

II – A documentação da execução financeira deverá ser remetida no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a data do último pagamento, da rescisão ou da inscrição em restos a pagar.

§ 2º. Somente serão remetidos ao Tribunal de Contas os contratos, convênios, termos de parcerias, contratos de gestão, ajustes e outros instrumentos congêneres quando a contratação alcançar os limites de remessa obrigatória previstos no Capítulo III, Seção II da Resolução TC/MS nº 88/2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I – Aos casos comprovados de calamidade pública.

I – Às despesas com pessoal e encargos sociais;

II – Às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III – Aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV – A compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação;

V – Às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que, por sua natureza, não podem ser paralisados.

Art. 26. Os casos excepcionais serão autorizados pelo prefeito municipal e/ou secretário municipal de finanças.

Art. 27. Os responsáveis técnicos da Administração Pública Municipal, ou as empresas contratadas para tal finalidade, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis junto aos Órgãos de Controle Externo, via rede de internet, no que diz respeito à prestação de contas eletrônica – Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral, entre outros.

Art. 28. O Portal de Transparência do município, em observância ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação, deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:

I – Publicação do PPA, LDO e LOA;

II – Publicação do RGF e RREO;

III – Publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TCE/MS;

IV – Audiências públicas (PPA, LDO e LOA);

V – Publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos

celebrados;

VI – Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VII – Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

VIII – Registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público e

IX – Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 29. Para fins de encerramento das contas referentes ao exercício financeiro em curso, poderá ainda o chefe do Poder Executivo adotar medidas junto à Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:

I – As contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, com vencimento até 31 de dezembro de 2022.

II – As contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, com vencimento até 31 de dezembro de 2022.

Art. 30. Aplicam-se a este Decreto, em sua totalidade, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 31. Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de novembro de 2022.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Evanilson Barbosa da Silva

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 012/002/2022/SMAS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria Nº 012/2022, CONVOCA o candidato abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 002/2022/SMS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexos V e VI do Edital supracitado. O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura de Pedro Gomes, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua Minas Gerais, Nº 392, Centro, no dia 09 de novembro de 2022, das 7h00min às 13h00min.

CARGO: Técnico de Serviços Organizacionais II – FUNÇÃO: Visitador Social			
ORDEM	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CPF
4º	Liliane Bispo	494	028.830.081-59

Pedro Gomes – MS, 08 de novembro de 2022

Cleonir Duarte Pereira

Presidente

Josemeire da Silva Melo Campos

Membro da Comissão

Henrique Fidel de O. Ferreira

Membro da Comissão

Matéria enviada por CLEONIR DUARTE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 46/2022

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

RESCISÃO DO CONTRATO DE: EUNICE CARNEIRO DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: Contratada para exercer a função de Professor de Educação Infantil, Regente no Pré I B, na Escola Municipal Archângela mourão Fontoura - Pólo, em substituição a professora Luzinete Severo dos Santos que se encontra de licença médica, no ano letivo de 2022.

ULTIMO DIA DE TRABALHO: 30/10/ 2022

ASSINADO EM: 01/11/2022

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Eunice Carneiro de Oliveira – contratada
Pedro Gomes/MS, 01/11/2022

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.435/2022

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2022 do Município de Pedro Gomes - MS, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 ao Orçamento Programa de 2022, em favor da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes no valor de **R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, para atender a programação constante do Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único. Serão utilizados como fonte de cobertura os recursos previstos no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, da seguinte forma:

- anulação no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º. Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de Novembro de 2022.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI ORDINÁRIA Nº 1.435/2022

Suplementa:**02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos****25.752.0002.2078.0000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Captação de Energia Através de Painéis Fotovoltaico**

Elemento Despesas	F. R.	Valor
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.00.000	R\$1.790.000,00
3.3.90.39.00 – Material de Consumo	2.00.000	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.00.000	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 1.800.000,00

Anula:**02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****04.122.0002.2005.0000 - Operação e Manut. do Sistema Mun. de Administração Pública**

Elemento Despesas	F. R.	Valor
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.00.000	R\$500.000,00

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**02.061.0000.2007.0000 – Precatórios Judiciais**

Elemento Despesas	F. R.	Valor
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	2.00.000	R\$100.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	2.00.000	R\$100.000,00

28.843.0000.2006.0000 – Amortização da Dívida Pública Contratada

Elemento Despesas	F. R.	Valor
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	2.00.000	R\$250.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.00.000	R\$350.000,00

27.812.0003.1012.0000 – Construção, Amp., Reforma e Manut. de Unid. Desportivas

Elemento Despesas	F. R.	Valor
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.00.000	R\$500.000,00

TOTAL R\$ 1.800.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de Novembro de 2022.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

Portaria número 024/2022

“Nomeia a Comissão Mista Eleitoral para realização da Eleição de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pedro Gomes-MS, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando

o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a exigência contida nas Leis 1.278/2016 e 1.281/2017, para a realização da Eleição de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pedro Gomes-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Mista Eleitoral para realização da Eleição de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pedro Gomes-MS.

Art. 2º - A Comissão Mista Eleitoral para realização da Eleição de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pedro Gomes-MS, será composta pelos seguintes membros:

- Iraci Gomes Machado
- Luzenir Severo dos Santos
- Daiane Inocêncio Palácio Cancian

Art. 3º - A presidência da referida Comissão Mista Eleitoral para realização da Eleição de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pedro Gomes-MS, será executada pela servidora Iraci Gomes Machado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Novembro de 2022.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº09/2022

MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº110/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2022
INEXIGIBILIDADE Nº09/2022
RATIFICAÇÃO
FAVORECIDO: Valter Pereira Ferreira
Valor: R\$2.500,00

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Inexigibilidade de Licitação nº09/2022, tendo como objeto a contratação de palhaço para entretenimento em arena de rodeio na festa de peão de Rodeio do município de Pedro Gomes - MS. Ratifico a Inexigibilidade em cumprimento às determinações legais.

Pedro Gomes - MS, 07 de novembro de 2022.

William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

RETIFICAÇÃO DATA DE ASSINATURA CONTRATO Nº80/2022

**RETIFICAÇÃO DATA DE ASSINATURA
CONTRATO Nº80/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº88/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2021

Contratante : Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Administração; **Contratado:** S.H. Informática Ltda; onde se lê: **Data da assinatura:** 29 de setembro de 2022; leia-se: **Data da assinatura:** 30 de setembro de 2022; Pedro Gomes – MS, 27 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

RETIFICAÇÃO DATA DE ASSINATURA CONTRATO Nº81/2022

**RETIFICAÇÃO DATA DE ASSINATURA
CONTRATO Nº81/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº88/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2021

Contratante : Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado:** S.H. Informática Ltda; onde se lê: **Data da assinatura:** 29 de setembro de 2022; leia-se: **Data da assinatura:** 30 de setembro de 2022; Pedro Gomes – MS, 27 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

RETIFICAÇÃO DATA DE ASSINATURA CONTRATO Nº82/2022**RETIFICAÇÃO DATA DE ASSINATURA****CONTRATO Nº82/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº88/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2021**

Contratante : Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado:** S.H. Informática Ltda; onde se lê: **Data da assinatura:** 29 de setembro de 2022; leia se: **Data da assinatura:** 30 de setembro de 2022; Pedro Gomes – MS, 27 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

RETIFICAÇÃO DATA DE ASSINATURA CONTRATO Nº83/2022**RETIFICAÇÃO DATA DE ASSINATURA****CONTRATO Nº83/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº88/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2021**

Contratante : Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** S.H. Informática Ltda; onde se lê: **Data da assinatura:** 29 de setembro de 2022; leia se: **Data da assinatura:** 30 de setembro de 2022; Pedro Gomes – MS, 27 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

RETIFICAÇÃO DATA DE ASSINATURA CONTRATO Nº84/2022**RETIFICAÇÃO DATA DE ASSINATURA****CONTRATO Nº84/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº88/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2021**

Contratante : Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** S.H. Informática Ltda; onde se lê: **Data da assinatura:** 29 de setembro de 2022; leia se: **Data da assinatura:** 30 de setembro de 2022; Pedro Gomes – MS, 27 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

RETIFICAÇÃO DATA DE ASSINATURA CONTRATO Nº85/2022**RETIFICAÇÃO DATA DE ASSINATURA****CONTRATO Nº85/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº88/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2021**

Contratante : Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; **Contratado:** S.H. Informática Ltda; onde se lê: **Data da assinatura:** 29 de setembro de 2022; leia se: **Data da assinatura:** 30 de setembro de 2022; Pedro Gomes – MS, 27 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA****Aviso Proc Adm nº 131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – Material de Enfermagem Saldo Remanescente****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP NO AMBITO REGIONAL

Objeto: Aquisição de PRODUTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM conforme saldo remanescente verba federal do custeio da pandemia das portarias Nº480, Nº774, Nº1666, Nº430, Nº3008, Nº1797, Nº2994, Nº1797, Nº430, Nº2222, Nº2405, Nº2222, Nº2358, Nº2222, Nº2516, Nº1857, Nº1797 e Nº3874 para atender as necessidades das unidades de saúde, conforme demanda estimada pela Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. Data da abertura e realização do Pregão Eletrônico: dia 24/11/2022, com início da disputa de preços às 09h00 (Brasília), através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br**. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486 ou pelo e-mail licitacaoselviria@hotmail.com. Selvíria – MS, 08 de novembro de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Recursos Humanos
JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE CONTRATO****Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais****Aditamento ao Contrato n.199/2021**

Justifica-se o presente aditamento ao contrato epigrafado, tendo em vista o atendimento a continuidade da prestação dos serviços, uma vez que a unidade de lotação não pode permanecer desassistida, sendo as atividades executadas de extrema importância, bem como ainda não haver concurso vigente para convocação em caráter efetivo.

Selvíria – MS, 08 de Setembro de 2022**LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer**

*Matéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021*

**prefeitura selviria - juridico
DECRETO Nº 118 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
DECRETO Nº 118 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

" *Decreta - ' Luto Oficial' de 3 (três) dias no município de Selvíria "*

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado "Luto Oficial de 03 (três) dias, pelo falecimento do senhor "**Moacir Bueno**", determinando-se o hasteamento das Bandeiras do Paço Municipal, a Meio Mastro.

Artigo. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,

Em 08 de Novembro de 2022

*José Fernando Barbosa dos Santos***Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 250/2022****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** MARCIA PEREIRA DA SILVA ROCHA**CARGO:** PROFESSOR - TEMPORÁRIO**VIGÊNCIA:** de 20/10/2022 A 14/12/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 21 de Outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

MARCIA PEREIRA DA SILVA ROCHA

Contratado

*Matéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021*

Termo de Revogação Dispensa 53-22 - Serviços Tecnicos

TERMO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SELVIRIA -MS, através de seu Agente de Contratação, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 069/2022, de 05 de maio de 2022, comunica aos interessados que o **DISPENSA n. 053/2022**, que tem como objeto o objeto da presente licitação trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de análise de diligências e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e possíveis processos que se encontra pendentes de soluções pelo período de 03 (três) meses, foi **REVOGADO** com fulcro no art. 71 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos. A **REVOGAÇÃO** do ato Administrativo deu-se em razão de falhas detectadas no Termo de Referência em relação aos serviços a serem contratados. Anula-se com fulcro no art. 71 § 2º da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. Justifica – se: Falhas detectadas na confecção do Termo de Referência em referência a duplicidade de objeto já contratado. **Processo Administrativo nº: 127/2022**. Serão feitas alterações no edital e posteriormente publicado de acordo com novos estudos técnicos preliminares a respeito das falhas detectadas no Termo de Referência. Outras informações em horário de expediente pelo e-mail: dispensa.selviria@gmail.com Selvíria – MS, 08 de novembro de 2022. **JULIANO BARBOSA DOLORES** Agente de Contratação REVOGA – SE O PROCESSO
José Fernando Barbosa dos Santos Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 230/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: 230/2022

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS D E CRECHE

VIGÊNCIA: de 14/09/2022 a 14/12/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 16 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

BRUNA STEPHANI FERNANDES IRALA

Contratado

*Matéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021*

Departamento de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 242/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: 242/2022

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

VIGÊNCIA: de 28/09/2022 a 14/12/2022

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 29 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

FABIANA MARIA ALIXANDRE DE MORAES

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021**Departamento de Recursos Humanos****RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º
249/2022****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** 249/2022**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE**VIGÊNCIA:** de 20/10/2022 a 14/12/2022**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho
12.361.0003.2020 –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 21 de Outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

JULIANA ROSA DE OLIVEIRA

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021**Departamento de Recursos Humanos****RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º
251/2022****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** 251/2022**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE**VIGÊNCIA:** de 27/10/2022 a 14/12/2022**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho
12.361.0003.2020 –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 28 de Outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

PALOMA APARECIDA MENEZES

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021**Departamento de Recursos Humanos****RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º
238/2022****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** 238/2022**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE**VIGÊNCIA:** de 20/09/2022 a 12/04/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho
12.361.0003.2020 –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 22 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

ADRIELI CRISTINA MARTINS BASTOS

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021**Departamento de Recursos Humanos****RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º
239/2022****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** 239/2022**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE**VIGÊNCIA:** de 20/09/2022 A 12/04/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho
12.361.0003.2020 –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 21 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

CLAUDINEIA DUTRA LIMA

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021**Departamento de Recursos Humanos****RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º
235/2022****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** 235/2022**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE**VIGÊNCIA:** de 14/09/2022 a 12/04/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho
12.361.0003.2020 –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 16 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

JULCIMEIRE APARECIDA DA SILVA

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021**Departamento de Recursos Humanos****RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º
237/2022****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** 237/2022**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE**VIGÊNCIA:** de 20/09/2022 a 12/04/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho
12.361.0003.2020 –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 22 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

MARIA JOSE MATIAS DE CASTRO OLIVEIRA

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021**Departamento de Recursos Humanos****RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º
219/2022****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** 219/2022**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE**VIGÊNCIA:** de 28/09/2022 a 12/04/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho
12.361.0003.2020 –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 31 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

JOSELIA DE SOUSA SENA

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021**Departamento de Recursos Humanos****RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º
236/2022****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** 236/2022**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE**VIGÊNCIA:** de 20/09/2022 a 12/04/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho
12.361.0003.2020 –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 22 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Contratante

RAVENNA CAIANDRA MORAES DE MELO

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Contabilidade****Decreto 111/22**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 895/21, com objetivo de adequação da execução orçamentária.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 895/21 um Crédito no valor de Treze mil e duzentos reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 01.01.01 Câmara Municipal de Sete Quedas

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal

Fonte -100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria..... R\$ 13.200,00

Total das SuplementaçõesR\$ 13.200,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal

Fonte -100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação..... R\$ 13.200,00

Total das Anulações.....R\$ 13.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sete Quedas, 27 de Outubro de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 913/2022 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2022 – PROJETO DE LEI Nº 016/2022)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 895 /20 21 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROV OU** e eu **SANCION O** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2022 em favor do **Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para atender a programação constante desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso I, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64. Criando-se a seguinte ação orçamentária e respectivos elementos de despesa:

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente

R\$50.000,00

§ 1º. O Crédito Adicional Especial, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no *caput* deste artigo, desde que ocorra por anulação de despesas entre os elementos especificados nesta Lei, na forma do inciso III do § 1º do art43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º. As fontes e detalhamentos dos recursos serão classificadas na edição do respectivo Decreto em observância as origens dos recursos repassados ao município, bem como as orientações técnicas dos órgãos de controle.

Art. 2º . A destinação dos recursos de que trata essa Lei será visando promover melhorias na manutenção dos serviços de saúde, com a finalidade de gerar maior eficiência dos serviços prestados através de equipamentos e materiais permanentes necessários para promover a continuidade adequada das ações.

Parágrafo único. É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas - MS, 08 de Novembro de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração**LEI Nº 912/2022 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/2022 – PROJETO DE LEI Nº 014/2022)**

Altera a Lei nº. 895/2021, que “estima e receita e fixa a despesa do município de Sete Quedas/MS, para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. O Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº. 895, de 14 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art.6º..I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64”. (NR)

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados na conformidade das disposições da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em 08 de Novembro de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629				2347	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº 2347	FICHA: 301	FONTE DE RECURSO: 1 00 000	DATA: 04/11/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS-ME	CPF/CNPJ: 13.762.063/0001-27	CÓDIGO: 3862			
ENDEREÇO: R: MARECHAL C. RONDON, 166	CIDADE: SETE QUEDAS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		00	Recursos Ordinários		
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , REFERENTE ATA DE REGISTRO NA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME O ANEXO I POR UM PERÍODO DE 06 MESES. COM VIGÊNCIA 10/05/2022 ATÉ 10/11/2022. COM ATA Nº 003/2022, PROCESSO 0039/2022, PREGÃO 0017/2022.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		16.225,53	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
50.000,00	15.787,70	16.225,53	17.986,77		
VALOR A SER PAGO R\$		16.225,53			
dezesesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 04/11/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA RUI BARBOSA,701				2114	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 2114	FICHA: 517	FONTE DE RECURSO: 2 14 041	DATA: 04/11/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. EI	CPF/CNPJ: 38.170.314/0001-05	CÓDIGO: 4316			
ENDEREÇO: RUA MARILHA	CIDADE: MARILUZ				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA Nº 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		
			2.873,14		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR				
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
481.008,89	281.916,27	2.873,14	196.219,48		
VALOR A SER PAGO R\$		2.873,14			
dois mil, oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 04/11/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR</p>					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA RUI BARBOSA,701				2115	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO N° 2115	FICHA: 517	FONTE DE RECURSO: 2 14 041	DATA: 04/11/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CIRURGICA PREMIUM DIST DE PRODUTOS HOSPI	CPF/CNPJ: 34.479.558/0001-13	CÓDIGO: 2746			
ENDEREÇO:	CIDADE: UMUARAMA				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA N° 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		11.592,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.36 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
481.008,89	284.789,41	11.592,00	184.627,48		
VALOR A SER PAGO R\$	11.592,00				
onze mil, quinhentos e noventa e dois reais ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 04/11/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA RUI BARBOSA,701				2116	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 2116	FICHA: 517	FONTE DE RECURSO: 2 14 041	DATA: 04/11/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 10.566.711/0001-81	CÓDIGO: 2626			
ENDEREÇO: LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315	CIDADE: TOLEDO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA Nº 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.729,38
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.36 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
481.008,89	296.381,41	1.729,38	182.898,10		
VALOR A SER PAGO R\$		1.729,38			
um mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 04/11/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR</p>					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA RUI BARBOSA,701				2117	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO N° 2117	FICHA: 517	FONTE DE RECURSO: 2 14 041	DATA: 04/11/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CIRURGICA ITAMBE EIRELI	CPF/CNPJ: 26.847.096/0001-11		CÓDIGO: 4303		
ENDEREÇO: AV BRASIL N 5709	CIDADE: MARINGÁ				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA DE PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA. COM VIGÊNCIA DE 18/07/2022 ATÉ 18/01/2023. COM ATA N° 008/2022, PROCESSO 0066/2022, PREGÃO 0031/2022.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 2.362,30		
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 08 02 3.3.90.30.36 10.302.0010.2053.0000		PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
481.008,89	298.110,79	2.362,30	180.535,80		
VALOR A SER PAGO R\$		2.362,30			
dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 04/11/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR</p>					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA RUI BARBOSA,701				2118	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 2118	FICHA: 517	FONTE DE RECURSO: 2 14 041	DATA: 04/11/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: INOVAMED HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02	CÓDIGO: 4315			
ENDEREÇO: RU Dr. JOAO CARUZO 2115	CIDADE: ERECHIM				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA DE PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA. COM VIGÊNCIA DE 18/07/2022 ATÉ 18/01/2023. COM ATA Nº 008/2022, PROCESSO 0066/2022, PREGÃO 0031/2022.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		6.717,60	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.36 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
481.008,89	300.473,09	6.717,60	173.818,20		
VALOR A SER PAGO R\$		6.717,60			
seis mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 04/11/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR</p>					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA RUI BARBOSA, 701				2119	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 2119	FICHA: 517	FONTE DE RECURSO: 2 14 041	DATA: 04/11/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 10.566.711/0001-81	CÓDIGO: 2626			
ENDEREÇO: LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315	CIDADE: TOLEDO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA DE PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA. COM VIGÊNCIA DE 18/07/2022 ATÉ 18/01/2023. COM ATA Nº 008/2022, PROCESSO 0066/2022, PREGÃO 0031/2022.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		3.621,98	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.36 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
481.008,89	307.190,69	3.621,98	170.196,22		
VALOR A SER PAGO R\$	3.621,98				
três mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 04/11/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR</p>					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA RUI BARBOSA,701				2120	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO N° 2120	FICHA: 517	FONTE DE RECURSO: 2 14 041	DATA: 04/11/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CIRURGICA PREMIUM DIST DE PRODUTOS HOSPI	CPF/CNPJ: 34.479.558/0001-13	CÓDIGO: 2746			
ENDEREÇO:	CIDADE: UMUARAMA				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA DE PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA. COM VIGÊNCIA DE 18/07/2022 ATÉ 18/01/2023. COM ATA N° 008/2022, PROCESSO 0066/2022, PREGÃO 0031/2022.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		5.523,52
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.36 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
481.008,89	310.812,67	5.523,52	164.672,70		
VALOR A SER PAGO R\$		5.523,52			
cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 04/11/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA RUI BARBOSA,701				2121	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO N° 2121	FICHA: 517	FONTE DE RECURSO: 2 14 041	DATA: 04/11/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. EI	CPF/CNPJ: 38.170.314/0001-05	CÓDIGO: 4316			
ENDEREÇO: RUA MARILHA	CIDADE: MARILUZ				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA DE PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA. COM VIGÊNCIA DE 18/07/2022 ATÉ 18/01/2023. COM ATA N° 008/2022, PROCESSO 0066/2022, PREGÃO 0031/2022.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		7.186,36
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR				
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
481.008,89	316.336,19	7.186,36	157.486,34		
VALOR A SER PAGO R\$		7.186,36			
sete mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 04/11/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR</p>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629				2353	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº 2353	FICHA: 303	FONTE DE RECURSO: 1 80 501	DATA: 04/11/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AGROCERES LTDA	CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21		CÓDIGO: 9433		
ENDEREÇO: AVENIDA INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. ATA DE REGISTRO NA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS. POR UM PERÍODO DE 06 MESES. COM VIGÊNCIA DE 11/08/2022 ATÉ 13/02/2023. COM ATA Nº 010/2021, PROCESSO 0082/2022. PREGÃO 0036/2022.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 4.554,00		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 09 01 3.3.90.30.01 15.452.0005.2021.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.755.000,00	1.739.308,96	4.554,00	11.137,04		
VALOR A SER PAGO R\$		4.554,00			
quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 04/11/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629				2355	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº 2355	FICHA: 38	FONTE DE RECURSO: 1 00 310	DATA: 04/11/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AGROCERES LTDA	CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21		CÓDIGO: 9433		
ENDEREÇO: AVENIDA INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 00 Recursos Ordinários					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. ATA DE REGISTRO NA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS. POR UM PERÍODO DE 06 MESES. COM VIGÊNCIA DE 11/08/2022 ATÉ 13/02/2023. COM ATA Nº 010/2021, PROCESSO 0082/2022. PREGÃO 0036/2022.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		956,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
97.500,00	94.017,78	956,00	2.526,22		
VALOR A SER PAGO R\$		956,00			
novecentos e cinquenta e seis reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 04/11/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629				2354	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº	2354	FICHA:	495	FONTE DE RECURSO:	2 00 000
DATA:		04/11/2022		CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO:			OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:
VENCIMENTO:					
NOME:	AGROCERES LTDA	CPF/CNPJ:	46.088.444/0001-21	CÓDIGO: 9433	
ENDEREÇO:	AVENIDA INTERNACIONAL	CIDADE:	SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
00 Recursos Ordinários					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. ATA DE REGISTRO NA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS. POR UM PERÍODO DE 06 MESES. COM VIGÊNCIA DE 11/08/2022 ATÉ 13/02/2023. COM ATA Nº 010/2021, PROCESSO 0082/2022. PREGÃO 0036/2022.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.318,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT				
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
20.606.0004.1002.0000	Aquisição Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícola				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
200.000,00	193.897,23	1.318,00	4.784,77		
VALOR A SER PAGO R\$		1.318,00			
um mil, trezentos e dezoito reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 04/11/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				628	
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 628	FICHA: 364	FONTE DE RECURSO: 1 00 000	DATA: 07/11/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AGROCERES LTDA	CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21	CÓDIGO: 9433			
ENDEREÇO: AVENIDA INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 00 Recursos Ordinários					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. ATA DE REGISTRO NA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS. POR UM PERÍODO DE 06 MESES. COM VIGÊNCIA DE 11/08/2022 ATÉ 13/02/2023. COM ATA Nº 010/2021, PROCESSO 0082/2022. PREGÃO 0036/2022.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.488,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
21.300,00	17.117,21	1.488,00	2.694,79		
VALOR A SER PAGO R\$	1.488,00				
um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 07/11/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Setor de Licitação

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ABERTURA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6285/2022****PREGAO ELETRÔNICO Nº 85/2022 – Código 970177**

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 85/2022, que tem como objeto o **Aquisição de KITS Natalinos para servidores públicos municipais**

ALTERA NA ÍNTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS.

ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS PARA: 23 de novembro de 2022 as 09:00 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Sidrolandia-Ms, 07 de Novembro de 2022.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DEPOIS DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS**VENCEDORES DOS ITENS 21, 29, 81 e 113****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que, diante da não apresentação das amostras solicitadas para os Lotes **21, 29, 81 e 113** e posterior DESCLASSIFICAÇÃO nos Lotes das respectivas empresas: **J & F REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, S.E OLIVEIRA AVILA LTDA E COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, ficam as empresas abaixo citadas CONVOCADAS para apresentar as amostras do respectivos itens, conforme o Item 11 do Edital.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VENCEDOR	VALOR DO LOTE
21	Biscoito tipo cookies, contendo farinha de arroz integral, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma e milho) integral, fécula de mandioca, extrato de soja, matodextrina, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aromas. Embalagem de 120g a 150g . Sem glúten, sem lactose, sem leite, sem ovo.	FRACASSADO	
29	Carne suína em cubos Origem: suína; corte: pernil em cubos; requisito: congelado pelo método sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosa) e excesso de gorduras; cor: entre rosada e avermelhada; identificação: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE e SIM); Dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	J & F REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 397.945,00
81	Mussarela peça Queijo, tipo mussarela, de boa procedência, sem apresentar mofo ou inconformidades. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e o número do lote. Deve estar registrado no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalado a vácuo, em plástico transparente, atóxico com peso de 5 kg.	FRACASSADO	
113	Carne bovina patinho em ISCAS congelada (IQF) Carne bovina cortada em iscas de tamanho 4x0,5x0,5cm com tolerância de 10% para mais ou para menos, com teor máximo de 7% de gordura o corte da carne deverá apresentar-se limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membrana fibrosas) e excesso de gorduras pacote com 2kg . Cor vermelho intenso, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios; aspecto firme duro como pedra, não amolecido e nem pegajoso. Será solicitado que sejam entregues tanto na fase de amostras como na entrega em grandes quantidades, produtos congelados com aspecto duro como pedra, haja vista que as carnes devem ser adquiridas sob congelamento. Pacotes devem ser acondicionados em embalagem primária plástico transparente, selada, resistente, não violada e atóxica; embalagem secundária de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, número de registro no órgão competente podendo ser MAPA e AGRO ou SIM com carimbo de inspeção do órgão regulador, sendo eles SIF, SIE ou SIM e validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto, afim de validar as características, bom como suas dimensões.	S.R.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 170.000,00

Sidrolândia – MS, 08 de Novembro de 2022.

ISABELA PUERTA PEREIRA MAIHACK

Pregoeira

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

AVISO DE RESULTADO SOBRE ANÁLISE DE AMOSTRAS Nº 03**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de

todos os interessados **O RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS** dos produtos da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2022, que versa sobre: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**.

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS				
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VENCEDOR	MARCA	RESULTADO
26	Carne bovina músculo MOÍDA congelada (IQF) Com teor máximo de 10% de gordura e ou/ sebo e 3% de água, limpa, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras. Cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprios; aspecto firme, duro como pedra, não amolecido e nem pegajoso. Congelada pelo método IQF (Individually Quick Frozen – Congelamento rápido individual) a temperatura mínima de - 40 – C. Será solicitado que sejam entregues tanto na fase de amostras como na entrega em grandes quantidades, produtos congelados com aspecto duro como pedra, haja vista que as carnes devem ser adquiridas sob congelamento. Pacotes de 2kg devem ser acondicionados em embalagem primária plástico transparente, selada, resistente, não violada e atóxica; embalagem secundária de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, número de registro no órgão competente podendo ser MAPA e AGRO ou SIM com carimbo de inspeção do órgão regulador, sendo eles SIF, SIE ou SIM e validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto, afim de validar as características, bom como suas dimensões.	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA ME	MULT BEEF	APROVADA
33	Charque Charque: carne de charque tipo dianteira de 1º qualidade, embalado à vácuo com validade, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Aspecto: bloco de consistência firme, Cor: característica, Cheiro: característico, Sabor: característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 Kg. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Lista de ingredientes; Conteúdos líquidos; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo e número do lote.	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA ME	CORTEZ	APROVADA
112	Carne bovina cortada em cubos de tamanho 3x3x3cm com tolerância de 34% para mais ou para menos, com teor máximo de 7% de gordura. O corte da carne deverá apresentar-se limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras. Cor vermelho intenso, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; aspecto firme, duro como pedra, não amolecido e nem pegajoso. Congelada pelo método IQF (Individually Quick Frozen – Congelamento rápido individual) a temperatura mínima de - 40 – C. Será solicitado que sejam entregues tanto na fase de amostras como na entrega em grande quantidade, produtos congelados com aspecto duro como pedra, haja vista que as carnes devem ser adquiridas sob congelamento. Pacotes devem ser acondicionados em embalagem primária plástico transparente de 2kg , selada, resistente, não violada e atóxica; embalagem secundária de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, número de registro no órgão competente podendo ser MAPA e AGRO ou SIM com carimbo de inspeção do órgão regulador, sendo eles SIF, SIE ou SIM e validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto, afim de validar as características, bom como suas dimensões.	S.R.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MULT BEEF	APROVADA
114	Carne suína em cubos Origem: suína; corte: pernil em cubos; requisito: congelado pelo método sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosa) e excesso de gorduras; cor: entre rosada e avermelhada; identificação: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE e SIM); Dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	COSTA E SILVA COMERCIAL LTDA ME	SÃO PEDRO	APROVADA

O relatório da Comissão que analisou as amostras encontra-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Licitação. As empresas interessadas poderão enviar e-mail para comissão.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br solicitando os relatórios .

Sidrolândia – MS, 08 de Novembro de 2022.

ISABELA PUERTA PEREIRA MAIHACK

Pregoeira

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº197/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): VALERIA SIMIONI DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **197/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VALERIA SIMIONI DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROC. ADM. Nº 2744/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019

Leia se:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019

Ademilson T. de Matos

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de concreto usinado, visando a manutenção e melhoramento da infraestrutura urbana e o andamento dos serviços básicos, em atendimento a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidade, e especificações do Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CONSTRUTORA JOYCE LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais)**, referente ao item; 01.

Sonora – MS, 08 de Novembro de 2022.

Adjudico e Homologo o Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022**

Reconheço a **Inexigibilidade de licitação**, fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação da empresa Banda Nova York Apresentações Artísticas e Publicidade Eireli, para a realização do Show da Virada do ano 2022/2023, no dia 31 de dezembro de 2022.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº: 139/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2022

FAVORECIDO: BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES ARTISTICAS E PUBLICIDADE EIRELI.

VALOR: R\$ 117.000,00 (Cento e Dezesete Mil Reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Sonora – MS, 08 de Novembro de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022****PROCESSO Nº 144/2022**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "**PREGÃO**" na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento *menor preço por item*, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 1048 de 06 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 910/2021, Decreto 277-A, de 20 de junho de 2007, Decreto nº 396, de 17 de novembro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 144/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2022

Data de Abertura: 24 de Novembro de 2022 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília - DF

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A (furgão simples para remoção), do ano 2022 ou superior, zero km, conforme Proposta nº 10381.732000/1220-04, junto ao Ministério da Saúde para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Sonora - MS, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, ou por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou através do Telefone (0**67) 3254-1138, ou Portal da Transparência, ou Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Sonora – MS, 08 de Novembro de 2022.

Indianara de Paiva Dantas

Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO - SAÚDE
EDITAL 007 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2022

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Srº Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente Edital HOMOLOGANDO O RESULTADO FINAL para o cargos públicos temporário de **FONOAUDIÓLOGO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do Processo Seletivo Simplificado 021/2022.

Sonora (MS), Gabinete do Executivo Municipal em 09 de outubro de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal de Sonora-MS

Matéria enviada por CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº: 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº: 017/2022

PARTES: Município de Sonora - MS, gerencia munic. de educ., cultura, esporte e lazer, e a empresa **LEONARDO B. DA SILVA – ME.**

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR, cujo Objeto contratual é locação de tendas, som mecânico e banheiros químicos, para execução das atividades das gerências municipais.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 51.087,00** (Cinquenta e um mil oitenta e sete reais) sobre o valor do contrato, passando o Total do referido Contrato de **R\$ 204.348,00** (Duzentos e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais) para **R\$ 255.435,00** (Duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

DATA: 07 de Novembro de 2022.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – **Prefeito Municipal**, Clotilde de Sousa Silva Castro - **Gerente Mun. de Educ., Cult. Esporte e Lazer**, Leonardo Bezerra da Silva - **Representante legal da Empresa.**

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG

PROCESSO Nº 145/2022 – ATA Nº 16/2022 – MUNICÍPIO DE SONORA - MS

Partes: **MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, e a empresa **MAPDATA.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Licenças de concessão – AUTODESK AEC COLLECTION 2021.

Valor Total: R\$ 67.950,00 (Sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

Prazo: A vigência dessa Adesão será contada da assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Data: 08/11/2022.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES – GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e PAULO EDUARDO ONUCHIC – Representante legal da empresa.

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 157/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 157/2022

PROCESSO nº: 097/2022

PREGÃO nº: 059/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa K. F. ALBUQUERQUE CRUZ LTDA - ME .

OBJETO: ALTERAÇÃO DA Cláusula Primeira – DO OBJETO e da CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 157/2022.

2.1 Mediante este TERMO ADITIVO o objeto e os quilômetros rodados ao CONTRATO Nº 157/2022 , passam a ser:

LINHA Nº	DENOMINAÇÃO:	
01 B – MATUTINO		Linha 01-B Matutino - Saída às (04:30 min) da Fazenda Santa Gabriela até as Escolas na sede do Município, chegada às (6:50min). Retorno devolvendo os alunos às 14 h. Perfazendo um total de 214,6 Km/dia .

Mediante a SUPRESSÃO de **-R\$ 15.444,00 (Quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, o valor global atualizado a ser pago pelo **CONTRATO nº 157/2022**, passa de **R\$ 217.977,50 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** , para **R\$ 202.533,50 (Duzentos e dois mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)** .

SUPRIMIDOS					
Linha	KM/Dia	Dias Letivos	KM/Total	Vlr KM/Dia	Valor Total R\$
01 B – MATUTINO	54	44	2376	6,50	-R\$ 15.444,00
TOTAL:					-R\$ 15.444,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DATA: 03 de outubro de 2022 .

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** - Gerente Municipal de Educação, pela Contratante e **KAREN FERNANDA ALBUQUERQUE CRUZ** , pela Contratada.

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 157/2022**

PROCESSO nº: 097/2022

PREGÃO nº: 059/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa K. F. ALBUQUERQUE CRUZ LTDA - ME .

OBJETO: ALTERAÇÃO DA Cláusula Primeira – DO OBJETO e da CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 157/2022.

2.1 Mediante este TERMO ADITIVO o objeto e os quilômetros rodados ao CONTRATO Nº 157/2022 , passam a ser:

LINHA Nº	DENOMINAÇÃO:	
01 B – MATUTINO		Linha 01-B Matutino - Saída às (04:30 min) da Fazenda Santa Gabriela até as Escolas na sede do Município, chegada às (6:50min). Retorno devolvendo os alunos às 14 h. Perfazendo um total de 247,0 Km/dia .

Mediante o ACRÉSCIMO de **R\$ 9.266,40 (Nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, o valor global atualizado a ser pago pelo **CONTRATO nº 157/2022**, passa de **R\$ 202.533,50 (Duzentos e dois mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)** , para **R\$ 211.799,90 (Duzentos e onze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** .

ACRÉSCIMO					
Linha	KM/Dia	Dias Letivos	KM/Total	Vlr KM/Dia	Valor Total R\$
01 B – MATUTINO	32,4	44	1425,6	6,50	R\$ 9.266,40
TOTAL:					R\$ 9.266,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DATA: 03 de outubro de 2022 .

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** - Gerente Municipal de Educação, pela Contratante e **KAREN FERNANDA ALBUQUERQUE CRUZ** , pela Contratada.

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA OSMARINA DA SILVA SOUZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV - SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE:

Conceder VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO **A SERVIDORA OSMARINA DA SILVA SOUZA**, matrícula 424/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe C1-NA/27 do quadro de pessoal da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer com proventos de INTEGRALIDADE E PARIDADE no valor R\$ **2.636,40,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

Parágrafo Único - O presente benefício é fundamentado nos artigos 5, 10, 13, "b", 36 e 38 da Lei Municipal nº 446/2006 (FUNPREV) calculado e reajustado respectivamente, pela última remuneração do cargo efetivo e reajustado na mesma data e mesma proporção dos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora (MS), 07 de Novembro de 2022.

Edivan Pereira da Costa

Diretor Presidente

Matricula – 193/1

Maria Alderluce de S. Campos

Diretora Executiva FUNPREV

CPF:583.536.901.87

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 107.2022****Processo Administrativo nº 11761/2022****Processo Licitatório nº 215/2022****Pregão Presencial nº 107/2022**

Objeto: Formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oncologia, para realizar procedimentos clínicos, tais como, consultas médicas, realização de biópsias e, quando necessárias sessões de quimioterapia e/ou hormonioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado:

- **Blue Med Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.561.647/0001-67, para os itens 1, 2 e 3 com valor total de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais).

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 107/2022, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 107/2022, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á **no dia 18 de novembro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07h as 11h e das 13h as 17h.**

O não comparecimento na data marcada ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de novembro de 2022.

Suellen de Souza Rodrigues
Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 096.2022****Processo Administrativo nº 10720/2022****Processo Licitatório nº 201/2022****Pregão Presencial nº 096/2022**

Objeto: Formação de registro de preço para a aquisição de enxoval hospitalar para atendimento do setor de hotelaria hospitalar do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – FUNSAUDE .

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seus representantes legais, a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado:

Comercial Mallone Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 00.589.733/0001-03, para os itens 17, 19, 20 e 21, com valor total de R\$ 15.845,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais);

- **Maria do Socorro Sousa do Vale ME**, inscrita no CNPJ nº 26.461.086/0001-43, para os itens 1 ao 5, 7, 9, 10 e 11, com valor total de R\$ 33.379,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais);

- **SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli EPP**, inscrita no CNPJ nº 30.391.752/0001-91, para o item 14, com valor total de R\$ 40.548,00 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais);

- **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 03.788.058/0001-30, para os itens 6, 8, 12, 13, 15, 16 e 18 com valor total de R\$ 25.965,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 096/2022, as promitentes fornecedoras deverão apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 096/2022, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á **no dia 18 de novembro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste,**

em horário comercial, qual seja: das 07h as 11h e das 13h as 17h.

O não comparecimento na data marcada ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de novembro de 2022.

Suellen de Souza Rodrigues
Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

DECRETO P Nº 555/2022

Decreto "P" nº 555/2022

PMSGO-GAB

04 de novembro de 2022.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de **JULIANA MARQUES BENEDITO**, no cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico ESF, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 525/2022 - PMSGO-GAB, de 04 de outubro de 2022, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 04/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de novembro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 556/2022

Decreto "P" Nº 556/2022
2022.

PMSGO-GAB

04 de novembro de

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2020, Homologado em 22.12.2021.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 22.12.2021, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
18º	Ramatis Barboza Nunes	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico ESF	08 horas/diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de novembro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 557/2022

Decreto "P" Nº 557/2022

PMSGO-GAB

04 de novembro de 2022.

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **RAFAELA ALVES LIMA**, matrícula 7086, do cargo em comissão de Supervisor Medico – 40

horas, Símbolo SMS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 04/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de novembro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 558/2022

Decreto "P" nº 558/2022

PMSGO-GAB

04 de novembro de 2022.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Farmácia – 08 horas diárias, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade, da servidora *GILDA APARECIDA CANDIDA NOGUEIRA*, matrícula 2498, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria Nº 016/2022, de 03/11/2022, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 04/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de novembro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 559/2022

Decreto "P" nº 559/2022

PMSGO-GAB

04 de novembro de 2022.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Servente de Escola – 08 horas diárias, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade, da servidora *NEUZA TEREZA ROGOWSKI BRANCO*, matrícula 2981, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria Nº 015/2022, de 03/11/2022, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 04/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de novembro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

OBJETO : Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 10, §1º, do Decreto Municipal nº 2.566/21, faço publicar o seguinte **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022** para celebração de Parceria, por meio de Termo de Colaboração, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CONSTRUTORES DE UM MUNDO MELHOR - ACMM**, inscrita no CNPJ nº 19.273.161/0001-87 e devidamente credenciada no Conselho Municipal de Assistência Social e Órgão Gestor da Assistência Social, para melhorar o espaço físico e proporcionar melhor conforto térmico ao público atendido, através de confecções de cortinas, aquisições e instalações de ar condicionado, televisor e manutenção de toldos, preferencialmente aos idosos atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, conforme Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e Projeto

Técnico em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento principal para a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015: Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Considerando que a destinação do recurso para a referida OSC foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI em Reunião Ordinária em 09/08/2022, registrado em Ata nº137/CMI

VALOR: R\$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais) – FMI

PERÍODO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 04 (quatro) meses.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste extrato para impugnação da justificativa constante no processo administrativo, nos termos do § 2º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de novembro de 2022

Rosane Moccelin de Arruda

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por KEZIA RODRIGUES MARQUES CASAGRANDA

PREFEITURA

extrato de nota de empenho nº 1951

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1951

Pregão Presencial nº0078/2022

Processo Administrativo nº 9574/2022

Processo Licitatório nº 00171/2022

Ata de Registro de Preços nº 012/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: FONOSTEST SERVICOS EM FONOAUDI

Objeto: Referente serviços médicos de Pediatria, conforme ata de registro de preços 017/2021.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 16.543,00 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e três reais)

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 24/10/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

extrato de nota de empenho nº 2001

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 2001

Pregão Presencial nº0041/2022

Processo Administrativo nº3279/2022

Processo Licitatório nº 0079/2022

Ata de Registro de Preços nº 004/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: Ely Donizeth de Assis Junior Eireli

Objeto: Referente serviços médicos de cardiologia , conforme ata de registro de preços 004/2022.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 29.000,00(vinte nove mil)

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 27/10/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

extrato de nota de empenho nº 1952

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº1952

Pregão Presencial nº076/2022

Processo Administrativo nº 8853/2022

Processo Licitatório nº 00167/2022

Ata de Registro de Preços nº 013/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: CNE Neurocirurgia Clínica e Neurocirurgia LTDA

Objeto: Referente serviços médicos de Neurocirurgia, conforme ata de registro de preços 013/2022.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
10.303.0003.2032.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 66.000 (sessenta e seis reais)

Ordenador das despesas: Francine Gnoatto Basso-Secretária Municipal de Saúde

Data da assinatura: 24/10/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

extrato de nota de empenho nº 1950

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1950

Pregão Presencial nº73/2022

Processo Administrativo nº 8836

Processo Licitatório nº 00163/2022

Ata de Registro de Preços nº 011/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: SÃO JOSÉ SERVIÇOS MEDICOS EIRILI

Objeto: Referente serviços médicos de Pediatria, conforme ata de registro de preços 017/2021.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais)

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 24/10/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

extrato de nota de empenho nº 1947

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1947**Pregão Presencial nº0078/2022****Processo Administrativo nº 3840/2022****Processo Licitatório nº 00087/2022****Ata de Registro de Preços nº 006/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** TALINE CARVALHO DOS SANTOS LTDA**Objeto:** Referente serviços médicos de GINECOLOGIA E OBSTETRICIA , conforme ata de registro de preços 006/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 65.250 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 21/10/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

extrato de nota de empenho Nº 2002

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 2002**Pregão Presencial nº0041/2022****Processo Administrativo nº3279/2022****Processo Licitatório nº 0079/2022****Ata de Registro de Preços nº 004/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** Ely Donizeth de Assis Junior Eireli**Objeto:** Referente serviços exames de cardiologia , conforme ata de registro de preços 004/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 23.518(vinte e três mil quinhentos reais e dezoito reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 27/10/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

extrato de nota de empenho Nº 1948

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1948**Pregão Presencial nº0083/2022****Processo Administrativo nº 9971/2022****Processo Licitatório nº 00177/2022****Ata de Registro de Preços nº 016/2022**

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** ORTOP MS SERVICOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**Objeto:** Referente serviços médicos de ortopedia e traumatologia , conforme ata de registro de preços 016/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 49.400 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 21/10/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**

OBJETO : Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 10, §1º, do Decreto Municipal nº 2.566/21, faço publicar o seguinte **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022** para celebração de Parceria, por meio de Termo de Colaboração, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CONSTRUTORES DE UM MUNDO MELHOR - ACMM**, inscrita no CNPJ nº 19.273.161/0001-87 e devidamente credenciada no Conselho Municipal de Assistência Social e Órgão Gestor da Assistência Social, para Implementação do Projeto Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, para atendimento de até 100 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses, idosos e suas famílias, tendo como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessas faixas etárias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento principal para a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015: Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Considerando que a destinação do recurso para a referida OSC foi aprovado por unanimidade pelo – CMDCA em Reunião Ordinária em 10/08/2022, registrado em Ata nº306/CMDCA, e também, aprovado por unanimidade pelo – CMI, em Reunião Ordinária em 09/08/2022, registrado em Ata de nº 137/CMI. Previsto em Lei específica nº 1.267/2022 de 03 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 40.828,62 (quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) – FMDCA/FMI**PERÍODO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** 04 (quatro) meses.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste extrato para impugnação da justificativa constante no processo administrativo, nos termos do § 2º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de novembro de 2022

Rosane Moccelin de Arruda

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por KEZIA RODRIGUES MARQUES CASAGRANDA

**Diretor geral de compras
RESULTADO P. E 011.2022**

Resultado de Licitação Pública

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos de repasses Federais, previstos no Plano do CMAS (IGD-SUAS e IGD-PAB) e o Repasse Extraordinário do SUAS da Portaria MC nº 751/Ministério da Cidadania, o qual sua utilização também foi aprovada pelo CMAS, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedor as as Empresas: **GO ATACADISTA LTDA** para os itens 001 e 012, com o valor total de R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais). **VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI EPP** para os itens: 004, 009 e 013, com o valor total de R\$ 4.580,00 (Quatro mil, Quinhentos e Oitenta Reais). **VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI****

para Os itens: 005 e 007, com o valor total de R\$ 18.600,00(Dezoito mil e Seiscentos Reais).**SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** para o item: 006, com o valor total de R\$ 835,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).**ARGOS LTDA** para o item: 008, com o valor total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).**J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP** para o item 010, com o valor total de R\$ 899,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais).**LICITA HB INFORMÁTICA LTDA** para o item 011, com o valor total de R\$ 3.591,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Novembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição complementar de materiais de consumo para utilização pelos setores operacionais Água e Esgoto, sendo: Tubos, Conexões e Congêneres, em atendimento às necessidades diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 29 de novembro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de novembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Diretor geral de compras
Aviso de Licitação - PP111/22

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 111/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de prestação de serviços de hospedagem com alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar), na área de hotelaria no Município de Campo Grande - MS, para pacientes e acompanhantes do Município de São Gabriel do Oeste, em tratamento médico no referido município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 25 de Novembro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Novembro de 2022

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
ADJUDICAÇÃO P. E 011.2022

ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos de repasses Federais, previstos no Plano do CMAS (IGD-SUAS e IGD-PAB) e o Repasse Extraordinário do SUAS da Portaria MC nº 751/Ministério da Cidadania, o qual sua utilização também foi aprovada pelo CMAS, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos: ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **GO ATACADISTA LTDA** para os itens 001 e 012, com o valor total de R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais). **VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI EPP** para os itens: 004, 009 e 013, com o valor total de R\$ 4.580,00 (Quatro mil, Quinhentos e Oitenta Reais). **VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** para Os itens: 005 e 007, com o valor total de R\$ 18.600,00 (Dezoito**

mil e Seiscentos Reais). **SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** para o item: 006, com o valor total de R\$ 835,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco Reais). **ARGOS LTDA** para o item: 008, com o valor total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP** para o item 010, com o valor total de R\$ 899,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais). **LICITA HB INFORMÁTICA LTDA** para o item 011, com o valor total de R\$ 3.591,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Novembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA

Despacho de Homologação - PP 107.2022

Processo Administrativo nº 11761/2022

Processo Licitatório nº 215/2022

Pregão Presencial nº 107/2022

Objeto: Formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oncologia, para realizar procedimentos clínicos, tais como, consultas médicas, realização de biópsias e, quando necessárias sessões de quimioterapia e/ou hormonioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 73/2009, **Homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedora a empresa:

- **Blue Med Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.561.647/0001-67, para os itens 1, 2 e 3 com valor total de R\$632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais).

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de novembro de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE

Despacho de Homologação - PP 096.2022

Processo Administrativo nº 10720/2022

Processo Licitatório nº 201/2022

Pregão Presencial nº 096/2022

Objeto: Formação de registro de preço para a aquisição de enxoval hospitalar para atendimento do setor de hotelaria hospitalar do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 73/2009, **Homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as empresas:

- **Comercial Mallone Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 00.589.733/0001-03, para os itens 17, 19, 20 e 21, com valor total de R\$ 15.845,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais);

- **Maria do Socorro Sousa do Vale ME**, inscrita no CNPJ nº 26.461.086/0001-43, para os itens 1 ao 5, 7, 9, 10 e 11, com valor total de R\$ 33.379,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais);

- **SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli EPP**, inscrita no CNPJ nº 30.391.752/0001-91, para o item 14, com valor total de R\$ 40.548,00 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais);

- **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 03.788.058/0001-30, para os itens 6, 8, 12, 13, 15, 16 e 18 com valor total de R\$ 25.965,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de novembro de 2022.

Michele Alves Pauperio

Presidente FUNSAÚDE

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PORTARIA Nº 125/2022 - SAAESGO - 08 de novembro de 2022

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A READAPTAÇÃO PROVISÓRIA pelo período de 90 (noventa) dias o servidor **EDINEI BARBOSA**

VIEIRA, matrícula nº 156, categoria funcional I e classe funcional 4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, e função de Coletor de Resíduos, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, permanecendo a ocupar a Função de Ajudante de Operação a partir da data 30/10/2022 até 28/01/2023, conforme Boletim de Inspeção Médica emitido pela Junta Médica Municipal, com fulcro no artigo 36 da Lei Complementar nº 029/2007 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 30/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N. 35/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto n. 2.807/2022 PMSGO-GAB, de 07 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal, o dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

São Gabriel do Oeste, 08 de Novembro de 2022.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

PORTARIA Nº 124/2022 - SAAESGO - 08 de novembro de 2022

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A READAPTAÇÃO PROVISÓRIA pelo período de 60 (sessenta) dias a servidora **ELIDA MORAES ROCHA**, matrícula nº 154, categoria funcional I e classe funcional 4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, e função de Coletor de Resíduos, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, permanecendo a ocupar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais a partir da data 26/10/2022 até 25/12/2022, conforme Boletim de Inspeção Médica emitido pela Junta Médica Municipal, com fulcro no artigo 36 da Lei Complementar nº 029/2007 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 26/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

PORTARIA Nº 126/2022 - SAAESGO - 08 de novembro de 2022

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **GUILHERME CASARIN CORREA, LEONARDO DE ROSSI VIEIRA e ELIDA MORAES ROCHA**, para atuarem como Fiscais no Contrato originado a partir da Ata de Registro de Preços Nº 001/2022. Cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e grupos geradores do SAAE.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

PORTARIA Nº 127/2022 - SAAESGO - 08 de novembro de 2022

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no

uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **GUILHERME CASARIN CORREA, LEONARDO DE ROSSI VIEIRA e ELIDA MORAES ROCHA**, para atuarem como Fiscais no Contrato originado a partir da Ata de Registro de Preços Nº 002/2022. Cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer peças e acessórios para os veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre tabela referencial Audatex.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

PREFEITURA**Resolução Nº 012/2022/CMS**

Resolução Nº 012/2022/CMS São Gabriel do Oeste, 08 de novembro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a "**Alteração da Composição das Comissões para o ano de 2022**", conforme ata nº 490 de 20 de outubro de 2022:

Comissão de Controle dos Serviços de Saúde

Trabalhadores em Saúde: Deivy Wilian Sorgatto (titular), Maria Rosely Conceição da Silva (suplente);

Gestores do SUS: Silvia Letícia Padilha (titular), Daniela Carla Tolotti Link (suplente);

Usuários do SUS: Aymoré Marinho (titular), Faustina Sanauria da Costa (suplente) ;

Alice Danieli Favareto (titular), Maria Edcleuma Souza Maciel Correa (suplente).

PRESIDENTE: SILVIA

Comissão de Acompanhamento, Fiscalização de Execução Orçamentária e Financeira

Trabalhadores em Saúde: Cleonoir Faé (titular), Patrícia Gerace Gazineu (suplente).

Prestador de Serviços Públicos: Pedro Henrique da Silva (titular), Cleide Terezinha Feyh Torelli (suplente);

Usuários do SUS: Indiamara de Oliveira Vera (titular), Altamira Pereira da Silva (suplente); Elias Pereira dos Santos (titular), Ivanilda Gonçalves do Nascimento (suplente).

PRESIDENTE: CLEONAIR.

Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social

Trabalhadores em Saúde: Adriana Flávio Marques (titular), Juliana Pacheco Barthimann ; (suplente);

Gestores do SUS: Alaiz Dimeira Barbosa (titular), Letícia Martelli (suplente).

Usuários do SUS: Evelyn Oliveira Valdez (titular), Adriana Bilo (suplente), Katuscia da Silva Romero (titular), Débora Pereira da Silva (suplente).

PRESIDENTE: ADRIANA.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 20 de outubro de 2022 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA MUNICIPAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 60/2022, SÃO GABRIEL DO OESTE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto

Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARIANA VILELA GONÇALVES** para atuar como Fiscal do Contrato nº 237/2022 originado pelo Processo Administrativo nº 12045/2022, Processo Licitatório nº 223/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 008/2022 do Município de Extrema -MG – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 124/2022, visando a aquisição de estantes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste MS.

Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. São Gabriel do Oeste/MS, 08 de novembro de 2022.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU

DECRETO MUNICIPAL N.º 130/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2022 e dá outras providências"

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 561/2021, concomitante com a Lei Municipal nº 580/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial – Programa do Corrente Exercício no valor de R\$–57.640,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e cria elemento de despesa com fonte de recurso no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte rubrica :

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU		
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0107.2.043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00.00.0.0.	FONTE: 0002 – Obras e Instalações	R\$ 57.640,00
TOTAL PROJ/ATIV		R\$ 57.640,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		R\$ 57.640,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no item III, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.606.0123.1.010 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGRICULTURA

4.4.90.52.00.00.00.0.1 FONTE: 0023 – Equipamento e Material Permanente

TOTAL A ANULAR E REMANEJAR

R\$	57.640,00
TOTAL PROJ/ATIV R\$	57.640,00
R\$	57.640,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 19 de outubro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

DECRETO MUNICIPAL N.º 131/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento anual do exercício de 2022 e dá outras providências"

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 561/2021, concomitante com a Lei Municipal nº 580/2022.

CONSIDERANDO, o repasse financeiro, decorrente de repasse fundo a fundo para investimento, realizado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Taquarussu, conforme Processo 27/010360/2021 para a aquisição de aparelho de ultrassom, conforme especificações constantes no plano de trabalho do referido processo.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de despesa em sua respectiva fonte de recurso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício por Excesso de Arrecadação no valor de R\$–146.165,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais), com grupo de fonte de recurso no programa de trabalho, para reforço da seguinte dotação:

2 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARUSSU		
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0111.1.011 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL - FMS		
4.4.90.52.00.00.00.0.1.0031	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 146.165,00
TOTAL PROJ/ATIV		R\$ 146.165,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		R\$ 146.165,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação e/ou afixação deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 19 de outubro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

DECRETO MUNICIPAL N.º 132/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento anual do exercício de 2022 e dá outras providências"

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 561/2021, concomitante com a Lei Municipal nº 580/2022.

CONSIDERANDO, o que dispõe o § 2º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, sobre o que vem a ser superávit financeiro
CONSIDERANDO, a necessidade de realizar a despesa com elemento não previsto inicialmente no orçamento em tipo de fonte de recurso específica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento - Programa do Corrente Exercício no valor de R\$-279.200,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais), e cria elemento de despesa com grupo de fonte de recurso no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte dotação:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - CHEFE DE GABINETE

04.122.0104.2.004 - IMPLM. DAS AÇÕES DO CODEVALE POR CONTRATO DE RATEIO

3.3.70.71.00.00.00.00 0.2.0000 - Rateio pela participação em Consórcio

	R\$	26.072,00
TOTAL PROJ/ATIV	R\$	26.072,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0104.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00 0.2.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$	30.000,00
-----	-----------

TOTAL PROJ/ATIV	R\$	30.000,00
------------------------	------------	------------------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

27.812.0115.2.027 - MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DO DPTO. DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.36.00.00.00.00 0.2.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$	15.000,00
-----	-----------

4.4.90.52.00.00.00.00 0.2.0000 - Equipamentos e Material Permanente

R\$	138.080,00
-----	------------

TOTAL PROJ/ATIV	R\$	153.080,00
------------------------	------------	-------------------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0120.2.012 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00.00.00.00 0.2.0000 - Contribuições Tributárias e Contributivas

R\$	70.048,00
-----	-----------

TOTAL PROJ/ATIV	R\$	70.048,00
------------------------	------------	------------------

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO

R\$	279.200,00
------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro na fonte de recurso 2.0000, apurado no Balanço Geral do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação e/ou afixação deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 20 de outubro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

ONDE LE-SE: Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

LEIA-SE: Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dessa forma o texto correto fica da seguinte forma:

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo nº. 743/2022.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pilar De Concreto Armado Medindo 80cm por 12cm com 09 Cm Espessura Para O Município De Taquarussu MS

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Concreto Armado Medindo 80cm por 12cm com 09 Cm Espessura.	200	22,00	4.400,00

Valor total: R\$ 4.400,00(quatro mil, quatrocentos reais)

Fonte : 2.031 - Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos. 2.080 Conservação de Patrimônio SEVOSP .
Elemento de despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .

Favorecido: **VICTOR FERREIRA DE ALMEIDA 03721103122 .**

Taquarussu/MS, 27 de Outubro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2022

“Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante "Auxílio Maternidade" no período compreendido de **01/11/2022 a 29/04/2023** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **CATIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS**; Ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Portaria nº 270/2012 de 09 de Julho de 2012.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 01/11/2022 revogam - se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, terça-feira, 08 de novembro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 072/2022**

DATA DE ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **ROGERIO LUIS RIBEIRO EIRELI ME .**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 048/2022, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia divididos em 04 (quatro) lotes sendo: LOTE 01: Reforma no Bloco da Sala do Prefeito, LOTE 02: Reforma da Sala Administrativa, LOTE 03: Reforma do Telhado, LOTE 04: Reforma e Adaptação do Bloco Gumercindo Anes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 048/2022, a contar de 28/10/2022 à 28/04/2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 048/2022.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ROGERIO LUIS RIBEIRO

Representante Legal

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

SETOR DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 223/2021**

DATA DE ASSINATURA: 06 de Outubro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA .**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 112/2021, referente à contratação de empresa para prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria jurídica relacionados com a área tributária e econômico-fiscal, para acompanhamento e revisão do valor adicionado fiscal, com o objetivo de monitorar o índice de distribuição do monte partilhável especificamente sobre o ICMS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 112/2021, a contar de 18/10/2022 à 18/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 112/2021.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

RAPHAEL SUZINI DE PAULA

Representante Legal

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

SETOR DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 215/2021**

DATA DE ASSINATURA: 26 de Outubro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **TRIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME .**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 117/2021, referente à contratação de empresa especializada na consultoria e prestação de serviços técnico-profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, *media training*, monitoramento de mídias e redes sociais (*clipping*), e desenvolvimento de plano de comunicação institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 117/2021,

a contar de 26/10/2022 à 26/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 117/2021.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

LIGIA MONTEIRO RIBEIRO

Representante Legal

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

SETOR DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022**

DATA DE ASSINATURA: 21 de Outubro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **CONEXÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI .**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e o acréscimo do quantitativo do Lote 02 do contrato Administrativo 072/2022, referente à contratação de empresa especializada para revitalização no canteiro da Avenida Dr. Antônio José Paniago.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face o acréscimo do quantitativo ao Lote 02, o presente termo aditivo é de **R\$ 26.931,90 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e um reais e noventa centavos)**, elevando o valor do Lote 02 de **R\$ 135.185,41 (cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, para **R\$ 162.117,31 (cento e sessenta e dois mil, cento e dezessete reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 072/2022 a contar de 21/10/2022 à 19/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2022.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

WALQUIRIA PEIXOTO DE PAIVA

Representante Legal

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

SETOR DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022**

DATA DE ASSINATURA: 25 de Outubro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **COOPERANA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA – TRENOS – MS .**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativo do contrato administrativo, no valor de **R\$ 3.978,46 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, relativos á aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:

Face o Acréscimo, o valor do Contrato Administrativo somado ao segundo termo aditivo de **R\$ 31.027,92 (trinta e um mil, vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, passa a ser **R\$ 35.006,38 (trinta e cinco mil e seis reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

OSVALDO PEREIRA COUTINHO

Representante Legal

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

DATA DE ASSINATURA: 25 de Outubro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a ALDENISA DE FREITAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativo do contrato administrativo, no valor de **R\$ 2.460,00 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos)**, relativos á aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:

Face o Acréscimo, o valor do Contrato Administrativo, somado ao primeiro termo aditivo de **R\$ 28.039,80 (vinte e oito mil, trinta e nove reais e oitenta centavos)**, passa a ser **R\$ 30.499,80 (trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ALDENISA DE FREITAS

Fornecedora

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0 34 /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1 91 /2022

O MUNICÍPIO DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal Sr. Henrique Wancura Budke, DECIDE ANULAR, o Procedimento Licitatório em epígrafe, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão estratégica de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web de gestão pública no formato SaaS para a tramitação eletrônica de processos, apensamento, arquivamento, assinatura digital de documentos e o armazenamentos dos mesmos em nuvem, em atendimento das necessidades de automatização completa de processos internos e externos do município de Terenos – MS.

Assim que sanada as questões de cunho administrativo será republicado novo aviso de licitação conforme preconiza o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Dr. Antonio José Paniago, nº 119, neste Município, das 07h00min às 13h00min.

Terenos – MS, 08 de novembro de 2022.

Henrique Wancura Budke

Prefeito de Terenos

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP COM APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, obedecendo ao critério de julgamento do tipo "**menor preço por item**" para atendimento do objeto abaixo descrito:

OBJETO : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para a aquisição de materiais de construção para pequenos reparos, manutenções e construções em geral, em atendimento das necessidades dos Departamentos e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, segundo as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referências.

Data da Realização: 25 de novembro de 2022.

Horário: 07h30min

Local: Sede no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS.

Edital na Íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3246 - 8209, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: licitacao@terenos.ms.gov.br ou através do link http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos .

Terenos – MS, 08 de novembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Departamento de Licitações e Contratos****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 312/2022****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de MATERIAIS VETERINÁRIOS para realização de reestruturação do Centro de Controle de Zoonoses do município, em consonância com o projeto de controle populacional de animais domésticos, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA	R\$ 7.381,00	Sete mil, trezentos e oitenta e um reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária de Saúde

Três Lagoas/MS, 03 de novembro de 2022

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Termo de Decisão em Primeira Instância

Processo Administrativo n.º 127/2022

Auto de Infração e Multa nº 111/2022

Autuado: Joaquim Pereira Gonzaga Neto

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 111/2022 e Laudo de Constatação nº 114/2022, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Joaquim Pereira Gonzaga Neto, CPF nº 322.988.258-07, residente na Rua Jamil Jorge Salomão Junior, nº 1905, Bairro São Carlos, Três Lagoas/MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 29/08/2022, encontra-se na f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02 e as imagens, relatando o fato, está acostado à fl. 03 e corroboram de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Devidamente cientificado em 14/09/2022, de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul Nº 3176 p. 298 e 299, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO**.

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 14/09/2022, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado que transcorreu no dia 17/10/2022, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no Art. 26, Inciso I, e Art. 32, da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 111/2022, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIMs na forma mencionada no instrumento em pauta, à Joaquim Pereira Gonzaga Neto, CPF nº 322.988.258-07, residente na Rua Jamil Jorge Salomão Junior, nº 1905, Bairro São Carlos, Três Lagoas/MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, archive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ MAURO DE GRANDI JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos
PREGAO ELETRÔNICO Nº 090/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 359/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de KITS DE HIGIENE BUCAL para serem utilizados em campanhas na Atenção Primária à Saúde e eventos de prevenção e promoção à saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2022

HORÁRIO: 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de novembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de **UNIFORMES para serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACEs)**, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2022.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de novembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla ferreira Abonizio

Departamento de Licitações e Contratos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 314/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de laboratório especializado para realização de ANÁLISES LABORATORIAIS DE CONTROLE E MONITORAMENTO de Poços de Monitoramento de Água Subterrânea, aferição de nível D'Água em Poços Piezométricos, monitoramento de corpos d'água superficiais, englobando a adequada Coleta, Preservação e Transporte das Amostras, pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades dos parâmetros e frequências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES LTDA	R\$ 219.000,00	Duzentos e dezenove mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente e Agronegócio
Três Lagoas/MS, 07 de novembro de 2022

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 317/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para confecção de Cadernetas de saúde da criança, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária de Saúde

Três Lagoas/MS, 04 de novembro de 2022

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

DECRETO Nº. 325, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública direta e indireta do município de Três Lagoas, o expediente do dia **14 de novembro de 2022**, (segunda-feira).

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º deste Decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se houver.

Três Lagoas, 07 de novembro de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 24/2022
PROCESSO: 87/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ar condicionado VRV/VRF com instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

DECISÃO:

ACOLHER por seus próprios fundamentos a decisão do Pregoeiro, para conhecer o recurso interposto pela empresa **PANTANAL- COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, levando em consideração que no tocante ao mérito, julgá-los **PROCEDENTE**; mantendo *in totum* a decisão do PREGOEIRO, para **dar provimento ao recurso interposto pela referida licitante**; entendendo por legal a habilitação da empresa recorrente, declarando-a vencedora.

Três Lagoas/MS, 07 de novembro de 2022

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR****EDITAL N. 003/2022 (1ª Publicação)**

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, nomeado pelo Decreto nº 162 /2012 , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo da 17 2 da Lei Municipal 1 . 6 0 9 /200 0 , determina a **CITAÇÃO** do (a) servidor (a) público (a) municipal Aline Luna Alencar (matrícula nº 16064 -1) para apresentação de **DEFESA ESCRITA** no prazo de **15 (quinze) dias**, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 022 /20 22 instaurado pela Portaria nº 5.695/ SEMAD/2022, na forma do artigo 174 , parágrafo único , do mesmo diploma legal.

Fica desde logo o servidor **INTIMADO** da designação de audiência a ser realizada em **20 de dezembro de 2022, às 14:00h**, na sede da Três Lagoas Previdência, sito à Av. Eloy M. Chaves nº 956, Sala 502, centro, oportunidade em que se promoverá a oitiva de testemunhas e o interrogatório da parte interessada.

Três Lagoas/MS, 8 de novembro de 2022 .

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR****EDITAL N. 002/2022 (1ª Publicação)**

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, nomeado pelo Decreto nº 162 /2012 , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo da 17 2 da Lei Municipal 1 . 6 0 9 /200 0 , determina a **CITAÇÃO** do (a) servidor (a) público (a) municipal Tainara Gomes Linhares da Silva (matrícula nº 1431 -1) para apresentação de **DEFESA ESCRITA** no prazo de **15 (quinze) dias**, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 023 /20 22 instaurado pela Portaria nº 5.945/SEMAD/2022, na forma do artigo 174 , parágrafo único , do mesmo diploma legal.

Fica desde logo o servidor **INTIMADO** da designação de audiência a ser realizada em **20 de dezembro de 2022, às 15:30h**, na sede da Três Lagoas Previdência, sito à Av. Eloy M. Chaves nº 956, Sala 502, centro, oportunidade em que se promoverá a oitiva de testemunhas e o interrogatório da parte interessada.

Três Lagoas/MS, 8 de novembro de 2022 .

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 280/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A empresa ROSILENE VIEIRA LOPES EPP

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de Cadeiras de Rodas e Veículos Elétricos, para atender a população no Cemitério Municipal Santo Antônio e outros setores da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 03 (três) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 03.01.04.122.0003.2.009.0000 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.00-000

Ficha: 85

Três Lagoas/MS, 25 de outubro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

ROSILENE VIEIRA LOPES

Representante

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 280/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A empresa OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de Cadeiras de Rodas e Veículos Elétricos, para atender a população no Cemitério Municipal Santo Antônio e outros setores da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 03 (três) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 03.01.04.122.0003.2.009.0000 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.00-000

Ficha: 85

Três Lagoas/MS, 25 de outubro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

RENE ROBERTO OLÍMPIO DA ROCHA

Representante

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022 PROC. LICITATÓRIO 266/2022

RELAÇÃO DE EMPENHO

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS atendendo a proposta 13034.603000/1160-02 Ministério da Saúde, Recurso de emenda parlamentar (em anexo espelho da proposta e parecer), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"**Credor: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**

EMPENHO	DATA	VALOR
2381 OR	18/10/2022	R\$ 7.350,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS** Ficha: **848** F. R. **0.2.14****Credor: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**

EMPENHO	DATA	VALOR
2382 OR	18/10/2022	R\$ 7.160,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****4.4.90.52.99 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** Ficha: **848** F. R. **0.2.14****Credor: ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA**

EMPENHO	DATA	VALOR
2383 OR	18/10/2022	R\$ 1.416,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL** Ficha: **848** F. R. **0.2.14****Credor: CAROLINE DISQUE DA SILVA**

EMPENHO	DATA	VALOR
2384 OR	18/10/2022	R\$ 10.320,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS** Ficha: **848** F. R. **0.2.14**

Credor: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

EMPENHO	DATA	VALOR
2385 OR	18/10/2022	R\$ 8.065,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL Ficha: **848 F. R. 0.2.14**

Credor: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

EMPENHO	DATA	VALOR
2386 OR	18/10/2022	R\$ 480,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
4.4.90.52.99 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS Ficha: **848 F. R. 0.2.14**

Credor: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

EMPENHO	DATA	VALOR
2387 OR	18/10/2022	R\$ 3.300,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
4.4.90.52.08 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT. Ficha: **848 F. R.**
0.2.14

Credor: COMERCIAL PAMI LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
2388 OR	18/10/2022	R\$ 1.100,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL Ficha: **848 F. R. 0.2.14**

Credor: COMERCIAL PAMI LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
2389 OR	18/10/2022	R\$ 4.260,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Ficha: **848 F. R.**
0.2.14

Credor: COMERCIAL PAMI LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
2390 OR	18/10/2022	R\$ 10.560,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
4.4.90.52.99 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS Ficha: **848 F. R.**
0.2.14

Credor: COMERCIAL PAMI LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
2391 OR	18/10/2022	R\$ 4.579,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
4.4.90.52.99 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL Ficha: **848 F. R.**
0.2.14

Credor: COMERCIAL PAMI LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
2392 OR	18/10/2022	R\$ 1.980,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
4.4.90.52.99 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS Ficha: **848 F. R. 0.2.14**

Credor: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EI

EMPENHO	DATA	VALOR
2393 OR	18/10/2022	R\$ 16.460,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL Ficha: **848 F. R. 0.2.14**

Credor: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRI

EMPENHO	DATA	VALOR
2394 OR	18/10/2022	R\$ 1.500,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.52.99 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL Ficha: **848** F. R. **0.2.14**

Credor: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

EMPENHO	DATA	VALOR
2395 OR	18/10/2022	R\$ 559,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL Ficha: **848** F. R. **0.2.14**

Credor: COMERCIAL K & D LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
2397 OR	21/10/2022	R\$ 925,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.52.99 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL Ficha: **848** F. R. **0.2.14**

Credor: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

EMPENHO	DATA	VALOR
2398 OR	21/10/2022	R\$ 1.720,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.52.99 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS Ficha: **848** F. R. **0.2.14**

Credor: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

EMPENHO	DATA	VALOR
2419OR	21/10/2022	R\$ 4.380,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.52.08 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT. Ficha: **848** F. R. **0.2.14**

TOTAL R\$ 86.114,00

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária de Saúde

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 280/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A empresa COMERCIAL PAMI LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de Cadeiras de Rodas e Veículos Elétricos, para atender a população no Cemitério Municipal Santo Antônio e outros setores da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 234.710,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e dez reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 03 (três) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 03.01.04.122.0003.2.009.0000 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 0.1.00-000

Ficha: 85

Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA

Representante

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Diretoria de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2022
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA : O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 08 de novembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitações

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações
PROCESSO: 000291/22 -DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE MAMOPLASTIA REDUTORA BILATERAL PARA ATENDIMENTO DA TUTELA EM FAVOR DA AUTA HELENA MIRANDA (0801001-28.2020.8.12.0114), NO QUAL DETERMINA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA O PROCEDIMENTO.

Credor: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

EMPENHO	DATA	VALOR
2285 OR	06/10/2022	R\$ 29.720,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**3.3.90.91.02 SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE** Ficha: **275** F. R. **0.1.81****TOTAL: R\$ 29.720,00**

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações
PROCESSO Nº 322/2022 -DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Aquisição de aparelhos GPS portáteis, Global Positioning System ou Sistema de Posicionamento Global, com o objetivo de auxiliar a atuação das equipes volantes do Setor de Vigilância Socioassistencial no recenciamento, delimitação e deslocamento na área rural do Município de Três Lagoas/ MS, de forma a efetivar a Política de Assistência Social, a análise territorial da capacidade protetiva das famílias.

Credor: V3 TECNOLOGIA LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
601OR	28/10/2022	R\$ 6.090,98

Dotação Orçamentaria: 08.244.0004.2063.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Ficha: **378** F. R. **0.1.00**

TOTAL R\$ 6.090,98

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações
PROCESSO Nº: 329/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Aquisição emergencial do medicamento Ruxolitinibe 20mg para tratamento do paciente Reinaldo Morais de Paiva conforme decisão proferida nos autos 0806821-45.2022.8.12.0021. C.I 2510/2022

Credor: CM HOSPITALAR S.A

EMPENHO	DATA	VALOR
2483OR	28/10/2022	R\$ 70.509,60

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS Ficha: **274 F. R. 0.1.02**

TOTAL **R\$ 70.509,60**

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO Nº 337/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Aquisição emergencial do medicamento Fluvoxamina 100mg para continuidade do tratamento do paciente Roberto Bortoleto, referente à Ação Civil Pública Auto nº 021.04.004685- (atualmente - 0004685-41.2004.8.12.0021). C.I 2516/2022

Credor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
2489OR	31/10/2022	R\$ 793,80

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS Ficha: **274 F. R. 0.1.02**

TOTAL **R\$ 793,80**

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

PORTARIA Nº 141/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2022 – DISPENSA LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº 370/2022 - Firmado junto com Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli

Objeto: Aquisição emergencial do medicamento Esilato de Nintedanibe 150mg para o tratamento da paciente Maria José de Morais Antoni, referente à determinação judicial proferida nos Autos nº 0806670-79.2022.8.12.0021 (1413796-97.2022.8.12.00000).

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, portadora do CPF: 309.729.808-81 ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de novembro de 2022

.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 137/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Administrativo nº 315/2022 – Dispensa Licitação

Contrato Administrativo nº 356/2022 – Firmado junto com Home CARE Cene Hospitalar Ltda

Objeto: Contratação Emergencial de serviços para a realizações das sessões Psicopedagogia para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Victor Souza de Paula (autos: 1410210-52.2022.8.12.0000), no qual determina que o Município forneça o acompanhamento ao autor.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; e a servidora Juliana Schiaretti Orsi Gonçalves portadora do CPF: 332.613.848-24 ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar como Fiscal Titular a servidora Ligia Zílio Lima Cangussu portadora do CPF: 354.447.348-85 , ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional como Fiscal Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se

Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2022

.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio,, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Schiaretti Orsi Gonçalves, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ligia Zílio Lima Cangussu ,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 140/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo :

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 20.531/2017 – Dispensa Licitação**Contrato nº 016/2018 – Firmado junto com EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA**

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinentes para prestação de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento para linha de ônibus de Três Lagoas - MS para cidade de São Paulo - SP e todas as cidades que estão incluídas no Município do Estado de São Paulo - SP

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS e do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Maria do Carmo Vicente Faria, portadora do CPF 501.025.671-15, ocupante do cargo de assistente social como Fiscal Titular e a servidora Sra. Patricia Aparecida Corrêa Silva, portadora do CPF: 017.737.111-05 ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. ficando revogada portarias anteriores.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Novembro de 2022

Elaine Cristina Ferrari Furio
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maria do Carmo Vicente Faria _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Patrícia Aparecida Corrêa Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 135/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 266/2022 – Pregão Eletrônico nº 055/2022

Nota de Empenho nº 2381/2022 – Firmado junto com Juliano Vezentin Comercial Ltda

Nota de Empenho nº 2382/2022 – Firmado junto com Juliano Vezentin Comercial Ltda

Nota de Empenho nº 2383/2022 – Firmado junto com Ennovare Com Móveis e Brinq. Ltda

Nota de Empenho nº 2384/2022 – Firmado junto com Caroline Disque da Silva

Nota de Empenho nº 2385/2022 – Firmado junto com Viola Mix Móveis Eireli

Nota de Empenho nº 2386/2022 – Firmado junto com Viola Mix Móveis Eireli

Nota de Empenho nº 2387/2022 – Firmado junto com Viola Mix Móveis Eireli

Nota de Empenho nº 2388/2022 – Firmado junto com Comercial Pami Ltda

Nota de Empenho nº 2389/2022 – Firmado junto com Comercial Pami Ltda

Nota de Empenho nº 2390/2022 – Firmado junto com Comercial Pami Ltda

Nota de Empenho nº 2391/2022 – Firmado junto com Comercial Pami Ltda

Nota de Empenho nº 2392/2022 – Firmado junto com Comercial Pami Ltda

Nota de Empenho nº 2393/2022 – Firmado junto com F J A Master Com de Prod e Eq Eireli

Nota de Empenho nº 2394/2022 – Firmado junto com Home Nutri Com.de Al. e Nutrição

Nota de Empenho nº 2395/2022 – Firmado junto com OP Quirino Dist. de Prod. Hospitalares

Nota de Empenho nº 2397/2022 – Firmado junto com Comercial K & D Ltda

Nota de Empenho nº 2398/2022 – Firmado junto com K.C.R. Indústria e Com de Equip. Eireli

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS atendendo a proposta 13034.603000/1160-02 Ministério da Saúde, Recurso de emenda parlamentar (em anexo espelho da proposta e parecer), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Patrícia Azambuja Viana Alvarenga , portadora do CPF : 002.956.841-27 , ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Titular e a servidora Maria Lúcia de Oliveira , portadora do CPF: 019.154.301-27 ocupante do cargo de Assist. Social/ Coordenadora do CAPS II como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 18 de outubro de 2022

.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Patrícia Azambuja Viana Alvarenga , _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maria Lúcia de Oliveira , _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 131/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos contratos abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Furio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 302/2022 Pregão Eletrônico nº 066/2022

Contrato Administrativo nº 359/2022 – Firmado junto com a Empresa MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - EPP

Contrato Administrativo nº 360/2022 – Firmado junto com a Empresa Oeste Med Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda

Contrato Administrativo nº 361/2022 – Firmado junto com a Empresa Molimed Hospitalar – Comércio de Materiais Médicos Ltda

Contrato Administrativo nº 362/2022 – Firmado junto com a Empresa Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda - ME

Contrato Administrativo nº 363/2022 – Firmado junto com a Empresa Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Contrato Administrativo nº 364/2022 – Firmado junto com a Empresa Dimalab Eletrônicos do Brasil Eireli

Contrato Administrativo nº 365/2022 – Firmado junto com a Empresa GC Lab Diagnósticos Ltda

Contrato Administrativo nº 369/2022 - Firmado junto com a Empresa Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços Eireli EPP

Objeto: “ Aquisição de Materiais Laboratoriais (Insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório Municipal “Jaime Joaquim de Carvalho Filho”, conforme especificações e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I – Itens e Quantidades”.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; o servidor Cesar Vinicius Moleiro Ribas,

portador do CPF 117.165.728-51 ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico como fiscal titular e o servidor Ariéu Azevedo Moraes, portador do CPF 000.439.701-09 ocupante do cargo de Biomédico como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de outubro de 2022

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Cesar Vinicius Moleiro Ribas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ariéu Azevedo Moraes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 127/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 313/2022 – Dispensa de Licitação

Nota de Empenho nº 2380/2022 – Firmado junto com Instituto de Hematologia de S.J.R. Preto Ltda

Objeto: Contratação de serviço para a realização do exame de punção lombar com manometria para atendimento da decisão proferida nos autos 0801894-82.2021.8.12.0114 em favor da Iara Aparecida da Silva, no qual determina que Município forneça os exames.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Titular e a servidora Katia Lira Adono portadora do CPF: 933.644.741-68 ocupante do cargo de Diretora em Saúde como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de outubro de 2022

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Katia Lira Adono,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 132/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 331/2022 – Dispensa de Licitação

Nota de Empenho nº 2421/2022 – Firmado junto com I MEDTL Diagnósticos por Imagem Ltda

Objeto: Contratação emergencial do serviço de Ressonância Magnética de Crânio, Ressonância Magnética de Coluna Torácica e Ressonância Magnética de Coluna Lombo Sacra, todos com sedação, pra atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência em favor do infante Willyan Manoel Gomes da Silva - Autos 0900041-97.2022.8.12.0021, no qual determina que o Município de Três lagoas forneça os exames ao autor.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Titular e a servidora Katia Lira Adono portadora do CPF: 933.644.741-68 ocupante do cargo de Diretora em Saúde como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de outubro de 2022

.....
**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Katia Lira Adono,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA N.º 088, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a averbação de **6.097** (*Seis mil e noventa e sete*) dias de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerida pela segurada **ROSENEIDE DIAS** (matrícula n. 3203-1), ocupante do cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no âmbito do Processo n. **2022.04.20794P**.

Art. 2º A presente averbação será irretroatável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, 08 de novembro de 2022.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	órgão Expedidor	
17/06/1991	03/02/1997	Comum	Pública	08001290.1.01236/22-0	INSS
01/02/1998	30/09/1998	Comum	Pública	08001290.1.01236/22-0	INSS
01/05/2004	30/09/2014	Comum	Pública	08001290.1.01236/22-0	INSS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 217/2022

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA GLÍSSIA CRISTINA DE ALMEIDA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEA R, a contar de 09/11/2022, a senhora GLÍSSIA CRISTINA DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 730.xxx.xxx-87 no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE , símbolo CMAP 03 , a ser lotada no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador Marcus Vinicius Baze de Lima , nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 08 de Novembro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA Nº 142/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 306/2022 – Pregão Presencial nº 068/2022

Contrato Administrativo nº 366/2022 – Firmado junto com LEITUGA SAÚDE EIRELI

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte/ remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos em Ambulâncias Tipo D (UTI Móvel) e Tipo B (Suporte Básico) com cobertura 24 horas por dia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Lilian Fernandes Garcia Corazza, portadora do CPF : 174.078.618-11 , ocupante do cargo de Coordenadora Geral da UPA como Fiscal Titular e a servidora Annies Stevanin, portadora do CPF: 368.501.638-50 ocupante do cargo de Enfermeira de Urgência e Emergência Plantonista como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de novembro de 2022

Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lilian Fernandes Garcia Corazza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Annies Stevanin, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias